



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000002

REQUISIÇÃO

De: Presidente do Legislativo
Para: Diretor Administrativo e Financeiro

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 71
Data: 29/03/2018 Horário: 11:17
Administrativo -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

JUSTIFICATIVA: O atual prédio da Câmara de Vereadores de Capanema esta com sérios problemas estruturais, rachaduras nas paredes, inconformidade das calçadas com a Lei municipal a qual proíbe o uso de cerâmica, telhado comprometido com diversas goteiras sendo o ponto mais crítico a plenária onde em dias de chuvas chega a indisponibilizar parte da mesma diminuindo consideravelmente o espaço para o acompanhamento das sessões por parte dos municipais, tacos do assoalho com diversos pontos completamente soltos, fiação apresentando aquecimento em fios, rede lógica com constantes episódios de mau funcionamento, encanamentos e rede de esgoto comprometidos os quais causam frequentes entupimentos e vazamentos, iluminação com baixa luminosidade e com frequentes episódios de queima de lâmpadas e reatores, banheiros sem janelas ou claraboias com saída externas, janelas emperradas devido a ação do tempo, falta de acessibilidade, e necessidade de investimento na segurança tendo que instalar portas de blindex na entrada principal e a instalação de uma saída de emergência na plenária, são diversas as inconsistências que vem sendo apontadas ao longo do tempo como a falta de banheiros para uso exclusivo dos servidores assim como banheiros masculino e feminino para uso do público que acompanha as sessões bem como a necessidade de melhorar o local de trabalho dos servidores tendo salas

Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000003
Soubry

sendo ocupadas por 3 funcionários de setores diferentes, outro ponto é a deficiência de espaço adequado para que os Vereadores atendam os munícipes que os procuram diariamente com as mais diversas reivindicações, fato que faz com que seja necessário a construção de 8 gabinetes para o atendimento obtendo assim maior privacidade e melhorando o trabalho dos Vereadores junto aos cidadãos capanemenses.

Tendo em vista os apontamentos relatados acima fica claro que a reforma e ampliação do prédio da Câmara municipal de Capanema é uma necessidade urgente e imprescindível, pois da maneira que hoje se encontra a estrutura trás riscos tanto para a população que acompanha as sessões quanto para os servidores que trabalham no local.

Em face desses acontecimentos, e também citando a Lei nº 1.638 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 2º: *“O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adêque aos serviços prestados a comunidade”*.

Solicito que sejam iniciados os estudos necessários para dar início as obras de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capanema estado do Paraná.

Capanema, 23 de Março de 2018.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente do Legislativo



000004
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03
DE 20 DE MARÇO DE 2018

PUBLICADO D. Trambeto
EDIÇÃO 1382 DATA 23/03/2018

Designa Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e Termo de Cooperação Técnica firmado com o Município de Capanema,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar o procedimento licitatório relativo **Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná**, os seguintes membros:

- Paulo de Lima Gonçalves, Técnico Legislativo da Câmara Municipal;
- Alex Hidarian Marcello, Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal;
- Rubens Luiz Rolando Souza, Engenheiro Civil do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Exercerá a Presidência da Comissão Especial de Licitação o servidor Alex Hidarian Marcello.

Capanema/PR, 20 de março de 2018

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

Registre-se. Publique-se.



COMUNICAÇÃO INTERNA


De: **Presidente da Comissão Especial de Licitação**

Para: **Setor de Contabilidade**

Senhor Contador,

Na condição de **Presidente da Comissão Especial de Licitação**, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do processo Licitatório que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

Capanema, 26 de Março de 2018.


ALEX HIDARIAN MARCELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000007
Joubert

Ao Ilustríssimo Senhor
ALEX HIDARIAN MARCELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Assunto: Dotação orçamentária para Processo Licitatório.


Senhor Presidente,

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação com o objeto solicitado:


Órgão	Dotação	Valor
01. CÂMARA MUNICIPAL Disponível		
CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA	44.90.51.00.0000.00.1001	R\$ 590.000,00

Atenciosamente,

Capanema - PR, 27 de Março de 2018.


JOSSENEI TREVISAN
Contador

000003
[Handwritten Signature]

 Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA					
Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.	1.008	Construção/Ampliação/Retoma da Sede do Poder Legislativo			
1	4.4.90.51.00.00.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	590.000,00
Total do Projeto/Atividade:					590.000,00
Proj./Ativ.	2.001	Atividades da Câmara Municipal			
2	3.1.90.11.00.00.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	1.450.000,00
3	3.1.90.13.00.00.00.00	1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	450.000,00
4	3.3.90.14.00.00.00.00	1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	90.000,00
5	3.3.90.30.00.00.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	100.000,00
6	3.3.90.33.00.00.00.00	1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	Não	Não	30.000,00
7	3.3.90.36.00.00.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	25.000,00
8	3.3.90.38.00.00.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	210.000,00
9	3.3.90.47.00.00.00.00	1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	Não	Não	20.000,00
10	4.4.90.52.00.00.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	130.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.505.000,00
Proj./Ativ.	2.003	Publicações e Divulgações			
11	3.3.90.39.00.00.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:					100.000,00
Total da Unidade:					3.195.000,00
Total do Órgão:					3.195.000,00
Total da Entidade:					3.195.000,00
Total Geral:					3.195.000,00



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

(sem assunto)

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: gilwann@gmail.com

27 de março de 2018 17:23


Estamos enviando pedido de Orçamento com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, Inc. IV.
Pedimos se for possível agilidade na resposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR



Alex Hildarian Marcello

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

 orçamento reforma e ampliação da Câmara Munipal.xlsx
23K

00000010
Sociedade

A Empresa: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 18.691.563/0001-39

Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta unidade a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: admcamara@ampernet.com.br

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1	PROJETO BÁSICO				
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro-Sanitárias, Projeto de instalações Elétricas, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo baseado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Fisico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m ² e reforma de 310,00 m ² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 224, quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	M2	463,00	60,00	27.780,00
					27.780,00
					27.780,00

Local e data: Capanema Paraná 2018

18.691.563/0001-39

Silvana A. Pires

GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

Av. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1229
Sala Centro
85760-000 CAPANEMA PR

Silvana A. Pires de 03 de 2018

Validade da proposta 60 dias



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

000011

Orçamento p/ Câmara Municipal de Capanema-PR

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: jp_markus@hotmail.com

27 de março de 2018 17:30

Estamos enviando pedido de Orçamento com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, Inc. IV.
Pedimos se for possível agilidade na resposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR

Alex Hidarian Marcello

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

 orçamento reforma e ampliação da Câmara Munipal.xlsx
23K

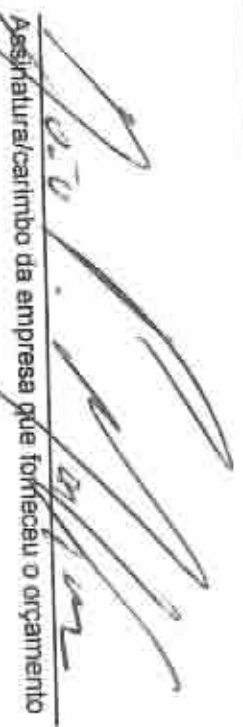
000012
Pouso

A Empresa: MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.531.241/0001-13

Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta unidade a Câmara Municipal de Vereadores de Capangema-PR.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: admcamara@ampernel.com.br

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1	PROJETO BASICO				
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto Instalações Hidro-Sanitárias, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Logica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Paraná, Orçamento Quantitativo baseado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTs para a Ampliação de 153,00 m² a reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capangema com endereço na Rua Padre Cílio nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capangema-PR	M2	483,00	70,00	32.410,00
					32.410,00



JOÃO PEDRO MARKUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 144320D
CPF: 062.116.860-77

Capangema, 04 de Abril de 2018

Validade da proposta 60 dias



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Orçamento Câmara Municipal de Capanema-PR

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: engenharia.lotto@gmail.com

27 de março de 2018 17:25

Estamos enviando pedido de Orçamento com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV.
Pedimos se for possível agilidade na resposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR

Alex Hidarlan Marcello

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

 orçamento reforma e ampliação da Câmara Munipal.xlsx
23K

000014
SubsA Empresa Loto Engenharia LTDA
CNPJ: 28540160/800105Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta unidade a Câmara Municipal de Vereadores de Capangama-PR.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: admcamara@ampenet.com.br

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1	PROJETO BÁSICO contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico contornar a luz elétrica das instalações no lote nº 79, no qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétricas, Projeto de instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Têxtil, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto de planejamento o Plano de Segurança Contra Incêndio e Fumos desenvolvido apoiado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Organização Quantitativa elaborado pela planilha do SINAV com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as demais ARTs ou RTs para a Ampliação de 153,00 m ² e reforma de 310,00 m ² na Câmara Municipal de Vereadores de Capangama com endereço na Rua Padre Cláudio nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capangama-PR	m ²	463,00	65,00	30.095,00 30.095,00
					30.095,00

Local e data: capangama, 03 de Abril de 2018

Loto Engenharia LTDA
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento


Gabriel Marlon Leichtweis
Engenheiro Civil
CREA - PR 162756 / D

Capangama, 03, de Abril de 2018

Validade da proposta 60 dias

AMARA MUNICIPAL CAPANEMA
Licitação das Coletas de Preços (Gerais)

(Período de 01/03/2018 a 09/05/2018)

00015
00000
00000
00000

Numeração	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

292 - Contrat. de empresa para fazer o Proj. Básico.

4/2018	04/04/2018	04/06/2018	1	GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - (250)	292	1,000	27.780,0000	27.780,00	Sim
4/2018	04/04/2018	04/06/2018	1	LOTTO ENGENHARIA - LTDA - (252)	292	1,000	30.095,0000	30.095,00	Não
4/2018	04/04/2018	04/06/2018	1	MARKUS ENGENHARIA - EIRELE - (251)	292	1,000	32.410,0000	32.410,00	Não
Preço Médio ->							30.095,0000	30.095,00	
Total Preço Médio ->							30.095,0000	30.095,00	



000016
Barth

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária a instauração de certame licitatório, para a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

Capanema – PR, 08 de maio de 2018.


Ailton Marcelo Barth
Presidente Legislativo Municipal



Paulo Hg.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

1) **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

2) **RAZÃO DA ESCOLHA:** O Presidente da Comissão Especial de Licitação, juntamente com os membros, nomeada pela Portaria nº03 de 20 de março de 2018, analisaram e optaram pela modalidade de licitação **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, instituída pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Uma das razões utilizadas na decisão da escolha da modalidade foi a possibilidade do *cadastro* e à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "*certificado de registro cadastral*".


Paulo de Lima Gonçalves
Membro

Capanema, 09 de maio de 2018.


Alex Hidarjan Marcello
Presidente


Rubens Luiz Rolando Souza
Membro



000018
L. 11/16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 3/2018
Tomada de Preço nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, toma público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Termo de Referência do Edital, que se realizará no dia **07/06/2018, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596.


Airton Marcelo Barth
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000019

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
II. ÓRGÃO INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
III. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 03/2018	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL		
VIII. OBJETO Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m ² e reforma de 310,00 m ³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.		
IX – ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – PRAZO MÍNIMO DE 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO. DATA: 07/06/2018 HORA: 09:00H. LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, RUA PADRE CIRILO, Nº 12070, CENTRO, CAPANEMA-PR.		
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão CONSTRUÇÃO/AMPLI/REFORMA	Dotação 4.4.90.51.00.00.00.00.1001	Valor Disponível R\$ 590.000,00
XI - PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS		
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, RUA PADRE CIRILO, Nº 12070, CENTRO, CAPANEMA-PR., ou pelo telefone (46) 3552		

Antônio



PRESIDENTE DA COMISSÃO:

ALEX HIDARIAN MARCELLO

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresa portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

13.2. Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação exigida por lei para Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e a Regularidade Fiscal e que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

13.3. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

13.4. Não será admitido a participação de empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar junto à Câmara Municipal ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

13.4.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Projeto Executivo e a licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços.

XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

XV – CREDENCIAMENTO

15.1. Cada empresa deverá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove esta condição através do *Contrato Social*.

15.2. A Credencial deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação (envelope A), em original, no papel timbrado da empresa, preferencialmente, de acordo com o modelo anexo IV, com identificação do mandatário (nome, cédula de identidade e do C.P.F.) e cópia do contrato social (autenticada) ou cópia simples para ser autenticada pela Comissão de Licitação, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame licitatório (não será permitida a autenticação na hora do certame), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando a empresa se fizer representar por sócio que detiver a

Auton



representação, deverá este apresentar cópia autenticada do ato societário de sua investidura.

XVI - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

16.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública, deverá ser colocado no envelope "A" - HABILITAÇÃO, e, dentro do seu prazo de validade substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal.

16.2. Em qualquer hipótese, fica esclarecido que a Administração poderá exigir da firma vencedora, para a outorga de adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

16.3. A não apresentação dos elementos exigidos neste item XVI e a apresentação de propostas alternativas, ensejarão a inabilitação do concorrente.

XVII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

17.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples para ser autenticado pela Comissão de Licitação, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame licitatório (não será permitida a autenticação na hora do certame). Devem ser apresentados em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação. Modelo abaixo.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 1270 CENTRO CEP-85760-000
ENVELOPE A - "HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

17.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores;
- c. a inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

17.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Ailton



000022
Jul 13

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- e. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f. prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

17.3.1. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2014. As documentações extraídas por meio eletrônico serão objeto de diligência por parte da Comissão para a verificação de suas autenticidades e veracidades.

17.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas;
- b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, Registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa;
- c. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da

Autôn



000023
Jul 19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa será avaliada da forma abaixo descrita:

17.5. Para a habilitação de ME/EPP, de igual modo, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada neste capítulo, inclusive quanto à regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

17.6.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b. Certidão de Registro da empresa, dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou CREA do local da sua Sede ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU/PR, ou CAU do local da sua Sede.

c. Comprovação da aptidão da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica indicada, que pertençam ao seu quadro. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CAT'S respectivas e acompanhadas das referidas CAT'S.

17.6.2 Indicação das instalações e aparelhamento técnico e equipamentos disponíveis para a execução do objeto licitado, com indicação do profissional que irá atuar como Engenheiro ou Arquiteto residente, com autorização expressa do mesmo para inclusão do seu nome na equipe técnica da obra.

17.7. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO – OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaração fornecida pela licitante, objeto desta prestação de serviço e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução do contrato. (anexo IX)

17.8. DECLARAÇÃO

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo V.

Declaração afirmando não possuir servidor público municipal no quadro

Ailton



000024
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

funcional, nas funções de dirigentes, conforme modelo do Anexo VI.

Declaração de superveniência, conforme modelo do Anexo VII.

Declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme modelo do Anexo VIII.

Declaração de aceitação das condições de participação e de pagamento estabelecidas neste edital, conforme modelo do Anexo X.

Em qualquer hipótese, fica esclarecido que a Câmara Municipal poderá exigir da firma vencedora, para a outorga de adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

A não-apresentação dos elementos exigidos neste item XVII e a apresentação de propostas alternativas ensejarão a inabilitação do concorrente.

XVIII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricada pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII do Edital, além da Razão Social da empresa. Modelo abaixo:

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 1270 CENTRO CEP-85760-000
ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS NO 01/2018.

18.2. Os elementos do ENVELOPE B, encabeçados por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão numerados, carimbados e assinados pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou cópia autenticada, obedecida a seguinte ordem: Apresentar a carta proposta devidamente preenchida.

a) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

18.2.1. A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração futura.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas,



horas extras, adicionais noturnos, lucros e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

18.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação.

18.4. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade.

18.5. Todos os documentos da Proposta de preços (planilhas, projetos, dentre outros oriundos do projeto básico), deverão obrigatoriamente assinados e carimbados pelo responsável técnico da empresa com o respectivo nº. CREA ou CAU.

XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES

19.1. A Comissão Especial de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no item IX do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

19.2. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

19.3. A Comissão julgará a habilitação e proclamará as firmas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "B" das firmas inabilitadas.

19.4. Uma vez proclamada a habilitação, as empresa não poderão retirar as propostas apresentadas.

19.5. O presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

19.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

197. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes da

Autôm



Proposta de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

19.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresa retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

19.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a prestação dos serviços do objeto do contrato.

XX- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – MENOR PREÇO

20.1. Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa habilitada cuja proposta de preços obtenha o menor preço dos serviços a serem realizados. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

20.1.1. Ordenadas as propostas, por ordem de classificação, e verificada a existência de proposta de ME/EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à de menor preço, a CEL a convocará para que, no prazo de 30 (trinta) minutos, apresente nova oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

20.1.2. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a CEL convocará as demais MEs/EPPs, participantes nesta condição, para que exerçam idêntico direito, observada a ordem de classificação.

20.1.3. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos, a CPL realizará sorteio entre elas, definindo qual poderá apresentar primeiro nova proposta.

20.2. Para as empresas que não se enquadrem na LC n.º 123/06 e 147/2014 ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a CEL adotará, como critério de desempate, o sorteio para definição da vencedora.

20.3. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

20.4. Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, LC 147/2014, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, estando obrigada a ME/EPP de apresentar o(s) documento(s) com restrição(ões).

20.4.1. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que ocorrer a adjudicação do certame.

Autem



20.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, prosseguindo na forma do item 21.1.

XXI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

21.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

21.3. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

21.4. Da interposição de recursos será dado conhecimento a todos os licitantes, conforme o disposto no § 1º, para, querendo, impugná-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, no que será facultada à promotora deste certame a convocação do segundo colocado para assinar o contrato, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei 8.666/93.

22.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a. sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração; ~~b. procurador com poderes específicos para assinar o contrato.~~

b. procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

22.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo III deste Edital.

22.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, do mesmo artigo.

Ailton



000028

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

22.5. O Contrato, fruto deste certame, por se tratar de serviço essencial, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado em até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do artigo 57, c/c com o seu § 4º, da Lei 8.666/93.

22.6 - Após prévio e expresso consentimento da Administração Pública Municipal, será permitida a sub-contratação parcial do objeto da referida licitação a empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato, que serão atestados pela Contratante, comprovando através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá a executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica, tudo de acordo com as exigências do Edital e do contrato.

XXIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado conforme planilha de medição, através de crédito em conta corrente no Banco indicado na Proposta do licitante, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Contratante a prestação dos respectivos serviços. O período para efeito de medição e faturamento deverá seguir a conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviço	Análise e aprovação da medição.	Apresentação de Fatura
01 ao último dia do mês	01 a 05 do mês subsequente	A partir do dia 06 do mês subsequente

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV – REAJUSTAMENTO

24.1. Não há.

XXV - REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

25.1. O Regime de Execução será o de Empreitada por preço global.

25.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados, conforme especificado no Edital.

XXVI – PENALIDADES

26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

Ailton



000029
2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXIII- REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos, de natureza tributária, social, e fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

Anton



000030
Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

29.3. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

29.4. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Projeto básico / Projeto executivo
- II. Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Credencial;
- V. Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
- VI. Declaração afirmando não possuir servidor público municipal no quadro funcional, nas funções de dirigentes;
- VII. Declaração de Superveniência;
- VIII. Declaração negativa de inidoneidade e ausência de foto impeditivo para licitar com o poder público
- XI. Declaração de aceitação das condições de participação e de pagamento estabelecidas neste edital;
- X. Declaração de aceitação das condições de participação e de pagamento estabelecidas neste edital;

29.5. A Comissão Especial de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito à Rua PADRE CIRILO, n.º 1270 – ou pelo telefone n.º (46) 3552-1596.

Capanema, 07 de maio de 2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



Anexo I

PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR

2. DA JUSTIFICATIVA.

O atual prédio da Câmara de Vereadores de Capanema esta com sérios problemas estruturais, rachaduras nas paredes, inconformidade das calçadas com a Lei municipal a qual proíbe o uso de cerâmica, telhado comprometido com diversas goteiras sendo o ponto mais crítico a plenária onde em dias de chuvas chega a indisponibilizar parte da mesma diminuindo consideravelmente o espaço para o acompanhamento das sessões por parte dos munícipes, tacos do assoalho com diversos pontos completamente soltos, fiação apresentando aquecimento em fios, rede lógica com constantes episódios de mau funcionamento, encanamentos e rede de esgoto comprometidos os quais causam frequentes entupimentos e vazamentos, iluminação com baixa luminosidade e com frequentes episódios de queima de lâmpadas e reatores, banheiros sem janelas ou claraboias com saída externas, janelas emperradas devido a ação do tempo, falta de acessibilidade, e necessidade de investimento na segurança tendo que instalar portas de blindex na entrada principal e a instalação de uma saída de emergência na plenária, são diversas as inconsistências que vem sendo apontadas ao longo do tempo como a falta de banheiros para uso exclusivo dos servidores assim como banheiros masculino e



feminino para uso do público que acompanha as sessões bem como a necessidade de melhorar o local de trabalho dos servidores tendo salas sendo ocupadas por 3 funcionários de setores diferentes, outro ponto é a deficiência de espaço adequado para que os Vereadores atendam os munícipes que os procuram diariamente com as mais diversas reivindicações, fato que faz com que seja necessário a construção de 8 gabinetes para o atendimento obtendo assim maior privacidade e melhorando o trabalho dos Vereadores junto aos cidadãos capanemenses.

Tendo em vista os apontamentos relatados acima fica claro que a reforma e ampliação do prédio da Câmara municipal de Capanema é uma necessidade urgente e imprescindível, pois da maneira que hoje se encontra a estrutura trás riscos tanto para a população que acompanha as sessões quanto para os servidores que trabalham no local.

Em face desses acontecimentos, e também citando a Lei nº 1.638 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 2º: "*O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adéque aos serviços prestados a comunidade*".

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 02(dois) meses.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 03(três) meses.

6. DA FORMA DE MEDIÇÃO

6.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente, tomando-se como base, sempre o último dia do mês de referência.

6.2 O período para efeito de medição e faturamento deverá seguir a conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviço	Análise e aprovação da medição	Apresentação de Fatura
01 ao último dia do mês	01 a 05 do mês subsequente	A partir do dia 01 do mês subsequente



6.3. As medições serão efetuadas com base nos valores unitários da planilha de preços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante a medição, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

8.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

8.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6 A contratada, para a realização do objeto deste Projeto Básico, será responsabilizada por qualquer adversidade durante a execução das obras referentes aos projetos, ora elaborado por esta, devendo providenciar a solução dos respectivos problemas corrigindo-os o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.



9. TIPO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento será menor preço global, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

10. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 30.095,00 (trinta mil, e noventa e cinco centavos).

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

12.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado do Paraná ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

12.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

13.1. SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- * Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico e complementares pertinentes conforme normas técnicas vigentes;
- * Levantamento de quantitativos (memórias de cálculos) e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- * Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- * Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- * Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD em no mínimo 03 cópias impressas e assinadas.



000035
2018/04/19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2018					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ Nº:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
TEL: (xx)			E-mail:		
Item	Descrição	Uni.	Quan.	R\$ unitário	R\$ total
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	M2	463,00		

PREÇO TOTAL
R\$ _____ (por extenso)

PRAZOS:
VALIDADE: 60 dias
GARANTIA:
DATA: ___/___/___ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



000036
Sub. 1.6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Capanema, com sede de governo à Rua Padre Cirilo, n.º 1272- Centro – Capanema-PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr., portador da Carteira de Identidade n.º.....SSPR/....., CPF n.º, e a Empresa.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º....., situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSPR/....., PF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Após prévio e expresse consentimento da Administração Pública Municipal, será permitida a subcontratação parcial do objeto da referida licitação a empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato, que serão atestados pela Contratante, comprovando através de declaração formal da subcontratada que se comprometerá a executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica, tudo de acordo com as exigências do Edital e do contrato.



000037
Feb 19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	Dotação	Valor Disponível
Construção/Ampliação/Reforma	4.4.90.51.00.00.00.1001	R\$ 590.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste contrato é R\$ (valor por extenso). *

§ 1º Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme planilha de medição, através de crédito em conta corrente no Banco indicado na Proposta do licitante ou na Tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Contratante à prestação dos respectivos serviços.

O período para efeito de medição e faturamento deverá seguir a conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviço	de	Análise e aprovação da medição	Apresentação de Fatura
01 ao último dia do mês		01 a 05 do mês subsequente	A partir do dia 01 do mês subsequente

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, a partir de ___/___/2018, com término previsto para ___/___/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



000038
12/11/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- c) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- e) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- f) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias



000039
Julio Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

(INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato; **m)** providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

n) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;

p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;

b) efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada

c) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.



000040
2017

CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida por servidor indicado pelo Legislativo. Denominada, no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- a) transmitir à Contratada as determinações que julgar necessárias;
- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à Contratada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- e) fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos programas de treinamento neste Contrato, inclusive sugerindo novos programas ou métodos de treinamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do



000041
P. 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Capanema, no estado do Paraná, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

..... de de 201...

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

1º Testemunha

2º Testemunha

CPF: _____

CPF: _____



000042
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 200....

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO V

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



000044
Jul 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art. 9 inciso III combinado com os artigos 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que nossa empresa não possui nenhum servidor públicos do Município de Capanema, em seu quadro de funcional, as funções de Dirigentes, sócios, acionistas, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada lei.

Atenciosamente,

Local / data
Assinatura e Carimbo



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede administrativa na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei: I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital; II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório; III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Câmara; IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos; V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário; VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação; IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental; X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público; XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Local / data

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Capanema _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO- OBJETO DA LICITAÇÃO

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa. Declaramos para os devidos fins e em especial à Tomada de Preços n.º. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR., Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que estamos cientes das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução dos serviços, não podendo posteriormente sob alegação de desconhecimento, para o não cumprimento das cláusulas do contrato.

_____ de _____ de _____

Diretor ou representante legal da empresa



000048
Sub 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Local / data

Assinatura e Carimbo



000049
Jul 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação
Para: Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 126
Data: 09/05/2018 Horário: 11:31
Administrativo -

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Tomada de Preços nº 01/20178, Processo Licitatório nº03 e seus anexos cujo objeto é **contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de Instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, para análise jurídica e cumprimento dos fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.**

Capanema, 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,


Alex Hiderian Marcello
Presidente



PARECER JURÍDICO Nº 10/2018
Processo Licitatório nº 03/2018
Interessado: Comissão Especial de Licitação.
Assunto: Tomada de Preços nº 01/2018.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 132
Data: 24/05/2018 Horário: 11:25
Administrativo -

Processo licitatório nº 03/2018. Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço. Análise jurídica do edital e minuta contratual - artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Recomendações.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação que objetiva contratar empresa especializada para elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Capanema/PR, compreendendo a elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos complementares, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e orçamento quantitativo.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Os autos contêm, até aqui, 49 (quarenta e nove) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, afere-se da justificativa de fl. 17, a escolha pela licitação na modalidade Tomada de Preços, que encontra fundamento no artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" e § 4º, da Lei nº 8.666/93, *in litteris*:

Art. 22. São modalidades de licitação: (...)
II - tomada de preços; (...)

¹ Art. 38, (...)

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (...).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (...)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência. (...).

Considerando que o valor máximo estipulado para o certame é de R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais)², Tomada de Preços é modalidade que pode ser aplicada ao caso em exame.

Observa-se que quanto ao tipo de licitação, optou-se pelo critério de "menor preço". Contudo, tendo em vista o teor do art. 46, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que os serviços "... para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos" sejam licitados pelos tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço", em virtude de sua "... natureza predominantemente intelectual", a adoção do tipo "menor preço" restaria, em tese, inviabilizada.

Entretanto, a despeito do contido no art. 46 da Lei de Licitações, o TCU se posicionou no sentido de que a adoção do tipo menor preço para contratação de serviços de engenharia será possível quando a demanda administrativa puder ser satisfeita apenas pelo atendimento de critérios mínimos que possam ser definidos de modo objetivo no edital. Vale dizer, quando as soluções (projetos) que venham a ser apresentadas por empresas diferentes guardem alto grau de semelhança, demonstrando a natureza comum do serviço.

Nesse sentido, cita-se trecho do voto condutor do acórdão nº 1.039/2010 - Plenário, no qual o TCU entendeu que:

[...] Isto, porque não é o grau de complexidade do objeto ou a área do conhecimento necessário para produzi-lo que definem se um bem ou um serviço podem ou não ser considerado comum. Para isto, necessário sim haver a possibilidade de que,

² Anexo I - Projeto Básico, item 10, de fl. 34.



uma vez descrito, o objeto seja identificável, pelos potenciais prestadores do serviço e pelo contratante, e ainda que este seja ofertado no mercado com características que não variem muito conforme o fornecedor.

Assim, no entendimento do TCU, se for possível determinar o padrão de execução dos serviços pretendidos, de modo que os possíveis interessados possam formular suas propostas em atenção às especificações padronizadas, é possível competir com base no valor da proposta e admite-se o julgamento pelo critério menor preço.

De outra forma, se a prestação dos serviços comportar variações de execução relevantes no mercado ou não admitir a fixação de critérios objetivos que permitam a seleção da melhor proposta mediante simples comparação entre os preços ofertados, então, seria devida a adoção do tipo melhor técnica ou técnica e preço, nos termos do art. 46 da Lei de Licitações.

Portanto, *in casu*, a utilização do critério "menor preço" para a contratação pretendida somente será possível diante de expressa justificativa nos autos e da capacidade de definição dos detalhes inerentes à confecção do projeto básico, com a apresentação das necessidades, sendo recomendável a disponibilização das primeiras plantas e desenhos conceituais, que permitam a padronização do objeto que será contratado.

Caso contrário, é recomendável a utilização de licitação do tipo "técnica e preço", no qual há uma ponderação da técnica utilizada e do preço ofertado, conforme art. 46, da Lei de Licitações.

2.1. Da fase preparatória

2.1.1. Da autuação e autorização

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, "o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa". *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto (requisição em fls. 02/03; indicação do recurso próprio para a despesa em fls. 07/08 e autorização do gestor em fl. 16).

2.1.2. Da definição do objeto

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado à Administração admitir nos instrumentos convocatórios



cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].

No caso em tela, não se encontra na descrição do objeto qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor ou que seja capaz de limitar a competição.

Ainda, considerando que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados nas diversas áreas de engenharia para a elaboração do projeto básico e demais peças relacionadas, torna-se possível a realização de processo próprio para a contratação de empresa especializada para elaboração dos respectivos projetos.

2.1.3. Do orçamento prévio

Conforme fls. 09/14, com o objetivo de tomar conhecimento dos preços praticados no mercado, a Administração diligenciou junto a 03 (três) prestadores de serviços do ramo, obtendo a média de preços para a contratação pretendida conforme apresentado em fl. 15.

2.1.4. Da dotação orçamentária

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários



para seu pagamento. No caso em exame, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da licitação pretendida se encontra especificada nos documentos de fls. 07/08.

2.1.5. Da designação da Comissão Especial de Licitação

Em fls. 04/05 consta cópia da Portaria nº 03, de 20 de março de 2018 e da sua respectiva publicação. Recomenda-se que seja anexado aos autos cópia do Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Poder Executivo, o qual legitima a composição da comissão designada.

2.2. DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

2.2.1. Do edital

a) Das condições de pagamento:

Do exame do item "XXIII - das condições de pagamento", constata-se que a redação determina que o pagamento seja efetuado mediante medição. Considerando que o objeto do certame não é execução de obra, mas o serviço de elaboração de projetos, recomenda-se a reformulação de sua redação para melhor compatibilidade com a natureza do objeto licitado.

b) Do projeto básico:

Segundo o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, projeto básico é o "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação...", constituindo anexo do edital (art. 40, § 2º, LLC).

Da análise do documento apresentado em fls. 31/34, verifica-se que o Projeto Básico não atende os requisitos legais, visto que o objeto não foi suficientemente detalhado, não fornecendo aos licitantes elementos claros e precisos para que elaborem suas propostas.

Quanto às demais disposições do edital, observa-se a conformidade com o estabelecido no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

2.2.2. Da minuta contratual

Quanto à minuta contratual, observa-se a ausência das cláusulas necessárias previstas nos incisos IV, XI e XII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93. Ainda, recomenda-se a reformulação da cláusula quarta, em razão dos fatos já explanados no item 2.2.1, "a", deste Parecer.



000055
Fidelis

Com relação às demais cláusulas da minuta contratual, observa-se a conformidade com o disposto no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

3. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, conclui-se:

a) pela necessidade justificativa quanto ao critério "menor preço", conforme item 2;

b) pela necessidade de adequação do edital e da minuta contratual, conforme item 2.2;

c) Ainda, recomenda-se:

- a juntada aos autos da Lei Municipal nº 1.638, de 28 de fevereiro de 2018, que afeta o imóvel objeto da licitação para desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal;

- a juntada aos autos da Matrícula atualizada do imóvel, com a devida averbação da Lei Municipal nº 1.638, de 28 de fevereiro de 2018, tendo em vista a destinação de recursos orçamentários específicos;

- a juntada aos autos de cópia do Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Poder Executivo, o qual legitima a composição da comissão designada (item 2.1.5);

- para melhor contextualização da justificativa para a contratação, sejam realizados registros fotográficos da situação atual do imóvel sede da Câmara Municipal, sendo os arquivos gravados em CD a ser anexado aos autos;

- a inclusão de anexo ao edital destinado a indicação do(s) profissional (is) Responsável (is) Técnico(s) pelos serviços;

- a inclusão de anexo ao edital destinado a Autorização para Alteração Futura dos Projetos, onde os licitantes autorizam a alteração dos projetos por eles elaborados em decorrência da referida contratação, sem a necessidade de comunicação prévia, no caso de interesse da Câmara Municipal de Capanema, bem como por necessidades técnicas decorrentes de sua execução;

- a reformulação do item 22.6 do Edital e da cláusula primeira, § 2º, da minuta contratual, considerando a amplitude permitida pela redação estabelecida.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

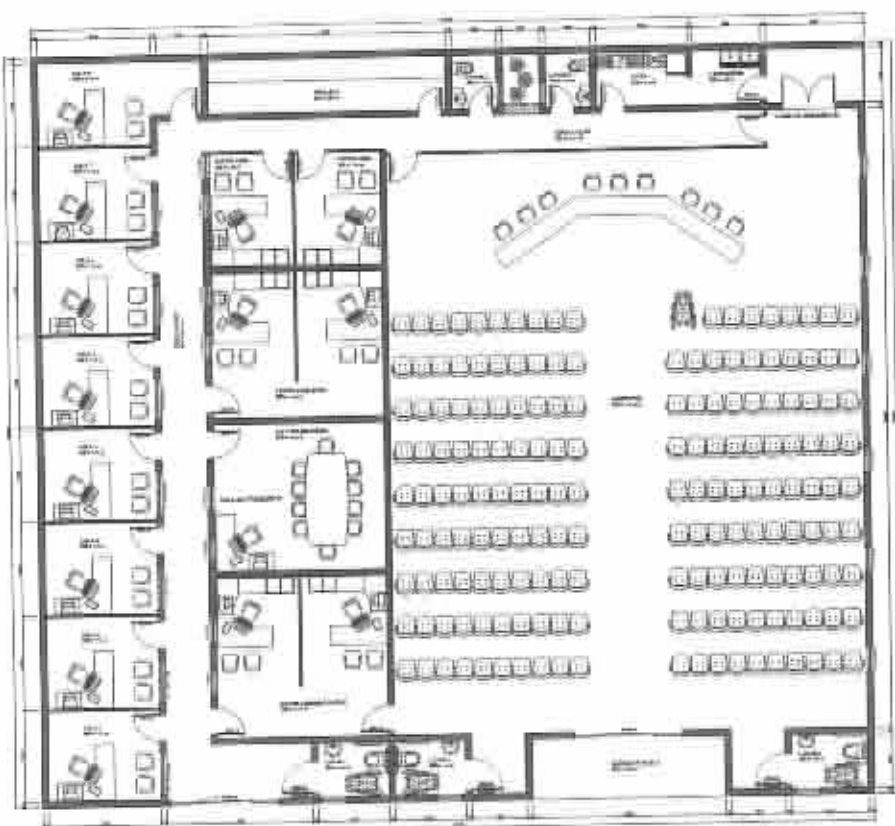
000056
Fouca S.G.

d) após, seja o procedimento encaminhado para nova análise por parte da Procuradoria.

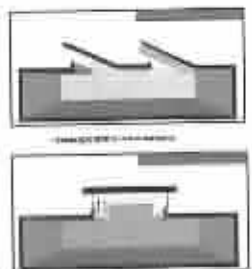
É o parecer.

Capanema/PR, 24 de maio de 2018.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



PLANTA BARRA
 ESCALA 1:50
 AREA TOTAL: 1.210,00 m²
 REF: PUNTO 1.1.1.1.1.1



Proyecto: [Blank] Cliente: [Blank] Fecha: [Blank]		 ingeniería y arquitectura
Descripción: [Blank]		
Autor: [Blank]	Revisor: [Blank]	Fecha: 01/01
Escala: [Blank]		Hoja: [Blank]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000060
Belleff
CÓPIA

Ofício 46/2018

Capanema, 25 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito que seja providenciada a averbação na matrícula do imóvel a afetação do mesmo para o uso da Câmara de Vereadores, conforme a Lei Municipal nº 1.638, de 28 de Fevereiro de 2018.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito do Município de Capanema
Prefeitura Municipal – Capanema/PR.

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 16.05.18

Câmara Municipal de Capanema-PR
[Assinatura]
Alex Hilarion Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

Processo: **1458/2018**

Data: 28/05/2018 Hora: 01:50

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMII

Requerente:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE



RECIBO DE ANTECIPAÇÃO Nº 75232

000061
For. B.

Apresentante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** Contato:
 Fone: Vínculos: **Matricula: 23845.**
 Data de Apresentação: **15/06/2018 08:43:21**
 Outorgante: / Outorgado:

Anotações:
Prenotação - Nº 128.396 em 15/06/2018, Averbação de Lei Municipal (Vigência):
Data para eventual devolução com exigência registral: 02/07/2018
Prazo p/ registro, e de validade da prenotação: 17/07/2018
Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 18/07/2018

Base Legal	Natureza	Quant.	VRC's	Reais	Subtotal
Tabela XIII, II,a	Averbação de Lei Municipal	1		60,00	11,58
Tabela XIII, II,b	Selo Registral	2		24,20	4,67
Tabela XIII, II,b	Certidão Atualizada de Matrícula	1		68,99	12,93
				TOTAL	R\$ 40,71

ISS R\$ 0,73
Funrejus: R\$ 6,13

Recebemos a importância de **R\$ 40,71** (quarenta reais, setenta e um centavos), a título de antecipação de emolumentos, proveniente do pagamento do(s) ato(s) supra relacionado(s), a ser(em) praticado(s) nesta Serventia em decorrência do(s) título(s) apresentado(s). Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco, a maior ou a menor, será devolvida ou cobrada na restituição do título.

Capanema-PR, 15 de Junho de 2018.

Herman

ATENÇÃO: O número de ordem do Protocolo determina a prioridade do título e a preferência dos direitos reais. Assim, caso haja mais de um título sobre o mesmo imóvel, prevalecerá aquele que for primeiramente apresentado para registro. Contudo, cessarão automaticamente os efeitos do protocolo se, decorridos 30 dias, o registro não tiver sido efetuado por omissão do interessado em atender às exigências legais. É, pois, importante que a parte compareça neste Ofício no prazo assinado para devolução, e fim de suprir, em tempo, eventual irregularidade no seu título.

*****É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS PARA QUALQUER INFORMAÇÃO E RETIRADA DO TÍTULO.*****

Via usuário



000062
Joub 19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

JUNTADA

Devido o vencimento da **PESQUISA DE PREÇO**, foi solicitada as Empresas que forneceram o orçamento prévio a **Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos materiais e Serviços**, referente ao Processo 03/2018, Tomada de Preços 01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270, quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR. Os quais seguem em anexo.

Capanema, 05/06/2018.


Alex Hidarim Marcello
Presidente da CEL



080063
João 3/4

000112
José J.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos/Materiais e Serviços.

A Empresa: LOTTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.540.160/0001-05

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos/Materiais e Serviços fornecidas a Câmara Municipal de Capanema-PR. Relativo ao Processo 03/2018, Tomada de Preços 01/2018. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

O referido orçamento foi emitido no dia 29/03/2018 conforme anexo.
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.


Alex Hidarim Marcello
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de **Prazo de Validade** de Orçamentos dos/Materiais e Serviços fornecidos no dia 03/04/2018 (em anexo) a Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 03/2018, Tomada de Preço 01/2018.


Gabriel Marlon Leichtweis
Engenheiro Civil
CREA - PR 162756 / D

Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

CAPANEMA - 07 / 06, de 2018

Validade da proposta 60 dias.

A Empresa: Loto Engenharia LTDA
CNPJ: 29540160/000105

Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta unidade a Câmara Municipal de Vereadores de Capatema-PR.
Fone: (46) 3452-1595 E-mail: adriacamara@campemel.com.br

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1	PROJETO BASICO Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico contendo: a) as redes das instalações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro-Sanitárias, Projeto de instalações Elétricas, Projeto de instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contendo plano e perfil de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo realizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cotação Física Financeira, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RT's para a aplicação de 153,00 m ² e reforma de 310,00 m ² na Câmara Municipal de Vereadores de Capatema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 174 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capatema-PR	m ²	463,00	65,00	30.095,00
					30.095,00
					30.095,00

Local e data: Capatema, 03 de Abril de 2018

Loto Engenharia LTDA
Assinatura/Carimbo da empresa que forneceu o orçamento


Gabriel Marlon Leichtweis
Engenheiro Civil
CREA - PR 162756 / D

Capatema, 03 de Abril de 2018

Validade da proposta 60 dias

0000113 000014
Subs



000065
000114

Subst

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos/Materiais e Serviços.

A Empresa: MARKUS ENGENHARIA – EIRELI - ME
CNPJ: 27.531.241/0001-13

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos/Materiais e Serviços fornecidas a Câmara Municipal de Capanema-PR. Relativo ao Processo 03/2018, Tomada de Preços 01/2018. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

O referido orçamento foi emitido no dia 29/03/2018 conforme anexo.
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.

(Signature)
Alex Hidarlan Marcello
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de **Prazo de Validade** de Orçamentos dos/Materiais e Serviços fornecidos no dia 04/04/2018 (em anexo) a Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 03/2018, Tomada de Preço 01/2018.

(Signature)
Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

_____ de 2018

27.531.241/0001-13

MARKUS ENGENHARIA - EIRELI

**RUA TAMOIOS, 1586 - SALA 03
CENTRO**

85700-000 - CAPANEMA - PR

Validade da proposta 60 dias.

A Empresa: MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.531.241/0001-13

Solicitamos orgamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta unidade a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.
Fone: (46) 3652-1596 E-mail: admcamara@ampmnet.com.br

ORCAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1	PROJETO BÁSICO Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a Lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla: o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto Instalações Hidro-Sanitárias, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balneado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR	M2	463,00	70,00	32.410,00
					32.410,00

JOÃO PEDRO MARKUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 1463200
CPF: 062.118.869-77

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

Capanema, 04 de Abril de 2018

Validade da proposta 60 dias



000007
000116

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos/Materiais e Serviços.

A Empresa: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ:18.691.563/001-39.


Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos dos/Materiais e Serviços fornecidas a Câmara Municipal de Capanema-PR. Relativo ao Processo 03/2018, Tomada de Preços 01/2018. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

O referido orçamento foi emitido no dia 29/03/2018 conforme anexo.
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.


Alex Hilarián Marcello
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de **Prazo de Validade** de Orçamentos dos/Materiais e Serviços fornecidos no dia 29/03/2018 (em anexo) a Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 03/2018, Tomada de Preço 01/2018.


Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

CAPANEMA, 02, 06, de 2018

18.691.563/0001-39

GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1229
Sala Centro
85760-000 CAPANEMA PR

Validade da proposta 60 dias.

A Empresa: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS
CNPJ: 18.691.563/0001-39

Solicitamos orçamentos dos materiais/serviços, após encaminhar a esta unidade a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: admcamara@ampernet.com.br

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ total
1	PROJETO BÁSICO				
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro-Sanitárias, Projeto de instalações Elétricas, Projeto de instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a ampliação de 153,00 m ² e reforma de 310,00 m ³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cláudio nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR	M2	463,00	60,00	27.780,00
					27.780,00
					27.780,00

Local e data: Capanema Paraná 2018

[18.691.563/0001-39]

GM ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS
EIRELI ME

Assinatura/Carimbo da empresa que forneceu o orçamento

Av. Pedro Vilato Parigot de Souza, 1229

Sala Centro
05760-000 CAPANEMA PR

de 04 de 2018

Validade da proposta 60 dias



Câmara Municipal de Vereadores

Município de Capanema - PR

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 18.06.18

LEI Nº 1.638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hildarian Marcollo
Diretor Administrativo e Financeiro

*Afeta imóvel público para o desempenho dos
serviços e das atividades do Poder Legislativo
Municipal e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O imóvel a seguir descrito é afetado aos serviços e atividades do Poder Legislativo do Município de Capanema:

“Lote Urbano nº 3-A, da quadra 02, do Setor SE, com 500 m², matriculado sob o nº 23.845, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR”

Art. 2º O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adeque aos serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. A desafetação e a destinação do imóvel para qualquer outra finalidade somente poderá ocorrer mediante lei.

Art. 3º O Poder Legislativo, em parceria com o Poder Executivo, poderá utilizar dos profissionais necessários para auxiliar em projetos e fiscalização das obras a serem realizadas.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.538/2014, procedendo-se a reversão do imóvel doado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.


Americo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOGENES
Data: 01/03/2018
Edição: 1554 Página: 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 18.06.18

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hildarian Marcelle
Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PUBLICADO: O TROMBETTI
EDIÇÃO: 1364 DATA: 27/10/2017

Termo de Cooperação Técnica que entre si
celebram o Município de Capanema e a Câmara
Municipal de Capanema.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas
gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Capanema que possui diminuto
quadro de servidores e necessita de pessoal para a realização de processos
licitatórios;

Considerando o pedido formulado por meio do ofício nº 72/2017, da Câmara
Municipal de Capanema, e a manifestação favorável do Senhor Prefeito Municipal,
por meio do ofício nº 221/2017;

Considerando que a cooperação entre os órgãos do Município contribui para a
eficiência da atuação estatal;

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ
sob nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot
de Souza, nº 1080, centro, neste ato representado por seu Prefeito Senhor
AMÉRICO BELLÉ, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº.
139.177-0 e inscrito no CPF sob o nº. 240.595.879-15, e a **CÂMARA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº
01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, neste ato
representada por seu Presidente **AIRTON MARCELO BARTH**, brasileiro, casado,
agricultor, portador do RG nº. 9.141.194-6 e inscrito no CPF sob o nº. 052.576.879-
33, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as
seguintes cláusulas e condições:

marcelle [Signature] Fonten [Signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação o apoio técnico à Câmara Municipal de Capanema, mediante a disponibilização, pelo Município de Capanema, de servidor qualificado para compor comissão nos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia, eventualmente, realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIDOR INDICADO

Conforme declarado no ofício nº 221/2017, do Senhor Prefeito Municipal, o servidor indicado pelo Município de Capanema para efetivação do presente Termo de Cooperação é:

- **Rubens Luis Rolando Souza**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 9.015.821-0 e inscrito no CPF sob nº 513.358.830-53, servidor efetivo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.025/2007, matrícula nº 1943-1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Do Município de Capanema:

3.1.1 – Disponibilizar, a título não oneroso, servidor qualificado para compor comissão nos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia, eventualmente, lançados pela Câmara Municipal de Capanema;

3.1.2 – Liberar o servidor indicado de suas atividades e horário de trabalho, quando formalmente solicitado pelo Presidente da Câmara, para prestar os serviços com base neste Termo nas instalações da Câmara Municipal;

3.1.3 – Processar e realizar o pagamento da remuneração do servidor indicado, conforme estabelecido em lei para o seu cargo.

marcelo 

Rubem 



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000072
Ser. 14-

3.2 - Da Câmara Municipal de Capanema:

3.2.1 - Designar e publicar Portaria com o nome do servidor indicado pelo Município para compor comissão nos processos licitatórios com base neste Termo de Cooperação Técnica, juntamente com os componentes servidores da Câmara Municipal;

3.2.2 - Informar ao Município de Capanema, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as datas em que necessitará do apoio técnico do servidor indicado nos termos deste Termo de Cooperação Técnica;

3.2.3 - Realizar toda a instrução processual de seus certames licitatórios, obedecendo à legislação vigente;

3.2.3 - Arcar com eventuais ônus financeiros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Capanema, em seu Diário Oficial.

marcelo  P. Fonten



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000073
Zark S

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO OU RESCISÃO

As partes poderão propor a alteração ou rescisão do presente Termo de Cooperação, a qualquer tempo, se ocorrer a superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou por mútuo consenso das partes, bastando, neste caso, a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

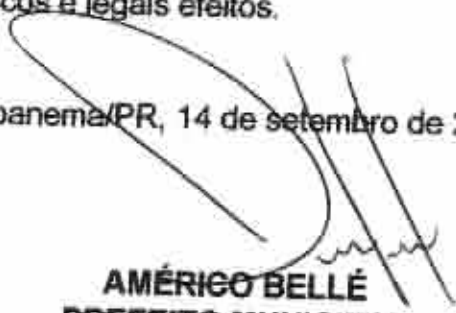
Parágrafo Único. Na hipótese de manifestação no decorrer de procedimento licitatório, a alteração ou rescisão surtirá efeitos tão logo seja o mesmo finalizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capanema como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

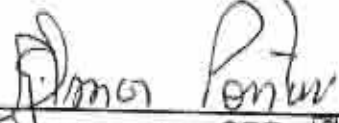
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Capanema/PR, 14 de setembro de 2017.


AMÉRIGO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON MARCELO BARTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 4954552 CPF: 87075-019-00

2) 
RG: 8774670 CPF: 00807600903



000074
Sub. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REGISTROS FOGRÁFICOS:

CD contendo registro de fotos para constatar a situação atual do imóvel da sede da Câmara Municipal de Capanema-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx. Postal, 23 - Fones (46) 3552-1596 / 3552-2329
85760-000 - CAPANEMA

e-mail: camara@capanema.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000075
000075

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 3/2018
Tomada de Preços nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m³ na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Projeto Básico/Executivo do Edital, que se realizará no dia 09/07/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema, 20/06/2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

II. ÓRGÃO INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

III. MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL

VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

VIII. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

IX - ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - PRAZO MÍNIMO DE 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO.

DATA: 09/07/2018

HORA: 14:00H.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO, CAPANEMA-PR.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Dotação	Valor Disponível
CONSTRUÇÃO/AMPLI/REFORMA	4.4.90.51.00.00.00.00.1001	R\$ 590.000,00

XI - PRAZO DE EXECUÇÃO

70 DIAS

XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO, CAPANEMA-PR., ou pelo telefone (46) 3552-1596

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

ALEX HIDARIAN MARCELLO



000077
Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresa portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

13.2. Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação exigida por lei para Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e a Regularidade Fiscal e que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

13.3. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

13.4. Não será admitido a participação de empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar junto à Câmara Municipal ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

13.4.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Projeto Básico/Executivo e a licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços.

XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

XV – CREDENCIAMENTO

15.1. Cada empresa deverá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove esta condição através do Contrato Social.

15.2. A Credencial deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação (envelope A), em original, no papel timbrado da empresa, preferencialmente, de acordo com o modelo anexo IV, com identificação do mandatário (nome, cédula de identidade e do C.P.F.) e cópia do contrato social (autenticada) ou cópia simples para ser autenticada pela Comissão de Licitação, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame licitatório (não será permitida a autenticação na hora do certame), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando a empresa se fizer representar por sócio que detiver a representação, deverá este apresentar cópia autenticada do ato societário de sua investidura.

Ailton



000078
Joubert

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

XVI - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

16.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública, deverá ser colocado no envelope "A" - HABILITAÇÃO, e, dentro do seu prazo de validade substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal.

16.2. Em qualquer hipótese, fica esclarecido que a Administração poderá exigir da firma vencedora, para a outorga de adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

16.3. A não apresentação dos elementos exigidos neste item XVI e a apresentação de propostas alternativas, ensejarão a inabilitação do concorrente.

XVII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

17.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples para ser autenticado pela Comissão de Licitação, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame licitatório (não será permitida a autenticação na hora do certame). Devem ser apresentados em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação. Modelo abaixo.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 1270 CENTRO CEP-85760-000
ENVELOPE A - "HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS NO 01/2018.

17.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores;
- c. a inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

17.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente



000079
joul/16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional,

d. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

e. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f. prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

17.3.1. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2014. As documentações extraídas por meio eletrônico serão objeto de diligência por parte da Comissão para a verificação de suas autenticidades e veracidades.

17.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, Registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa;

c. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



000080
Subk

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

17.5. Para a habilitação de ME/EPP, de igual modo, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada neste capítulo, inclusive quanto à regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

17.6.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b. Certidão de Registro da empresa, dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou CREA do local da sua Sede ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU/PR, ou CAU do local da sua Sede.

c. Comprovação da aptidão da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica indicada, que pertençam ao seu quadro. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CAT'S respectivas e acompanhadas das referidas CAT'S.

17.6.2 Indicação das instalações e aparelhamento técnico e equipamentos disponíveis para a execução do objeto licitado, com indicação do profissional que irá atuar como Engenheiro ou Arquiteto residente, com autorização expressa do mesmo para inclusão do seu nome na equipe técnica da obra.

17.7. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO – OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaração fornecida pela licitante, objeto desta prestação de serviço e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução do contrato (anexo X).

17.8. DECLARAÇÃO

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo V.

Declaração afirmando não possuir servidor público municipal no quadro funcional, nas funções de dirigentes, conforme modelo do Anexo VI.

Declaração de superveniência, conforme modelo do Anexo VII.

Declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme modelo do Anexo VIII.



000081
F. de S. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Declaração de aceitação das condições de participação e de pagamento estabelecidas neste edital, conforme modelo do Anexo IX.

Declaração de indicação dos responsáveis técnicos pela realização do objeto licitado, conforme modelo do Anexo XI.

Declaração de Autorização para Alteração Futura dos Projetos, conforme modelo do Anexo XII.

Em qualquer hipótese, fica esclarecido que a Câmara Municipal poderá exigir da firma vencedora, para a outorga de adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

A não-apresentação dos elementos exigidos neste item XVII e a apresentação de propostas alternativas ensejarão a inabilitação do concorrente.

XVIII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricada pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII do Edital, além da Razão Social da empresa. Modelo abaixo:

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 1270 CENTRO CEP-85760-000
ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS NO 01/2018.

18.2. Os elementos do ENVELOPE B, encabeçados por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão numerados, carimbados e assinados pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou cópia autenticada, obedecida a seguinte ordem: Apresentar a carta proposta devidamente preenchida.

a) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

18.2.1. A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração futura.

No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, como impostos, seguros, taxas, emolumentos, fretes, contribuições, encargos sociais, deslocamentos, custos e taxas administrativas, horas extras, adicionais noturnos, lucros e outras que se fizerem necessárias à

Auton



000082
Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

plena e completa execução do objeto deste certame.

18.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação.

18.4. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade.

18.5. Todos os documentos da Proposta de preços (planilhas, projetos, dentre outros oriundos do projeto básico), deverão obrigatoriamente assinados e carimbados pelo responsável técnico da empresa com o respectivo nº. CREA ou CAU.

XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES

19.1. A Comissão Especial de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no item IX do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

19.2. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

19.3. A Comissão julgará a habilitação e proclamará as firmas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "B" das firmas inabilitadas.

19.4. Uma vez proclamada a habilitação, as empresa não poderão retirar as propostas apresentadas.

19.5. O presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

19.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

19.7. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes da Proposta de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e

Ailton



000083
Folha 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

19.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresa retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

19.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a prestação dos serviços do objeto do contrato.

XX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – MENOR PREÇO

20.1. Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa habilitada cuja proposta de preços obtenha o menor preço dos serviços a serem realizados. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

20.1.1. Ordenadas as propostas, por ordem de classificação, e verificada a existência de proposta de ME/EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à de menor preço, a CEL a convocará para que, no prazo de 30 (trinta) minutos, apresente nova oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

20.1.2. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a CEL convocará as demais MEs/EPPs, participantes nesta condição, para que exerçam idêntico direito, observada a ordem de classificação.

20.1.3. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos, a CPL realizará sorteio entre elas, definindo qual poderá apresentar primeiro nova proposta.

20.2. Para as empresas que não se enquadrem na LC n.º 123/06 e 147/2014 ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a CEL adotará, como critério de desempate, o sorteio para definição da vencedora.

20.3. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

20.4. Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, LC 147/2014, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, estando obrigada a ME/EPP de apresentar o (s) documento (s) com restrição (ões).

20.4.1. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que ocorrer a adjudicação do certame.

20.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo

Autent



000084
Jul/15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, prosseguindo na forma do item 21.1.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

21.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

21.3. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

21.4. Da interposição de recursos será dado conhecimento a todos os licitantes, conforme o disposto no § 1º, para, querendo, impugná-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, no que será facultada à promotora deste certame a convocação do segundo colocado para assinar o contrato, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei 8.666/93.

22.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

a. sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração;

b. procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

22.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo III deste Edital.

22.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, do mesmo artigo.

22.5. O contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, conforme dispõe o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

22.6. Mediante prévio e expresse consentimento da Câmara Municipal, nos termos e limites previstos nos artigos 72 e 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante

Autôm



000085
Sob. J. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

vencedora, na execução do contrato oriundo da presente licitação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais assumidas, poderá subcontratar os serviços especializados necessários de engenharia elétrica e mecânica, para elaboração, respectivamente, dos projetos de instalações elétricas e ar condicionado.

22.6.1. A subcontratada não integra o contrato firmado com a Câmara Municipal, uma vez que o cumprimento das obrigações contratuais e a responsabilidade técnica pelos serviços são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora da licitação.

22.6.2 Como condicionante da autorização para subcontratação, a licitante vencedora deverá comprovar e atestar a capacidade técnica da subcontratada, assumindo inteira responsabilidade pelos serviços prestados.

XXIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, nos termos previstos no Anexo I deste Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ainda ao responsável pelo departamento a que se destinou o objeto atestar a presente Nota Fiscal.

23.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

23.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

23.4. As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capanema (PR), no endereço constante neste Edital, durante o horário do expediente.

23.5. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara de Capanema (PR).

23.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XXIV – REAJUSTAMENTO

24.1. Não há.

Ailton



000086
Subl

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

XXV - REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

25.1. O Regime de Execução será o de Empreitada por preço global.

25.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da Câmara Municipal especialmente designada.

XXVI – PENALIDADES

26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – RESCISÃO

27.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Ailton



XXIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos, de natureza tributária, social, e fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

29.3. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

29.4. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Projeto básico / Projeto executivo
- II. Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Credencial;
- V. Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
- VI. Declaração afirmando não possuir servidor público municipal no quadro funcional, nas funções de dirigentes;
- VII. Declaração de Superveniência;
- VIII. Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público
- IX. Declaração de Conhecimento- Objeto da Licitação;
- X. Declaração de aceitação das condições de participação e de pagamento estabelecidas neste edital;
- XI. Indicação dos responsáveis técnicos pela realização do objeto licitado;
- XII. Autorização para Alteração Futura dos Projetos;

29.5. A Comissão Especial de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

29.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito à Rua PADRE CIRILO, n.º 1270 – ou pelo telefone n.º (46) 3552-1596.

Capanema, 19 de junho de 2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



000089
J. B. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

1. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a Lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR

2.2. O terreno da Câmara Municipal está localizado na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema/PR, com área de 500 m², sendo sua área total construída de 310 m².

2.3. A contratada deverá elaborar projeto para reforma de 310 m² e ampliação de aproximadamente 153 m², prevendo espaço para mais 08 (oito) salas, novos banheiros e ampliação de salas, de acordo com o estudo preliminar fornecido pela Câmara Municipal.

2.4. É fornecido, a título de referência, o estudo preliminar de reforma e ampliação da Câmara Municipal (Anexo I deste Projeto Básico). O estudo referencial deverá ser observado para que a Contratada tenha melhor compreensão das soluções preliminares eleitas.

2.5. A licitante vencedora deverá entregar os projetos previstos no item 2.1.

2.6. Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de



000090
Jabli

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

cada objeto;

- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD em no mínimo 03 cópias impressas e assinadas;
- Será de inteira responsabilidade da Contratada a elaboração e aprovação dos projetos contratados (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURA, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

2.7. Descrição básica dos tipos de projetos:

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

- Consiste no desenvolvimento de desenhos executivos para o projeto arquitetônico. Deverão constar nessas plantas, acabamentos de superfícies (paredes, forros e pisos), detalhes de todos os elementos construtivos, devidamente mensurados. As plantas deverão conter ainda informações sobre as áreas dos ambientes e um quadro específico de áreas das edificações, discriminando: áreas a regularizar (se aplicável ao caso), áreas a edificar (se aplicável ao caso). Todos os projetos deverão estar em escala conforme normas técnicas vigentes.
- Deverão constar no projeto a distribuição de tomadas, paginação de pisos e forros, esquadrias, portas, saída de emergência, divisórias, detalhamento de esquadrias, paginação de pisos, forro x iluminação x ar condicionado, locação de condensadoras, acessibilidade, detalhamento de áreas molhadas.
- Pintura interna e externa.

PROJETOS ESTRUTURAIS E DE FUNDAÇÃO

Projeto de Fundações e Contenções

- Baseado nos resultados de SONDAGEM SPT, caracterização e detalhamento dos elementos de fundação compatibilizado com o projeto estrutural, adotando a melhor técnica de fundação (rasa ou profunda), a critério do projetista de fundações, de modo a assegurar que não ocorram recalques diferenciais significativos na estrutura.
- Detalhamento de elementos de fundação com plantas de formas, detalhamento e tabela de armaduras, especificação de materiais a utilizar, definição de cotas de arrasamento e dos elementos de fundação. Deverá ser feito detalhamento de escoramentos de cavas e de construções vizinhas, sendo o caso. Acompanha ainda um memorial de cálculo e especificações técnicas para execução dos elementos de fundação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- O projeto estrutural deverá contemplar todos os aspectos previstos na NBR 6118 e demais normas e prescrições correlatas. As peças gráficas deverão apresentar as plantas de fôrma, ferragem, detalhe de dobras, listagem de materiais, escoramento e demais detalhes construtivos que sejam necessários à elucidação da estrutura prevista para execução.

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICO/SANITÁRIAS

- Para atendimento das necessidades apontadas no projeto arquitetônico, com vistas às adaptações dos banheiros para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.
- O projeto deverá conter ainda notações discriminando os materiais empregados as canalizações, as bitolas, declividades mínimas dos ramais e numeração das peças legendada com texto elucidativo do nome de cada conexão.
- O projeto deve prever as redes de hidrantes, caso seja necessário,

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES

- Instalações de Energia em Baixa Tensão

- O projeto deverá basear-se nas prescrições das Normas Brasileiras, em especial a NBR 5410/04 - Instalações Elétricas de baixa tensão, NR-10, NBR 5413:1992 - Iluminância de interiores - Procedimento, NBR 5419:2001-Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas, NBR 11301:1990 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados, NBR IEC 60947-2:1998 - Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores, NBR NM 60898:2004 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898, bem como da Resolução num. 456/00 ANEEL/MME, assim como em guias internos a serem repassados pela CONTRATANTE após a contratação. Deverá ser dada especial atenção ao projeto luminotécnico, regulamentos das concessionárias locais dos serviços públicos (Copel, GVT) e recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- Deverá ser apresentado, para cada projeto, memorial de cálculo completo. Para o memorial de cálculo elétrico, o mesmo deverá conter todas as cargas para cada quadro previsto a ser instalado no imóvel, o fator de demanda da instalação e o cálculo do fator de potência e sua correção.
- Deverá ser projetada toda a rede interna necessária ao funcionamento dos equipamentos e setores previstos em projeto, atendendo às especificações técnicas. O sistema a ser proposto deverá permitir flexibilidade em futuras mudanças de layout e facilidade de manutenção, inclusive com utilização de cabeamento estruturado.
- Deverá ser prevista em projeto toda a infra-estrutura necessária ao projeto elétrico, tais como intra-estrutura metálica, eletrodutos, eletrocalhas, condutores metálicos, etc. A CONTRATADA deverá fazer estudo para aquisição das eletrocalhas e perfilados metálicos. O conceito de infra-estrutura a ser utilizada deverá ser aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, a qual deverá ser consultada antes da confecção dos projetos.



000092
J. B. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- Deverão ser previstos em projeto, protetores de Surto para todos os quadros principais da unidade.
 - De acordo com a NBR 5410:2004, deverá ser previsto também dispositivo a corrente diferencial residual para os seguintes casos:
 - Para os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas a edificação
 - Para os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas-cozinhas, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens;
 - Deverá ser previsto projeto de iluminação de emergência, segundo normas ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA realizar o projeto do sistema, independente da área da unidade.
 - O projetista deverá preparar, sempre que necessário, toda a documentação para encaminhamento dos projetos, com a respectiva ART/RRT e CREA/CAU do responsável, para análise de órgãos e concessionárias (inclusive concessionária de entrada de energia e telefonia).
 - Caberá ao projetista a compatibilização de todos os projetos e suas interferências eletromagnéticas, sendo que, deverá haver criterioso estudo de todos os equipamentos a serem instalados (iluminação, tomadas comuns, etc), para o perfeito dimensionamento.
- Rede Lógica e Telefonia – cabeamento estruturado
- Deverá ser prevista uma infraestrutura para a rede de cabeamento estruturado, tanto para a rede lógica quanto para a telefônica, acrescentando para a rede lógica a rede sem fio.
 - Para o projeto de telefonia será adotado o princípio de cabeamento estruturado. Para o projeto de rede lógica será adotado cabeamento estruturado e também conexão sem fio.
 - O projeto deverá ser executado de modo completo e detalhado, baseando-se nas prescrições das normas brasileiras, regulamento das concessionárias locais e recomendações da CONTRATANTE. O projeto deverá detalhar e especificar o sistema de cabeamento estruturado, tanto para a rede de telefonia quanto para a rede lógica e sem fio, conforme normas e padrões da área de infraestrutura e sistemas da CONTRATANTE.
 - De modo geral, deverá ser previsto o projeto completo para um total de no mínimo 10 pontos para a rede lógica, distribuídos em diversas áreas, os quais deverão ser classificados para a categoria 5 e segundo a norma, e de no mínimo 10 pontos para a rede de telefonia.
 - É imprescindível que o projetista entre em contato com a fiscalização da CONTRATANTE antes do início dos trabalhos, onde serão dados as diretrizes e padrões a serem seguidos na elaboração e detalhamento do projeto, quando serão também discutidas as melhores localizações dos pontos, equipamentos, etc, frente às necessidades da CONTRATANTE e definições de layout. O projetista deverá coletar os dados e informações sobre as necessidades de instalações telefônicas e lógicas da CONTRATANTE, analisar a adequação face ao projeto, indicando no layout o sistema a ser executado, a localização dos quadros, canaletas, pontos de telefonia, etc.



000093
Fouly

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- Adicionalmente ao projeto a ser desenvolvido, deverá ser entregue pela CONTRATADA planta (s) baixa(s) que apresentem as infraestruturas de cabos para tráfego das redes lógica e telefônica compatibilizadas com a infraestrutura de instalações elétricas, visando aferição e melhor entendimento e visualização sobre a compatibilização do encaminhamento destes dois sistemas.

PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

- Deverá ser apresentado projeto do sistema de ar-condicionado para as salas que serão construídas reformadas e ampliadas, conforme projeto arquitetônico, com aparelhos individuais. Deverão ser apresentados desenhos de todos os equipamentos de climatização, os respectivos posicionamentos, dimensionamento dos equipamentos, descrição de funcionamento, cálculos detalhados de carga térmica, especificações técnicas e memoriais.

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- O projeto preventivo deverá ser elaborado de acordo com a legislação estadual do código de prevenção contra incêndios, o projeto deve definir todas as necessidades legais que a obra deverá cumprir bem como: Dimensionamento de extintores, sinalização, iluminação de emergência, central de gás, sistema de hidrantes e outros que forem necessários para garantir a segurança da obra e seus ocupantes.

MEMORIAIS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA OBRA

a) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

- A CONTRATADA deverá elaborar memorial descritivo para todos os projetos, enumerando em cada disciplina todos os serviços a serem executados na obra, dando ênfase aos procedimentos mínimos de qualidade técnica para cada serviço, apontando em cada caso, as normas respectivas de execução, procedimentos fundamentais de manuseio e características técnicas dos materiais a serem depositados.
- A descrição de cada serviço a ser executado deverá ser feita de modo claro e detalhado, evitando distorções de interpretação pela empresa executante do serviço, que possam vir a comprometer a qualidade desejada. Não podem deixar dúvidas quanto à quantidade e a qualidade, forma, tipo, cor e demais detalhes dos materiais a empregar.
- Não é permitida a citação de marcas e/ou referências comerciais no memorial descritivo.

b) Orçamento

- A CONTRATADA deverá elaborar orçamento da obra, enumerando todos os serviços a serem realizados em cada disciplina de projeto, mantendo ainda estrita observância da correlação entre a numeração estipulada para os mesmos itens no memorial descritivo e especificações técnicas.



000094
Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- O orçamento deverá apresentar as quantidades, a unidade de medida, os preços unitários, o código e a fonte de preços, os totais parciais de material e mão-de-obra para cada serviço. Deverá ser apresentado na planilha o valor total de cada subitem, considerado o somatório de mão de obra e material, o total de cada item e sua contribuição percentual em relação ao valor total orçado e o valor total do orçamento propriamente dito. Não será aceita como unidade de medida verba (vb) ou outras que englobem vários insumos sem permitir a discriminação dos mesmos.
- Deverão ser utilizadas como fonte de preços para elaboração de Orçamento as tabelas do SINAPI, disponíveis gratuitamente na página da Caixa Econômica Federal. Havendo a necessidade de adoção de outras fontes de dados disponíveis no mercado, deverá ser solicitada aprovação da CONTRATANTE. Salientamos o fato de que os valores unitários dos serviços não podem ser superiores ao estabelecido no SINAPI (Lei 11439, de 29/12/2006).
- Ao final do trabalho deverá ser apresentada, juntamente com a planilha de orçamento, uma planilha com os itens e quantitativos, porém sem valores e sem indicação de BDI, para fins de contratação da obra.
- CONTRATADA deverá apresentar a ART do profissional (engenheiro) responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, indicando na ART que as mesmas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

c) Memorial de Cálculo

- Deverão ser apresentados memoriais de cálculo, conforme exigido nas especificações técnicas de Projeto Estrutural e de Fundações, Projeto de Ar Condicionado e Projeto Elétrico.

d) Planejamento de obra

- De posse do projeto aprovado pela CONTRATANTE, incluindo a compatibilização dos projetos, a CONTRATADA deverá executar o planejamento da obra, posicionando as atividades da obra segundo suas interdependências, complexidade e grau de prioridade.
- Distribuição das atividades ao longo do tempo de execução da obra, elaborar o cronograma físico-financeiro, discriminando as previsões dos desembolsos mensais relativos a cada atividade, juntamente com a porcentagem de conclusão de cada item para o respectivo mês de desembolso.

3. DA JUSTIFICATIVA.

O atual prédio da Câmara de Vereadores de Capanema esta com sérios problemas estruturais, rachaduras nas paredes, inconformidade das calçadas com a Lei municipal a qual proíbe o uso de cerâmica, telhado comprometido com diversas goteiras sendo o ponto mais crítico a plenária onde em dias de chuvas chega a indisponibilizar parte da mesma diminuindo consideravelmente o espaço para o acompanhamento das sessões por parte dos munícipes, tacos do assoalho com diversos pontos completamente soltos, fiação apresentando aquecimento em fios, rede lógica com constantes episódios de mau funcionamento, encanamentos e rede de esgoto comprometidos os quais causam frequentes entupimentos e vazamentos, iluminação com baixa luminosidade e com frequentes episódios de queima de



000095
Subs

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

lâmpadas e reatores, banheiros sem janelas ou claraboias com saída externas, janelas emperradas devido a ação do tempo, falta de acessibilidade, e necessidade de investimento na segurança tendo que instalar portas de blindex na entrada principal e a instalação de uma saída de emergência na plenária, são diversas as inconsistências que vem sendo apontadas ao longo do tempo como a falta de banheiros para uso exclusivo dos servidores assim como banheiros masculino e feminino para uso do público que acompanha as sessões bem como a necessidade de melhorar o local de trabalho dos servidores tendo salas sendo ocupadas por 3 funcionários de setores diferentes, outro ponto é a deficiência de espaço adequado para que os Vereadores atendam os munícipes que os procuram diariamente com as mais diversas reivindicações, fato que faz com que seja necessário a construção de 8 gabinetes para o atendimento obtendo assim maior privacidade e melhorando o trabalho dos Vereadores junto aos cidadãos capanemenses.

Tendo em vista os apontamentos relatados acima fica claro que a reforma e ampliação do prédio da Câmara municipal de Capanema é uma necessidade urgente e imprescindível, pois da maneira que hoje se encontra a estrutura trás riscos tanto para a população que acompanha as sessões quanto para os servidores que trabalham no local.

Em face desses acontecimentos, e também citando a Lei nº 1.638 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 2º: "*O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adéque aos serviços prestados a comunidade*".

4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 70 (setenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e as etapas observarão o seguinte cronograma:

a) **10 (Dez)** dias após a assinatura do contrato deverá ser entregue a Planta Baixa do respectivo Projeto para análise e aprovação do contratante;

b) **5 (Cinco)** dias para as adaptações da Planta Baixa caso seja necessário;

c) **15 (Quinze)** dias após a aprovação da Planta Baixa deverá ser entregue o Projeto Arquitetônico, apresentação do prévio projeto arquitetônico, em 3D, para aprovação e posterior execução final do projeto arquitetônico, que obedecera aos prazos previstos no item "e" deste tópico.

d) **5 (Cinco)** dias para as adaptações do Projeto Arquitetônico caso seja necessário.



000096
Libby

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

e) A entrega de todos os Projetos deverá respeitar o **prazo máximo de 70 (setenta) dias** corridos contados da assinatura do contrato.

5.3. Se houver necessidade de extensão do prazo, este deverá ser justificado pela Contratada e julgado pela Contratante, deferindo ou indeferindo o pedido.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Construção/Ampliação/Reforma	4.4.90.51.00.00.00.00.1001	R\$ 590.000,00

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, nos termos previstos no Anexo I deste Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ainda ao responsável pelo departamento a que se destinou o objeto atestar a presente Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

8.4. As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capanema (PR), no endereço constante neste Edital, durante o horário do expediente.

8.5. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara de Capanema (PR).

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição



000097
Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais).

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

11.2. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado do Paraná ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- c) Comprovação da aptidão da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica indicada, que pertençam ao seu quadro. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CAT'S respectivas e acompanhadas das



000098
Fev 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

referidas CAT'S.

11.3. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

12. REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O Regime de Execução será o de Empreitada por preço global.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da Câmara Municipal especialmente designada.



000100

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2018					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ Nº:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
TEL: (xx)			E-mail:		
Item	Descrição	Uni.	Quan.	R\$ unitário	R\$ total
1					
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.866 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de Instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	M²	463,00		

PREÇO TOTAL

R\$ ____ (por extenso)

PRAZOS:

VALIDADE: 60 dias

GARANTIA:

DATA: __/__/__ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Capanema, com sede à Rua Padre Cirilo, n.º 1270- Centro – Capanema-PR, CNPJ n.º 01.566.281/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr., portador da Carteira de Identidade n.º.....SSPR/....., CPF n.º e a Empresa.....(nome da empresa), CNPJ/MF n.º....., situada à(endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º.....SSPR/....., CPF/MF n.º....., doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo n.º 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

§ 1º. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. Mediante prévio e expresse consentimento da Câmara Municipal, nos termos e limites previstos nos artigos 72 e 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante vencedora, na execução do contrato oriundo da presente licitação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais assumidas, poderá subcontratar os serviços especializados necessários de engenharia elétrica e mecânica, para elaboração, respectivamente, dos projetos de instalações elétricas e ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Dotação	Valor Disponível
Construção/Ampliação/Reforma	4.4.90.51.00.00.00.1001	R\$ 590.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste contrato é de R\$.....(valor por extenso).

Item	Descrição	Uni.	Quan.	R\$ unitário	R\$ total
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	M2	463,00		

PREÇO TOTAL

R\$ _____ (por extenso)

Parágrafo único. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, nos termos previstos no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o



000103
E. B. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

respectivo valor total. Caberá ainda ao responsável pelo departamento a que se destinou o objeto atestar a presente Nota Fiscal.

§ 1º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

§ 3º. As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capanema (PR), no endereço constante neste Edital, durante o horário do expediente.

§ 4º. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara de Capanema (PR).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é de 100 (cem) dias, a partir de ___/___/2018, com término previsto para ___/___/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 70 (setenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e as etapas observarão o seguinte cronograma:

- a) **10 (Dez)** dias após a assinatura do contrato deverá ser entregue a Planta Baixa do respectivo Projeto para análise e aprovação do contratante;
- b) **5 (Cinco)** dias para as adaptações da Planta Baixa caso seja necessário;
- c) **15 (Quinze)** dias após a aprovação da Planta Baixa deverá ser entregue o Projeto Arquitetônico, apresentação do prévio projeto arquitetônico, em 3D, para aprovação e posterior execução final do projeto arquitetônico, que obedecerá aos prazos previstos no item "e" deste tópico.
- d) **5 (Cinco)** dias para as adaptações do Projeto Arquitetônico caso seja necessário.
- e) A entrega de todos os Projetos deverá respeitar o **prazo máximo de 70 (setenta)** dias corridos contados da assinatura do contrato.

§ 2º. Se houver necessidade de extensão do prazo, este deverá ser justificado pela



Contratada e julgado pela Contratante, deferindo ou indeferindo o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- c) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- e) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- f) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- m) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato;
- n) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;
- p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS

A Câmara Municipal não exigirá garantia pela execução deste contrato de parte da Contratada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada
- c) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da Câmara Municipal especialmente designada.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato está vinculado a Tomada de Preços nº 01/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento de Contrato, rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos



000107
Fud 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Capanema, no estado do Paraná, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

..... de de 2018

PELA CÂMARA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

1º Testemunha

2º Testemunha

CPF: _____

CPF: _____



000108
Sub 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
CREDECIAL

Credencio o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 200....

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000109
Sub 11

ANEXO V

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



000110
[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art. 9 inciso III combinado com os artigos 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que nossa empresa não possui nenhum servidor públicos do Município de Capanema, em seu quadro de funcional, as funções de Dirigentes, sócios, acionistas, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada lei.

Atenciosamente,

Local / data
Assinatura e Carimbo



000111
Rubricado

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei: I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital; II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório; III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Câmara; IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos; V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário; VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação; IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental; X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público; XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc, não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Local / data

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



000112
J. H. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Capanema _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



000113
F. S. S. S.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
OBJETO DA LICITAÇÃO**

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa. Declaramos para os devidos fins e em especial à Tomada de Preços n.º. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR., Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que estamos cientes das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução dos serviços, não podendo posteriormente sob alegação de desconhecimento, para o não cumprimento das cláusulas do contrato.

_____, ____ de _____ de _____

Diretor ou representante legal da empresa



**ANEXO X
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

Obs. Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Local / data

Assinatura e Carimbo



000115
P. H. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Atendendo as disposições do Edital em epígrafe, indicamos, através da presente declaração, os responsáveis técnicos pela realização do objeto licitado, caso venhamos a vencer o presente certame:

• Engenharia Civil

Nome	Nº CREA
Assinatura Profissional	RG nº

Nome	Nº CREA
Assinatura Profissional	RG nº

• Arquitetura e Urbanismo

Nome	Nº CAU
Assinatura Profissional	RG nº

Nome	Nº CAU
Assinatura Profissional	RG nº

Declaramos, ainda, que os profissionais relacionados estão com suas inscrições nos órgãos de classe devidamente regulares, estando aptos a responderem tecnicamente pelo objeto da licitação.

Local/Data

Nome/RG/Assinatura do Representante Legal da Empresa
Deverá constar o nome e o CNPJ da Empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO FUTURA DOS PROJETOS

Os profissionais abaixo assinados, pertencentes ao quadro técnico da (Razão social da licitante), CNPJ (preencher com o CNPJ/MF), vencedora da Tomada de Preços no. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, autorizam a alteração dos projetos por eles elaborados em decorrência da referida contratação, sem a necessidade de comunicação prévia, no caso de interesse da Câmara Municipal de Capanema-PR, bem como por necessidades técnicas decorrentes de sua execução.

(Local e data da declaração).

(Assinatura, nome completo legível e CPF do representante legal da empresa)

(Assinatura, nome completo legível, título e número de registro no CREA - CAU de todos os profissionais envolvidos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Para: Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 147
Data: 20/06/2018 Horário: 10:01
Administrativo -

Pelo presente encaminhamos novamente a Vossa Senhoria minuta do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, Processo Licitatório nº03/2018 e seus anexos, com as devidas reformulações atendendo as recomendações referentes ao Parecer Jurídico nº 10/2018 cujo objeto é contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, para nova análise jurídica e cumprimento dos fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 20 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Alex Hiderian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



000116
S. de P. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO FUTURA DOS PROJETOS

Os profissionais abaixo assinados, pertencentes ao quadro técnico da (Razão social da licitante), CNPJ (preencher com o CNPJ/MF), vencedora da Tomada de Preços no. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto Instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, , autorizam a alteração dos projetos por eles elaborados em decorrência da referida contratação, sem a necessidade de comunicação prévia, no caso de interesse da Câmara Municipal de Capanema-PR, , bem como por necessidades técnicas decorrentes de sua execução.

(Local e data da declaração).

(Assinatura, nome completo legível e CPF do representante legal da empresa)

(Assinatura, nome completo legível, título e número de registro no CREA - CAU de todos os profissionais envolvidos)



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Para: Procuradora Legislativa

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 147
Data: 20/06/2018 Horário: 10:01
Administrativo -

Pelo presente encaminhamos novamente a Vossa Senhoria minuta do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, Processo Licitatório nº03/2018 e seus anexos, com as devidas reformulações atendendo as recomendações referentes ao Parecer Jurídico nº 10/2018 cujo objeto é contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, para nova análise jurídica e cumprimento dos fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 20 de junho de 2018.

Atenciosamente,


Alex Hidarjan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



PARECER JURÍDICO Nº 11/2018
Processo Licitatório nº 03/2018
Interessado: Comissão Especial de Licitação.
Assunto: Tomada de Preços nº 01/2018.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 148
Data: 20/06/2018 Horário: 11:05
Administrativo -

Processo licitatório nº 03/2018. Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço. Análise jurídica do edital e minuta contratual - artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. O presente certame, no que tange ao edital e minuta contratual, no plano da legalidade, merece aprovação.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo de licitação que objetiva contratar empresa especializada para elaboração de projeto básico completo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Capanema/PR, compreendendo a elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos complementares, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e orçamento quantitativo.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Em fls. 50/56 consta o Parecer nº 10/2018 oriundo desta Procuradora Legislativa, no qual se concluiu pela necessidade de reformulação de alguns pontos do edital e da minuta contratual, em atenção às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Em atenção às recomendações, o processo administrativo novamente foi remetido à apreciação jurídica (fl. 117).

Os autos contêm, até aqui, 117 (cento e dezessete) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

¹ Art. 38. [...]

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando aos autos administrativos (fls. 57/116), observa-se o atendimento das recomendações apresentadas no Parecer nº 10/2018 de fls. 50/56, estando o edital e a minuta contratual em conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA CONCLUSÃO

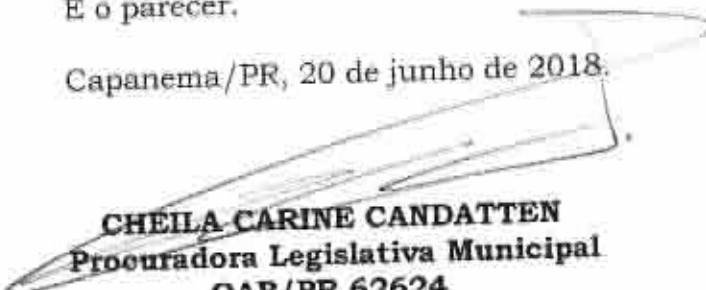
Ante todo o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, opina-se pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de publicação do Edital do certame na página oficial da Câmara Municipal na internet, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 20 de junho de 2018.


CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



L. 120
Sub 36

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente do Processo Licitatório nº 03/2018/, Tomada de Preço nº 01/2018.

Em 20 de junho 2018.


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno
Câmara Municipal de Capanema-PR

Comunidades rurais de Realeza e Almirante Colombo contempladas com trator e máquina

O deputado federal Assis do Couto é o autor das emendas que atender

“Estamos muito felizes porque são 25 a 30 famílias que dependem desse equipamento que vai melhorar e muito o trabalho da comunidade, que tem como principal atividade a produção



O prefeito Milton também agradeceu a parceria com o

rio é fundamental para manter as estradas vicinais em boas condições para que todas as comunidades rurais tenham condições de escoar sua produção”, afirmou.

“Sei de agricultores maioria das condições de o mento como

Ampér
No mu uma outra tar atende des rurais agrícolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 2/2018
Tomada de Preços nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo baseado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as planilhas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Projeto Básico/Executivo do Edital, que se realizará no dia 09/07/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede de Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema, 20/06/2018

Ailton Marcelo Barth
Presidente

Ratinho Junior proj turismo para geraç

Na terça-feira, Ratinho Junior, acompanhado de Darci Piana, presidente licenciado da Fecomércio, destacou a importância do investimento em turismo como forma de geração de emprego e renda. “O turismo é a indústria sem chaminés, com o turismo conseguimos gerar riquezas e empregos de forma sustentável e ao mesmo tempo divulgando para o mundo as belezas e riquezas do Paraná”.

O deputado destacou ainda que os recursos destinados para a publicidade do governo do estado, serão destinados para o turismo, “é importante divulgar as

temos Fo tem um tico enorr tal podei turismo ainda para que não g val e pode Curitiba”.

Alimen mundo
Ratinho “Qual o g do mundo Temos 7 b no mundo bilhões se os dias. Da mos 9 bilh teremos q



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellê
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Gínésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

LEIS

LEI Nº 1.653, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Ratifica a 4ª alteração do contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (Quarta) alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 06 de abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellê
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
IPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	30/06/18	349.735,57
PTB - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	30/06/18	143,76
IPMIR - Imposto - 19.144-3	30/06/18	178.631,48

Américo Bellê
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 3/2018
Tomada de Preços nº1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, toma público a abertura de Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m3 na Câmara



Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Projeto Básico/Executivo do Edital, que se realizará no dia 09/07/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema, 20/06/2018

Airton Marcelo Barth
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ




EDITAL Nº 012/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM RESERVA DE VAGAS (EM TAXA DE INSCRIÇÃO)

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura nº 01/2018, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO** nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
COMITÊ EDUCACIONAL INTERMUNIC	CONTOADOR CONTÁBIL	DEFERIDO

Capanema-PR, 19 de junho de 2018


PAULO CEZAR LÖTTERMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000124
Sub PL

ERRATA na publicação da Câmara Municipal de Capanema-PR do dia 21/06/2018. Edição 0055, do Dióem, "Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Capanema". Em Aviso de licitação, Processo Licitatório nº 3/2018, Tomada de Preços nº1/2018.

Onde se lê:
"REFORMA DE 310,00 M3"

Leia-se:
"REFORMA DE 310,00m²"

Capanema, 22 de Junho de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

ÍCIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Weiler
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caclara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
1, Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

Determinou-se pela Revogação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 09/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ROLÍDRICA COM PEDRAS IRREGIL

LARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAIDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856605/2017- OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, devido ao Decreto de Contingenciamento de despesas Nº 6499/2018, por interesse público é fundamentado no Parecer Jurídico nº 212/2018.
Capanema, 21 de junho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA na publicação da Câmara Municipal de Capanema-PR do dia 21/06/2018. Edição 0055, do Dióem, "Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Capanema". Em Aviso de licitação, Processo Licitatório nº 3/2018, Tomada de Preços nº1/2018.

Onde se lê:
"REFORMA DE 310,00 M3"

Leia-se:
"REFORMA DE 310,00m²"

Capanema, 22 de Junho de 2018.

Airtton Marcelo Barth
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

000126
Dh656

ERRATA na publicação da Câmara Municipal de Capanema-PR do dia 21/06/2018. Edição 1373 do Jornal Novo Tempo. Em Aviso de licitação, Processo Licitatório nº 3/2018, Tomada de Preços nº1/2018.

Onde se lê:
"REFORMA DE 310,00 M3"

Leia-se:
"REFORMA DE 310,00m²"

Capanema, 22 de Junho de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



000.128
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Tomada de Preço 01/2018
Processo nº 03/2018


Objeto: contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Projeto Básico/Executivo do Edital, que se realizará no dia 09/07/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

CNPJ DA EMPRESA: 28 540 160 0001-05

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo 934

TELEFONES: (46) 39922 1151

Capanema, 22/06/2018


Alex Hidarlan Marcello
Presidente da CEL


Gabriel Marlon Leichtweis
Engenheiro Civil
CREA - PR 162756 / D



000129
Pub. Pb.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Tomada de Preço 01/2018
Processo nº 03/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Projeto Básico/Executivo do Edital, que se realizará no dia 09/07/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

CNPJ DA EMPRESA: 79.038.790.0001-54

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo nº 826

TELEFONES: 046-3552-1495

Capanema, 03/07/2018

RECEBI
[Handwritten signature]

Allex Hildarian Marcello
Presidente da C.M.



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Edital.

2 mensagens

Gilwann Miorim <gilwann@gmail.com>

28 de junho de 2018 08:18

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Bom dia, Conforme conversado por telefone, Segue email para solicitação do edital da licitação.

-

Atenciosamente,

GILWANN ALVES MIORIM

Eng. Civil CREA-PR 133539 / D

Cel: (45) 9944 7437 (tim)

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza 758 Sala 02.



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

28 de junho de 2018 10:21

Para: Gilwann Miorim <gilwann@gmail.com>

em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Anexos da Tomada de Preços - Em Doc. para Empresas Licitantes.doc**
1111K **tomada de preços 01 de 2018 - PDF para empresas Licitantes.pdf**
13182K



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Solicitação de Edital

2 mensagens

PlanPro Engenharia <planproengenharia@gmail.com>
Para: capanemacamara@gmail.com

22 de junho de 2018 14:00

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o envio do edital TP 01/2018, temos interesse em participar do processo.

Atenciosamente,



Karla Teodoro

Engenheira Civil | PlanPro Engenharia

(43) 3354-5376 | (43) 99916-2038

planproengenharia@gmail.com

Londrina/PR

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: PlanPro Engenharia <planproengenharia@gmail.com>

22 de junho de 2018 14:28

Boa tarde! Estamos enviando conforme pedido o edital de Tomada de Preços 01/2018.

Att.

Paulo L. Gonçalves

Técnico L. Câmara Municipal de Capanema-PR.

(Texto das mensagens anteriores oculto)

2 anexos

tomada de preços 01 de 2018 - PDF para empresas Licitantes.pdf
13182K

Anexos da Tomada de Preços - Em Doc. para Empresas Licitantes.doc
1111K



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

solicitacao edital

5 mensagens

Negreiros Assessoria <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>
Para: capanemacamara@gmail.com

22 de junho de 2018 15:01

Boa tarde, solicito edital e seus anexos da tomada de preços 01/2018
Atenciosamente,
Neura Negreiros



Negreiros Assessoria Empresarial
(45) 3038-6979 / (45) 99817-4282 / (45)9933 5412

"O segredo do sucesso é a constância do propósito"

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: Negreiros Assessoria <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>

22 de junho de 2018 15:10

Segue conforme pedido Edital da Tomada de preços 01/2018, Processo 03/2018 e anexos em DOC Da
Câmara Municipal de Capanema-PR.
Att.

Paulo L. Gonçalves
Técnico L. da Câmara Municipal
(Texto das mensagens anteriores oculto)

2 anexos

tomada de preços 01 de 2018 - PDF para empresas Licitantes.pdf
13182K

Anexos da Tomada de Preços - Em Doc. para Empresas Licitantes.doc
1111K

Negreiros Assessoria <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>
Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

22 de junho de 2018 16:42

Boa tarde, posso estar encaminhando a documentação por email (autenticadas em cartório) para efetuar o
CRC? tem algum formulário para fornecedores onde lista os documentos necessários? se tiver, pode me
mandar por gentileza?

aguardo

Atenciosamente,
Neura Negreiros



Negreiros Assessoria Empresarial
(45) 3038-6979 / (45) 99817-4282 / (45)9933 5412

"O segredo do sucesso é a constância de propósito!"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: Negreiros Assessoria <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>

26 de junho de 2018 10:01

Olá, encaminhei sua solicitação para o departamento jurídico da Câmara e para o presidente da comissão especial de licitação, os quais após análise responderam a seguinte informação.

Via Email, não é possível comprovar a autenticidade dos documentos, devido as inúmeras ferramentas de edição que existem hoje, portanto os documentos devem ser **apresentados** para que seja possível a autenticação pela comissão de licitação.

13.2. Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas que **apresentarem** a documentação exigida por lei para Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e a Regularidade Fiscal e que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

17.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas deverão ser **apresentados** em original, cópia autenticada ou cópia simples para ser autenticado pela **Comissão de Licitação**, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame licitatório (não será permitida a autenticação na hora do certame).

Camara de Vereadores de Capanema
Direção administrativa.

allex hidarian marcello


[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>
Para: Negreiros Assessoria <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>

4 de julho de 2018 16:02

COPIA EM ANEXO

Em 22 de junho de 2018 15:01, Negreiros Assessoria <negreirosenezesassessoria@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CRC5 CASCAVEL.pdf**
574K



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Documentos para CRC - TP 01/2018 - A/c Alex

3 mensagens

Informativo Prime Licitações <informativo@primelicitacoes.com.br>
Para: capanemacamara@gmail.com

3 de julho de 2018 10:56

Bom dia Alex.

Conforme conversado, segue em anexo a relação de documentos para a confecção do Certificado de Fornecedores referente a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

Segue os dados da empresa:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Aguardo o retorno o mais breve possível.

Desde já agradeço!

**PRIME**
LICITAÇÕES**Elis da Cruz Reis**

Prime - Licitações

Assessoria e Consultoria

(44) 3034-4456 - 3025-5576

E-mail: informativo@primelicitacoes.com.brSite: www.primelicitacoes.com.brLivre de vírus, www.avast.com.**9 anexos**



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

CADASTRO DE FORNECEDOR

28 de junho de 2018 15:46

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Para: PlanPro Engenharia <planproengenharia@gmail.com>

os documentos necessários para o CRC, estão especificados no edital da referida tomada de preços conforme segue em destaque

XVI - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

16.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC desta entidade da Administração Pública, deverá ser colocado no envelope "A" - HABILITAÇÃO, e, dentro do seu prazo de validade substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal.

16.2. Em qualquer hipótese, fica esclarecido que a Administração poderá exigir da firma vencedora, para a outorga de adjudicação, a apresentação dos documentos relacionados neste Edital, cuja validade tenha expirado.

16.3. A não apresentação dos elementos exigidos neste item XVI e a apresentação de propostas alternativas, ensejarão a inabilitação do concorrente.

XVII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

17.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples para ser autenticado pela Comissão de Licitação, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame licitatório (não será permitida a autenticação na hora do certame). Devem ser apresentados em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação. Modelo abaixo.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 1270 CENTRO CEP-85760-000

ENVELOPE A - "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS NO 01/2018.

17.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores;

c. a inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

17.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- e. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f. prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000138
Ink 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício 55/2018

Capanema, 05 julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a presença do servidor Sr. RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, durante a TOMADA DE PREÇOS 01/2018 que ocorrerá dia 09 de julho de 2018 às 14h nas dependências da Câmara Municipal de Capanema para participar da referida licitação, tal solicitação se faz necessária uma vez que o Sr. Rubens faz parte da comissão especial de licitação para aquisição de projetos básicos da Câmara Municipal de Capanema, conforme termo de cooperação assinado em 14 de setembro de 2017,

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito do Município de Capanema
Prefeitura Municipal – Capanema/PR.

Processo: **1840/2018**

Data: 05/07/2018 Hora: 04:49

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMII

Requerente:
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Processo Licitatório nº. 03/2018
Edital de Tomada de Preços nº. 01/2018
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

Aos 09(nove) dias do mês de julho de 2018 às 14h00m (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Centro, Capanema-PR, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 03 de 20 de Março de 2018, para a realização do Processo Licitatório nº 03/2018, Tomada de Preços 01/2018, para **Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.** Estavam presentes o Presidente da CEL Sr. Alex Hidarion Marcello, os membros Senhores Paulo de Lima Gonçalves e Rubens Luis Rolando de Souza. A Controladora Interna Sra. Claudete Rezende Balzan. O Presidente da CEL Sr. Alex Hidarion Marcello anunciou que recebeu pelo Correio um Envelope de uma Licitante do Município de Londrina-PR, que se trata da Empresa: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME, CNPJ: 29.698.885/0001-26, ressalta-se que esse envelope foi recebido dentro dos prazos legais estabelecidos no Edital. Em seguida o Sr. Presidente deu início aos trabalhos convidando os representantes das seguintes empresas presentes para fazerem o credenciamento:

GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 18.691.563/0001-39;

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 01.289.860/0001-50;

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 13.240.873/0001-60

Ao fazer o credenciamento a Empresa Planenge Engenharia Ltda apresentou uma procuração e não o Anexo IV indicado no Edital. Por entendimento de toda Comissão foi aceito a Procuração como credenciamento da Licitante. Dando sequência foi feita a conferência da habilitação da Empresa Planenge Engenharia Ltda-ME e a mesma foi declarada habilitada pela CEL. Em seguida foi feita a conferência da Licitante da LM Projetos e Execução e a mesma foi declarada Habilitada pela CEL. Sequencialmente foi feita a conferência da habilitação da Empresa GM Engenharia e Empreendimentos e a mesma foi considerada Inabilitada pela CEL por não cumprir o item 17.6.1.“c”. Em seguida foi feita a conferência da habilitação da licitante Karla Carolina

B. B. J.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Carnietto Teodoro-ME e a mesma foi considerada Inabilitada por descumprir o item 17.4, “c”, o presidente ressalva e pede que conste em ata que além do motivo que inabilitou a referida licitante ainda constatou-se que no Documento Balanço Patrimonial, datado do dia 20/02/2018 aparentemente o mesmo possui uma assinatura com indícios de falsificação. Após a conferência, o Sr. Presidente da CEL franqueou a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis. Não havendo nenhuma intenção de registro de protesto ou impugnação foram abertos os envelopes de propostas de preços assim respectivamente:

Empresa	Proposta de Preço
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 01.289.860/0001-50	R\$ 46.994,50 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 13.240.873/0001-60	R\$ 17.496,77 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

Após a conferência das Propostas de Preços, foi identificado uma discrepância no valor máximo do certame que é R\$ 30.095,00 com o proposto pela empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 01.289.860/0001-50 a qual propôs um valor R\$ 46.994,50 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), fato que chamou a atenção da CEL uma vez que a representante da empresa havia mencionado que fazem 18 anos que ela participa de licitações: na continuidade sessão o presidente questionou o membro da licitação responsável pela avaliação técnica dos atos, o Sr. Rubens Luis Rolando Souza, se o valor apresentado pela empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 13.240.873/0001-60 que foi de R\$ 17.496,77 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) é EXEQUIVEL, momento que a Sr. Neura, representante da empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, manifestou-se em defesa da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, o que chamou a atenção da CEL, fato este que fez com que o presidente da CEL, Sr. Alex Hidarlan Marcello, se manifesta-se informando que faria um questionamento para os participantes e que o mesmo constaria em ata, tanto a pergunta quanto a resposta: a pergunta feita pelo presidente foi “a senhora Neura ou o Sr. Mykymias já haviam participado de alguma outra licitação juntos ou mesmo as empresas que estão representando pelo menos neste ano de 2018, momento em que a senhora Neura disse que em dezembro de 2017 eles participaram de um certame na cidade de Goioere-Pr. Ao ser questionado o porque da pergunta o presidente respondeu que é demasiadamente estranho que a empresa LM tenha apresentado uma proposta com tamanha discrepância no valor, e teme que possa estar por algum motivo ainda não esclarecido havendo conluio na participação do certame fato que anularia o mesmo. Sendo

Joubert

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

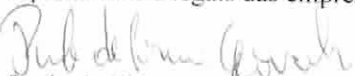


CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

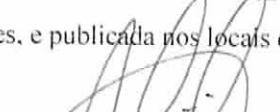
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

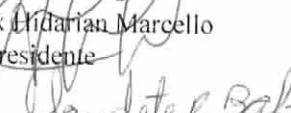
000141
Juliet

assim presidente informou que faria uma pesquisa junto ao departamento jurídico da Câmara Municipal de Capanema para verificar se o valor proposto pela empresa PLANENGE, deve ser considerado EXEQUIVEL, uma vez que o desconto é maior que 30%, e se as empresas LM e PLANENGE, não estariam comungadas em prol de ganhar o presente certame. Por esse motivo e pelo fato de não conseguir contato com a PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA, para tentar sanar esses fatos no momento da sessão, o presidente da CEL, decidiu suspender a presente sessão com base no artigo 29.5 do edital tomada de preços 01/2018, convocando a continuidade dos trabalhos para o dia 11 de julho de 2018 as 14h nas dependências da Câmara Municipal de Capanema. Após isso o senhor Presidente da CEL Alex Hidarian Marcello, declarou encerrada a presente Sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim Paulo de Lima Gonçalves, pelo Presidente da CEL Sr. Alex Hidarian Marcello, pelo membro também presente Sr. Rubens Luis Rolando de Souza, Controladora Interna Sra. Claudete Rezende Balzan, bem como todos os representantes legais das empresas licitantes presentes, e publicada nos locais de costumes.


Paulo de Lima Gonçalves
Membro



Rubens Luis Rolando de Souza
Membro


Alex Hidarian Marcello
Presidente


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME


LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME


PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

Paulo SL

M



ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Em 11 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Capanema, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação para tratar dos assuntos relacionados ao processo licitatório em referência.

Presentes: Paulo de Lima Gonçalves, Rubens Luis Rolando de Souza, Alex Hadasan Marcello, Claudete Rezende Balzan.

Ausente: Carmelito Tapasco.

Ata lavrada e lida em sessão pública, com a seguinte pauta:

1. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

2. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

3. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

4. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

5. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

6. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

7. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

8. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

9. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

10. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

11. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

12. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

13. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

14. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

15. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

16. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

17. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

18. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

19. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

20. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

21. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

22. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

23. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

24. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

25. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

26. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

27. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

28. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

29. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

30. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

31. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

32. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

33. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

34. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

35. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

36. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

37. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

38. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

39. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

40. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

41. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

42. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

43. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

44. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

45. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

46. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

47. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

48. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

49. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

50. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

51. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

52. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

53. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

54. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

55. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

56. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

57. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

58. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

59. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

60. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

61. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

62. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

63. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

64. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

65. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

66. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

67. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

68. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

69. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

70. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

71. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

72. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

73. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

74. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

75. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

76. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

77. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

78. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

79. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

80. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

81. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

82. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

83. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

84. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

85. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

86. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

87. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

88. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

89. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

90. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

91. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

92. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

93. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

94. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

95. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

96. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

97. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

98. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

99. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

100. Continuidade de sessão pública de processo licitatório em referência.

A CEL, considerando a ausência de preposto das empresas na sessão, decidiu que encaminhará ao e-mail credenciado das empresas cópia da presente ata, bem como publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

A CEL comunica aos licitantes que a sessão será, portanto, suspensa, marcando desde já o seu retorno para o dia 19 de julho 2018, às 9 horas, quando então, dará continuidade a todos os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

Por fim, a CEL informa que os demais atos e decisões do processo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR.

Às 14:24 horas foi suspensa a sessão.

Comissão Especial de Licitação:

Paulo de Lima Gonçalves
Membro

Rubens Luis Rolando de Souza
Membro

Alex Hadasan Marcello
Presidência

Claudete Rezende Balzan
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

As 14:00 horas do dia 11 de mês de julho 2018, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, Capanema/PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar os procedimentos inerentes à continuidade da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Versadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificações e condições estabelecidas no edital da referida licitação.

Aberta a sessão, registrou-se que nenhuma das empresas presentes na sessão anterior compareceram no local e hora já citados, registrou-se ainda que todos os membros da comissão especial de licitação estavam presentes. O presidente da CEL informou que a presente sessão tem por objetivo dar continuidade a sessão realizada no dia 09/07/2018, que foi suspensa após a abertura dos envelopes das propostas de preços para análise quanto sua exequibilidade. Feita a diligência, a CEL, após analisar a proposta de preço, entendeu que, para conclusão da análise da efetividade da proposta, é necessário que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME demonstre a exequibilidade de sua proposta de preços (R\$ 17.496,77). A demonstração da exequibilidade da proposta se faz necessária tendo em vista que aplicando a regra prevista no art. 48 inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93, a proposta apresentada fica abaixo de um valor possível:

Valor global máximo estimado pela Câmara Municipal R\$ 30.095,00
50% = R\$ 15.047,50
Foi calculado a média dos valores das propostas: R\$ 32.245,63
Foi definido o critério 1 correspondente a 70% da média: R\$ 22.571,94
Foi definido o critério 2 correspondente a 70% da média: R\$ 21.066,50
Foi escolhido o menor valor entre o critério 1 e critério 2: R\$ 21.066,50

Este valor (R\$ 21.066,50) foi arbitrado como referência para definição de exequibilidade da proposta.

A licitante PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, fica portanto intimada a demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Os documentos de comprovação deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal até o dia 18/07/2018, às 17:30, ou encaminhados através de envio para o e-mail. Ainda, a Comissão Especial de Licitação informou que a empresa Karla Carolina



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Carmelito Tapasco - ME (ausente na sessão realizada no dia 09/07/2018) solicitou cópia da ata da sessão realizada no dia 09/07/2018. A CEL informou que encaminhou cópia da ata da sessão via e-mail (comprovação de envio em anexo), sendo que na forma da legislação aplicável, fica aberto o prazo de cinco dias (até contados do envio) para interposição de recurso administrativo por parte da citada empresa, visto que ausente preposto da mesma no ato.





000144
Sole

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

Às 14:00 horas do dia 11 de mês de julho 2018, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, Capanema/PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar os procedimentos inerentes à continuidade da licitação em referência, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR. conforme especificações e condições estabelecidas no edital da referida licitação.**

Aberta a sessão, registra-se que nenhuma das empresas presentes na sessão anterior compareceram no local e hora já citados, registrasse ainda que todos os membros da comissão especial de licitação estavam presentes. O presidente da CEL informou que a presente sessão tem por objetivo dar continuidade à sessão realizada no dia 09/07/2018, que foi suspensa após a abertura dos envelopes das propostas de preços para análise quanto sua exequibilidade. Feita a diligência, a CEL, após analisar a proposta de preço, entendeu que, para conclusão da análise da efetividade da proposta, é necessário que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, demonstre a exequibilidade de sua proposta de preços (R\$ 17.496,77). A demonstração da exequibilidade da proposta se faz necessária tendo em vista que aplicando a regra prevista no art. 48, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, a proposta apresentada fica abaixo de um valor possível.

Valor global máximo estimado pela Câmara Municipal R\$ 30.095,00

50% = R\$ 15.047,50

Foi calculado a média dos valores das propostas: R\$ 32.245,63

Foi definido o critério 1, correspondente a 70% da média: R\$ 22.571,94

Foi definido o critério 2, correspondente a 70% da média: R\$ 21.066,50

Foi escolhido o menor valor entre o critério 1 e critério 2: R\$ 21.066,50.

Este valor (R\$ 21.066,50) foi arbitrado como referência para definição de exequibilidade da proposta.

A licitante **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, fica, portanto, intimada a demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Os documentos de comprovação deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal até o dia 18/07/2018, às 17:30, ou encaminhados através de envio para o e-mail.

Ainda, a Comissão Especial de Licitação informou que a empresa Karla Carolina



000145
Jul 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Carnietto Teodoro – ME (ausente na sessão realizada no dia 09/07/2018), solicitou cópia da ata da sessão realizada no dia 09/07/2018. A CEL informou que encaminhou cópia da ata da sessão via e-mail (comprovação de envio em anexo), sendo que na forma da legislação aplicável, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, contados do envio, para interposição de recurso administrativo por parte da citada empresa, visto que ausente preposto da mesma no ato.

A CEL, considerando a ausência de preposto das empresas na sessão, decidiu que encaminhará ao e-mail credenciado das empresas cópia da presente ata, bem como publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.


A CEL comunica aos licitantes que a sessão será, portanto, suspensa, marcando desde já o seu retorno para o dia 19 de julho 2018, às 9 horas, quando, então, dará continuidade a todos os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

Por fim, a CEL informa que os demais atos e decisões do processo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR.

Às 14:24 horas foi suspensa a sessão.

Comissão Especial de Licitação:


Paulo de Lima Gonçalves
Membro


Rubens Luis Rolando de Souza
Membro


Alex Hidarjan Marcello
Presidente


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno



000147
B. B. B.

ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A CEL, considerando a ausência de preposto das empresas na sessão, decidiu que encaminhará ao e-mail credenciado das empresas cópia da presente ata, bem como publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema

A CEL comunica aos licitantes que a sessão será, portanto, suspensa marcando desde já o seu retorno para o dia 19 de julho 2018, às 9 horas, quando, então, dará continuidade a todos os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório

Por fim, a CEL informa que os demais atos e decisões do processo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR

As 14:24 horas foi suspensa a sessão

Comissão Especial de Licitação:

Raul de Lima Gonçalves
Membro

Rubens Luis Roando de Souza
Membro

Alex Hudaiber Marcello
Presidente
Claudete Rezende Balzan
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

As 14:00 horas do dia 11 de mês de julho 2018, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, Capanema/PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação abaixo relacionados, com a finalidade de realizar os procedimentos inerentes à continuidade da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 1A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificações e condições estabelecidas no edital de referida licitação

Aberta a sessão registra-se que nenhuma das empresas presentes na sessão anterior compareceram no local e hora já citados, registrasse ainda que todos os membros da comissão especial de licitação estavam presentes. O presidente da CEL informou que a presente sessão tem por objetivo dar continuidade a sessão realizada no dia 09/07/2018, que foi suspensa após a abertura dos envelopes das propostas de preços para análise quanto sua exequibilidade. Ferta a diligência, a CEL, após analisar a proposta de preço, entendeu que para conclusão da análise da efetividade da proposta, é necessário que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** demonstre a exequibilidade de sua proposta de preços (R\$ 17.426.771). A demonstração da exequibilidade da proposta se faz necessária tendo em vista que aplicando a regra prevista no art. 48 inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93, a proposta apresentada fica abaixo de um valor positivo.

Valor global máximo estimado pela Câmara Municipal R\$ 30.095,00
50% = R\$ 15.047,50
Foi calculado a média dos valores das propostas: R\$ 32.245,63
Foi definido o critério 1 correspondente a 70% da média: R\$ 22.571,94
Foi definido o critério 2 correspondente a 70% da média: R\$ 21.066,50
Foi escolhido o menor valor entre o critério 1 e critério 2: R\$ 21.066,50

Este valor (R\$ 21.066,50) foi arbitrado como referência para definição de exequibilidade da proposta

A licitante **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** fica portanto informada a demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Os documentos de comprovação deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal até o dia 18/07/2018, às 17:30, ou encaminhados através de envio para o e-mail. Ainda a Comissão Especial de Licitação informou que a empresa Karla Carolina



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Camatto Teodoro - ME (ausente na sessão realizada no dia 09/07/2018) solicitou cópia da ata da sessão realizada no dia 09/07/2018. A CEL informou que encaminhou cópia da ata da sessão via e-mail (comprovação de envio em anexo) sendo que na forma da legislação aplicável, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, contados do envio, para interposição de recurso administrativo por parte da citada empresa, visto que ausente preposto da mesma na ata.

 Gmail

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

ATAS TP 01/2018 CAMARA DE CAPANEMA PR

11 de julho de 2018 14:36

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Para: PlanPro Engenharia <planproengenharia@gmail.com>, Negreiros Assessoria <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, contato@planenge.com.br, Informativo

Prime Licitações <informativo@primelicitacoes.com.br>, Gilwann Miorim <gilwann@gmail.com>

EM ANEXO


Ata da sessão TP 01/2018 da Câmara de Vereadores de Capanema

Ata de continuidade da sessão realizada dia 09/11/2018

duvidas, estamos a disposição.

2 anexos

 ata de continuidade da sessão publica de processo licitatorio tomada de prego 01 de 2018..pdf
1638K

 ata sessão tomada de prego 01 de 2018..pdf
2082K



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

ATAS TP 01/2018 CAMARA DE CAPANEMA PR

Contato Planenge Engenharia <contato@planenge.com.br>

17 de julho de 2018 16:52

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo como solicitado a Declaração de viabilidade e exequibilidade da empresa Planenge Engenharia Ltda.

Atenciosamente.

Fabiano Matias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECLARAÇÃO.pdf**
366K

000150
Buk

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, declara, sob as penas da lei, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela Proponente em nossa proposta e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento, bem como sua financiabilidade.

13.248.873/0001-60
Planenge Engenharia Ltda - ME
R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87 023-320
MARINGÁ - PR

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D
Maringá, 17 Julho de 2018

FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



000151
Budo

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Espírito Santo, 915 - Fone (46) 552-1392

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial
RG. 279.807-PR

MATRÍCULA Nº 23.845

RUBRICA

DATA: 04/01/2005 - Lote Urbano nº 3-A (Três - A), da Quadra 02 (Dois), do Setor S.E. (Sudeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros; **SUL**: Por uma linha seca e reta, confronta com a Rua Rio de Janeiro, numa extensão de 20,00 metros; **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote 07-A, da mesma quadra, numa extensão de 25,00 metros; **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Padre Cirilo, numa extensão de 25,00 metros. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - Situa-se de frente com a Rua Padre Cirilo, numa distância de 25,00 metros; Ao lado direito, com a Rua Rio de Janeiro, numa distância de 20,00 metros; Ao lado esquerdo com o lote nº 03 da mesma quadra, numa distância de 20,00 metros; Nos fundos, com o lote nº 07-A da mesma quadra, numa distância de 25,00 metros. Indicação Fiscal nº 00.01.002.0002.030A.000. - ***

PROPRIETÁRIO: LEOPOLDO HOFFMANN, s/ qualificações. - ***

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob nº 1.271, do livro 3-A de Transcrição das Transmissões, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de janeiro de 2005. Adolfo B. Budola, Oficial. ***
RG. 987.658 - PR

R-1-23.845 - PROT. 87.963, do livro 1 E. DATA: 04/01/2005 - **MANDADO DE USUCAPIÃO**. - Nos termos do Mandado de Usucapião, datado de 10 de dezembro de 2004, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito Dr^a Roseana Ceschin G. R. Assumpção, da Vara Cível da Comarca de Capanema/PR, expedido nos Autos sob nº 000188/2001, de USUCAPIÃO, promovida por **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, contra **LEOPOLDO HOFFMANN**, procede-se ao registro da presente matrícula, referente ao imóvel acima citado, da sentença de fls. 83 a 90, que transitou em julgado, cuja copia faz parte integrante deste mandado, acompanhada da copia da planta e memoriais descritivos de fls. 09/10, dos Autos acima mencionados. Vistos e examinados estes Autos nº 188/2001, de Ação de Usucapião, pelo exposto com fulcro nas disposições do art. 550 do antigo Código Civil e art. 941 e segs. do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para declarar em favor de **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**; A AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO do imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). ITBI DAM nº 010885, expedido pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR; Certidão Negativa de Ônus Reais, Ações Pessoais, Reipersecutórias s/nº, expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR; DOI cfe. IN/SRF nº 324 de 28/04/03. Indicação Fiscal nº 00.01.002.0002.030A.000. Nada mais. Custas 1.935,00 VRC. R\$ 203,18. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de janeiro de 2005. Adolfo B. Budola, Oficial. ***
RG. 987.658 - PR

AV-2-23.845 - PROT.: 128.396, do livro 1.I. DATA: 15/06/2018. - **AVERBAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11 de junho de 2018, apresentado a este Serviço de Registro de Imóveis pelo Proprietário o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, RG SSP/PR 1.391.770-1 e CPF 240.595.879-152, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Guairacás, nº 1067, Centro, Capanema/PR, o qual requer que seja averbada a Lei Municipal nº 1.638 de 28/02/2018, com a seguinte redação: Afeta imóvel público para o desempenho dos serviços e das atividades do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. "A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema, sanciona a seguinte: LEI - Art. 1º O imóvel a seguir descrito é afetado aos serviços e atividades do Poder Legislativo do Município de Capanema: "Lote Urbano nº 3-A, da Quadra 02, do Setor S.E., com 500m², matriculado sob nº 23.845, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR". Art. 2º O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adeque aos serviços prestados à comunidade; Parágrafo

SEGUIE NO VERSO

Selo Digital de Autenticidade
na última folha



000152
Falsy

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro
Fone: (46) 3552-13-92
CNPJ: 77832061/0001-40

CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA

Certifico, nos termos do § 1º, Art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 23.845, do livro 02 arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 19 de Julho de 2018

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº fbXYT . E8j6J . 4B9ng, Controle: zHKL1 . 8F3z

- Tibério Braga de Bittencourt Budola - Registrador Designado
 Sônia Elair Hermann- Escrevente
 Viviane Vanessa Klauck - Escrevente



000153
Souff

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Às 09:00 horas do dia 19 de mês de julho 2018, na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, Capanema/PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar os procedimentos inerentes à continuidade da licitação em referência, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR., conforme especificações e condições estabelecidas no edital da referida licitação.**

Aberta a sessão, registra-se que não compareceram os representantes das empresas.

Deliberações: O presidente da CEL comunicou aos presentes que uma declaração de exequibilidade da proposta da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME foi apresentada no prazo estipulado. Esta apresentou declaração afirmando que consegue executar os serviços pelo preço ofertado (documento anexo). O documento foi analisado pela CEL, que tem entre seus membros um engenheiro civil, que concluiu que a empresa conseguiu comprovar a exequibilidade de sua proposta. Desta forma, foi classificada a proposta da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.

Ato seguido, passou-se à análise da proposta da empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME, que apresentou proposta no valor de R\$ 46.994,50. Considerando que a proposta tem valor superior ao limite estabelecido no Edital (que é de R\$ 30.095,00) e o que prevê o art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a CEL resolve desclassificar a proposta da empresa.

Assim, a licitante **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.** foi declarada a vencedora do certame, com proposta comercial no valor de **R\$ 17.496,77.**

Na forma da legislação aplicável, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso administrativo, **com início dia 20/07/2018 e término no dia 27/07/2018, até as 17:30**, prazo em que os autos ficam com vista franqueada.

A CEL informa que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR.




000.154
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Às 09:00 horas foi encerrada a sessão.

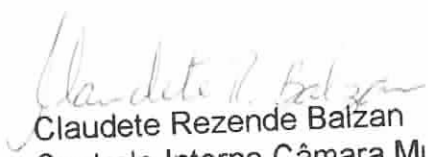
Comissão Especial de Licitação:


Alex Hidarian Marcello
Presidente


Paulo de Lima Gonçalves
Membro


Rubens Luis Rolando de Souza
Membro

Controle Interno:


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno Câmara Municipal



000155
Julho

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

As 09:00 horas do dia 19 de mês de julho 2018, na sede da Câmara Municipal na Rua Padre Cirilo nº 1270 centro Capanema/PR reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação abaixo relacionados com a finalidade de realizar os procedimentos inerentes à continuidade da licitação em referência cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR conforme especificações e condições estabelecidas no edital de referida licitação.

Aberta a sessão registra-se que não compareceram os representantes das empresas.

Deliberações: O presidente da CEL comunicou aos presentes que uma declaração de executibilidade da proposta da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME foi apresentada no prazo estipulado. Esta apresentou declaração afirmando que consegue executar os serviços pelo preço ofertado (documento anexo). O documento foi analisado pela CEL que tem entre seus membros um engenheiro civil que concluiu que a empresa conseguiu comprovar a executibilidade de sua proposta. Desta forma foi classificada a proposta da empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.

Até seguido passou-se à análise da proposta da empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME que apresentou proposta no valor de R\$ 46.994,50. Considerando que a proposta tem valor superior ao limite estabelecido no Edital (que é de R\$ 30.095,00) e o que prevê o art. 48, inc. II da Lei nº 8.666/93 a CEL resolve desclassificar a proposta da empresa.

Assim a licitante PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME foi declarada a vencedora do certame, com proposta comercial no valor de R\$ 17.496,77.

Na forma da legislação aplicável foi aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso administrativo, com início dia 20/07/2018 e término no dia 27/07/2018, até as 17:30, prazo em que os autos ficam com vista franqueada.

A CEL informa que a presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

As 09:00 horas foi encerrada a sessão.

Comissão Especial de Licitação:

Alfex Rodrigo Marinho
Presidente

Raúl de Lima Gonçalves
Membro

Rubens Lax Rosendo de Souza
Membro

Controle Interno:

Cláudia Renata Raiban
Controle Interno Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - 80000-000 CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXERCÍCIO FISCAL: 2018 - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

FUNÇÃO	EXERCÍCIO FISCAL 2018	
	VALOR	% SOBRE FOLHA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	47.428,14	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 2ª Classe	3.229.742,56	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 3ª Classe	2.781.373,71	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 4ª Classe	2.232.984,86	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 5ª Classe	1.684.596,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 6ª Classe	1.136.207,16	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 7ª Classe	687.818,31	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 8ª Classe	139.429,46	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 9ª Classe	90.040,61	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 10ª Classe	40.651,76	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 11ª Classe	15.262,91	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 12ª Classe	10,31	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 13ª Classe	5,36	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 14ª Classe	0,41	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 15ª Classe	0,26	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 16ª Classe	0,11	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 17ª Classe	0,06	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 18ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 19ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 20ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 21ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 22ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 23ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 24ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 25ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 26ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 27ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 28ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 29ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 30ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 31ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 32ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 33ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 34ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 35ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 36ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 37ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 38ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 39ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 41ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 42ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 43ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 44ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 45ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 46ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 47ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 48ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 49ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 50ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 51ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 52ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 53ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 54ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 55ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 56ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 57ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 58ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 59ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 60ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 61ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 62ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 63ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 64ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 65ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 66ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 67ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 68ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 69ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 70ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 71ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 72ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 73ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 74ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 75ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 76ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 77ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 78ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 79ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 80ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 81ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 82ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 83ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 84ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 85ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 86ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 87ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 88ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 89ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 90ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 91ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 92ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 93ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 94ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 95ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 96ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 97ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 98ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 99ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 100ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 101ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 102ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 103ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 104ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 105ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 106ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 107ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 108ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 109ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 110ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 111ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 112ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 113ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 114ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 115ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 116ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 117ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 118ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 119ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 120ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 121ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 122ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 123ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 124ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 125ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 126ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 127ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 128ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 129ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 130ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 131ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 132ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 133ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 134ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 135ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 136ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 137ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 138ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 139ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 140ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 141ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 142ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 143ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 144ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 145ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 146ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 147ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 148ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 149ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 150ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 151ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 152ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 153ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 154ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 155ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 156ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 157ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 158ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 159ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 160ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 161ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 162ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 163ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 164ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 165ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 166ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 167ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 168ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 169ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 170ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 171ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 172ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 173ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 174ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 175ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 176ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 177ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 178ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 179ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 180ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 181ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 182ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 183ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 184ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 185ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 186ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 187ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 188ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 189ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 190ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 191ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 192ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 193ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 194ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 195ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 196ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 197ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 198ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 199ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 200ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 201ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 202ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 203ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 204ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 205ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 206ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 207ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 208ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 209ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 210ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 211ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 212ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 213ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 214ª Classe	0,01	1,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 215ª Classe	0,01</	



000156
Barth


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 03/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Airton Marcelo Barth, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, a presente **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico** conforme a Lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o **Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico** devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a **Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m²** na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, em favor da licitante vencedora: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ nº **13.248.873/0001-60**, no valor de **R\$ 17.496,77(Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**. **HOMOLOGANDO** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 27 de julho de 2018.


Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal.



000157
Saulo H

Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
vinte e sete dias de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2018

Pregão Presencial Nº 090/2018

Data da Assinatura: 27/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIOS-X PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2018

Pregão Presencial Nº 090/2018

Data da Assinatura: 27/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIOS-X PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 47.245,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA toma público que recebeu **DISPENSAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Construção de 01 CENTRO DIA DO IDOSO, na Avenida Geraldo Fulber, Chácara nº 69-A do Setor S.E., Bairro Santa Cruz, para Pavimentação Poliédrica nas Ruas Ermindo Kremmer, Tupi, Maranhão e Rio Grande do Norte, Pavimentação em Paver na Avenida Rio Grande do Sul, no município de Capanema, Estado do Paraná.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – fundeb – 19.144-2	25/07/18	34068,44

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PROCESSO N. 03/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Airton Marcelo Barth, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, a presente Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a Lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, em favor da licitante vencedora: PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 13.248.873/0001-60, no valor de R\$ 17.496,77(Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 27 de julho de 2018.

Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal.





000158
Paulo Jh.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº CRC: 04

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR, com fundamento na Lei de Licitações, confere ao abaixo qualificado, inscrito no Cadastro de Fornecedores sob o nº 04, o presente Certificado de registro Cadastral (CRC).

Empresa: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Fantasia: PLANENGE ENGENHARIA
CNPJ: 13.248.873/0001-60
Rua: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 –
Bairro: COPACABANA RESIDENC
Cidade: Maringa - Pr
CEP: 87023-320
Telefone: 44 3040-1840

Data de Emissão:	Data de Validade	Modalidade de cadastro
04/07/2018	31/12/2018	Completo

Este CRC qualifica o ora cadastrado, nos limites da modalidade de cadastro atribuída, a participar das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores - PR para as quais estejam previstos objetos que correspondam às atividades desenvolvidas pela respectiva empresa.

O presente CRC não constitui atestado de fornecimento e/ ou de desempenho, e nem tampouco poderá ser utilizado pelo cadastro de modo a qualificar-se em licitações promovidas por outras entidades que não a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.

Capanema, 04/07/2018.


Alex Hidarlan Marcello
Presidente CEL





000159

SubSh

CRENCIAMENTO



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: "SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
NIRE Nº 41208401711

000161
2
Joh F

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.248.873/0001-60
NIRE Nº 41208401711
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF n.º 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “**PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", e terá sua sede e foro na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
NIRE Nº 41208401711

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR”.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 07/02/2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FABIANO MATIAS** e **JOÃO MATIAS**, os quais competem privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar à sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiarias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores poderão constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

000164⁵
Subst

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
NIRE Nº 41208401711

000165
6

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Sarandi/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de maio de 2018.


FABIANO MATIAS


JOÃO MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000160
BMM

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO X – DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

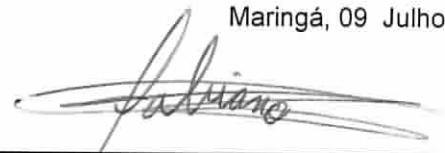
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 - térreo, Copacabana 2, com o CEP: 87.023-320, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representado por seu sócio **FABIANO MATIAS**, com endereço comercial Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana 2, Maringá - Paraná.

OUTORGADO: MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG sob nº 10.120.244-5 e CPF sob o nº 070.396.259-03, com escritório profissional na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 - térreo, Copacabana 2, CEP: 87.023-320 em Maringá - PR, fone 44-3040-1840.


PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier o outorgado, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar o outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim, todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia: 31/12/2018.

Maringá, 18 de Janeiro de 2018.




PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME
Sr. Fabiano Matias Representante Legal
CREA -PR nº 151615/D
RG n.º 9.043.471-3 - SESP-SP
CPF n.º 009.113.399-81

13.248.873/0001-60
Planenge Engenharia Ltda - ME
R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320
MARINGÁ - PR

000168

Jh J.

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
NPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

Item	Descrição	Uni.	Quan.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	M²	463,00	R\$ 37,79	R\$ 17.496,77
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.496,77 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).					

1. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a Lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR

2.2. O terreno da Câmara Municipal está localizado na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, em Capanema/PR, com área de 500 m², sendo sua área total construída de 310 m².

2.3. A contratada deverá elaborar projeto para reforma de 310 m² e ampliação de aproximadamente 153 m², prevendo espaço para mais 08 (oito) salas, novos banheiros e ampliação de salas, de acordo com o estudo preliminar fornecido pela Câmara Municipal.

2.4. É fornecido, a título de referência, o estudo preliminar de reforma e ampliação da Câmara Municipal (Anexo I deste Projeto Básico). O estudo referencial deverá ser observado para que a Contratada tenha melhor compreensão das soluções preliminares eleitas.

2.5. A licitante vencedora deverá entregar os projetos previstos no item 2.1.

2.6. Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD em no mínimo 03 cópias impressas e assinadas;
- Será de inteira responsabilidade da Contratada a elaboração e aprovação dos projetos contratados (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURA, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO DE BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

2.7. Descrição básica dos tipos de projetos:

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

• Consiste no desenvolvimento de desenhos executivos para o projeto arquitetônico. Deverão constar nessas plantas, acabamentos de superfícies (paredes, forros e pisos), detalhes de todos os elementos construtivos, devidamente mensurados. As plantas deverão conter ainda informações sobre as áreas dos ambientes e um quadro específico de áreas das edificações, discriminando: áreas a regularizar (se aplicável ao caso), áreas a edificar (se aplicável ao caso). Todos os projetos deverão estar em escala conforme normas técnicas vigentes.

• Deverão constar no projeto a distribuição de tomadas, paginação de pisos e forros, esquadrias, portas, saída de emergência, divisórias, detalhamento de esquadrias, paginação de pisos, forro x iluminação x ar condicionado, locação de condensadoras, acessibilidade, detalhamento de áreas molhadas.

• Pintura interna e externa.

PROJETOS ESTRUTURAIS E DE FUNDAÇÃO

Projeto de Fundações e Contensões

• Baseado nos resultados de SONDAGEM SPT, caracterização e detalhamento dos elementos de fundação compatibilizado com o projeto estrutural, adotando a melhor técnica de fundação (rasa ou profunda), a critério do projetista de fundações, de modo a assegurar que não ocorram recalques diferenciais significativos na estrutura.

• Detalhamento de elementos de fundação com plantas de formas, detalhamento e tabela de armaduras, especificação de materiais a utilizar, definição de cotas de arrasamento e dos elementos de fundação. Deverá ser feito detalhamento de escoramentos de cavas e de construções vizinhas, sendo o caso. Acompanha ainda um memorial de cálculo e especificações técnicas para execução dos elementos de fundação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

• O projeto estrutural deverá contemplar todos os aspectos previstos na NBR 6118 e demais normas e prescrições correlatas. As peças gráficas deverão apresentar as plantas de fôrma, ferragem, detalhe de dobras, listagem de materiais, escoramento e demais detalhes construtivos que sejam necessários à elucidação da estrutura prevista para execução.

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICO/SANITÁRIAS

• Para atendimento das necessidades apontadas no projeto arquitetônico, com vistas às adaptações dos banheiros para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.

• O projeto deverá conter ainda notações discriminando os materiais empregados as canalizações, as bitolas, declividades mínimas dos ramais e numeração das peças legendada com texto elucidativo do nome de cada conexão.

• O projeto deve prever as redes de hidrantes, caso seja necessário, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES

- Instalações de Energia em Baixa Tensão

• O projeto deverá basear-se nas prescrições das Normas Brasileiras, em especial a NBR 5410/04 - Instalações Elétricas de baixa tensão, NR-10, NBR 5413:1992 - Iluminância de interiores - Procedimento, NBR 5419:2001-Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas, NBR 11301:1990 – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados, NBR IEC 60947-2:1998 – Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão – Parte 2:Disjuntores, NBR NM 60898:2004 – Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898, bem como da Resolução num. 456/00 ANEEL/MME, assim como em guias internos a serem repassados pela CONTRATANTE após a contratação.

Deverá ser dada especial atenção ao projeto luminotécnico, regulamentos das concessionárias locais dos serviços públicos (Copel,GVT) e recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

• Deverá ser apresentado, para cada projeto, memorial de cálculo completo. Para o memorial de cálculo elétrico, o mesmo deverá conter todas as cargas para cada quadro previsto a ser instalado no imóvel, o fator de demanda da instalação e o cálculo do fator de potência e sua correção.

• Deverá ser projetada toda a rede interna necessária ao funcionamento dos equipamentos e setores previstos em projeto, atendendo às especificações técnicas.

O sistema a ser proposto deverá permitir flexibilidade em futuras mudanças de layout e facilidade de manutenção, inclusive com utilização de cabeamento estruturado.

• Deverá ser prevista em projeto toda a infra-estrutura necessária ao projeto elétrico, tais como intra-estrutura metálica, eletrodutos,eletrocalhas, condutores metálicos, etc. A CONTRATADA deverá fazer estudo para aquisição das eletrocalhas e perfilados metálicos. O conceito de infra-estrutura a ser utilizada deverá ser aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE, a qual deverá ser consultada antes da confecção dos projetos.

• Deverão ser previstos em projeto, protetores de Surto para todos os quadros principais da unidade.

• De acordo com a NBR 5410:2004, deverá ser previsto também dispositivo a corrente diferencial residual para os seguintes casos:

• Para os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas a edificação


• Para os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copascozinhas, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens;

• Deverá ser previsto projeto de iluminação de emergência, segundo normas ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA realizar o projeto do sistema, independente da área da unidade.

• O projetista deverá preparar, sempre que necessário, toda a documentação para encaminhamento dos projetos, com a respectiva ART/RRT e CREA/CAU do responsável, para análise de órgãos e concessionárias (inclusive concessionária de entrada de energia e telefonia).

• Caberá ao projetista a compatibilização de todos os projetos e suas interferências eletromagnéticas, sendo que, deverá haver criterioso estudo de todos os equipamentos a serem instalados (iluminação, tomadas comuns, etc), para o perfeito dimensionamento.

- Rede Lógica e Telefonia – cabeamento estruturado



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

- Deverá ser prevista uma infraestrutura para a rede de cabeamento estruturado, tanto para a rede lógica quanto para a telefônica, acrescentando para a rede lógica a rede sem fio.
- Para o projeto de telefonia será adotado o princípio de cabeamento estruturado. Para o projeto de rede lógica será adotado cabeamento estruturado e também conexão sem fio.
- O projeto deverá ser executado de modo completo e detalhado, baseando-se nas prescrições das normas brasileiras, regulamento das concessionárias locais e recomendações da CONTRATANTE. O projeto deverá detalhar e especificar o sistema de cabeamento estruturado, tanto para a rede de telefonia quanto para a rede lógica e sem fio, conforme normas e padrões da área de infraestrutura e sistemas da CONTRATANTE.
- De modo geral, deverá ser previsto o projeto completo para um total de no mínimo 10 pontos para a rede lógica, distribuídos em diversas áreas, os quais deverão ser classificados para a categoria 5 e segundo a norma, e de no mínimo 10 pontos para a rede de telefonia.
- É imprescindível que o projetista entre em contato com a fiscalização da CONTRATANTE antes do início dos trabalhos, onde serão dados as diretrizes e padrões a serem seguidos na elaboração e detalhamento do projeto, quando serão também discutidas as melhores localizações dos pontos, equipamentos, etc, frente às necessidades da CONTRATANTE e definições de layout. O projetista deverá coletar os dados e informações sobre as necessidades de instalações telefônicas e lógicas da CONTRATANTE, analisar a adequação face ao projeto, indicando no layout o sistema a ser executado, a localização dos quadros, canaletas, pontos de telefonia, etc.
- Adicionalmente ao projeto a ser desenvolvido, deverá ser entregue pela CONTRATADA planta (s) baixa(s) que apresentem as infraestruturas de cabos para tráfego das redes lógica e telefônica compatibilizadas com a infraestrutura de instalações elétricas, visando aferição e melhor entendimento e visualização sobre a compatibilização do encaminhamento destes dois sistemas.

PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

- Deverá ser apresentado projeto do sistema de ar-condicionado para as salas que serão construídas reformadas e ampliadas, conforme projeto arquitetônico, com aparelhos individuais. Deverão ser apresentados desenhos de todos os equipamentos de climatização, os respectivos posicionamentos, dimensionamento dos equipamentos, descrição de funcionamento, cálculos detalhados de carga térmica, especificações técnicas e memoriais.

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO

- O projeto preventivo deverá ser elaborado de acordo com a legislação estadual do código de prevenção contra incêndios, o projeto deve definir todas as necessidades legais que a obra deverá cumprir bem como: Dimensionamento de extintores, sinalização, iluminação de emergência, central de gás, sistema de hidrantes e outros que forem necessários para garantir a segurança da obra e seus ocupantes.

MEMORIAIS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA OBRA

a) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

- A CONTRATADA deverá elaborar memorial descritivo para todos os projetos, enumerando em cada disciplina todos os serviços a serem executados na obra, dando ênfase aos procedimentos mínimos de qualidade técnica para cada serviço, apontando em cada caso, as normas respectivas de execução, procedimentos fundamentais de manuseio e características técnicas dos materiais a serem depositados.
- A descrição de cada serviço a ser executado deverá ser feita de modo claro e detalhado, evitando distorções de interpretação pela empresa executante do serviço, que possam vir a comprometer a qualidade desejada. Não podem deixar dúvidas quanto à quantidade e a qualidade, forma, tipo, cor e demais detalhes dos materiais a empregar.
- Não é permitida a citação de marcas e/ou referências comerciais no memorial descritivo.

b) Orçamento

- A CONTRATADA deverá elaborar orçamento da obra, enumerando todos os serviços a serem realizados em cada disciplina de projeto, mantendo ainda estrita observância da correlação entre a numeração estipulada para os mesmos itens no memorial descritivo e especificações técnicas.
- O orçamento deverá apresentar as quantidades, a unidade de medida, os preços unitários, o código e a fonte de preços, os totais parciais de material e mão-de-obra para cada serviço. Deverá ser apresentado na planilha o valor total de cada subitem, considerado o somatório de mão de obra e material, o total de cada item e sua contribuição

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

percentual em relação ao valor total orçado e o valor total do orçamento propriamente dito. Não será aceita como unidade de medida verba (vb) ou outras que englobem vários insumos sem permitir a discriminação dos mesmos.

- Deverão ser utilizadas como fonte de preços para elaboração de Orçamento as tabelas do SINAPI, disponíveis gratuitamente na página da Caixa Econômica Federal. Havendo a necessidade de adoção de outras fontes de dados disponíveis no mercado, deverá ser solicitada aprovação da CONTRATANTE. Salientamos o fato de que os valores unitários dos serviços não podem ser superiores ao estabelecido no SINAPI (Lei 11439, de 29/12/2006).
- Ao final do trabalho deverá ser apresentada, juntamente com a planilha de orçamento, uma planilha com os itens e quantitativos, porém sem valores e sem indicação de BDI, para fins de contratação da obra.
- CONTRATADA deverá apresentar a ART do profissional (engenheiro) responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, indicando na ART que as mesmas estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

c) Memorial de Cálculo

- Deverão ser apresentados memoriais de cálculo, conforme exigido nas especificações técnicas de Projeto Estrutural e de Fundações, Projeto de Ar Condicionado e Projeto Elétrico.

d) Planejamento de obra

- De posse do projeto aprovado pela CONTRATANTE, incluindo a compatibilização dos projetos, a CONTRATADA deverá executar o planejamento da obra, posicionando as atividades da obra segundo suas interdependências, complexidade e grau de prioridade.
- Distribuição das atividades ao longo do tempo de execução da obra, elaborar o cronograma físico-financeiro, discriminando as previsões dos desembolsos mensais relativos a cada atividade, juntamente com a porcentagem de conclusão de cada item para o respectivo mês de desembolso.

3. DA JUSTIFICATIVA.

O atual prédio da Câmara de Vereadores de Capanema esta com sérios problemas estruturais, rachaduras nas paredes, inconformidade das calçadas com a Lei municipal a qual proíbe o uso de cerâmica, telhado comprometido com diversas goteiras sendo o ponto mais crítico a plenária onde em dias de chuvas chega a indisponibilizar parte da mesma diminuindo consideravelmente o espaço para o acompanhamento das sessões por parte dos munícipes, tacos do assoalho com diversos pontos completamente soltos, fiação apresentando aquecimento em fios, rede lógica com constantes episódios de mau funcionamento, encanamentos e rede de esgoto comprometidos os quais causam frequentes entupimentos e vazamentos, iluminação com baixa luminosidade e com frequentes episódios de queima de lâmpadas e reatores, banheiros sem janelas ou claraboias com saída externas, janelas emperradas devido a ação do tempo, falta de acessibilidade, e necessidade de investimento na segurança tendo que instalar portas de blindex na entrada principal e a instalação de uma saída de emergência na plenária, são diversas as inconsistências que vem sendo apontadas ao longo do tempo como a falta de banheiros para uso exclusivo dos servidores assim como banheiros masculino e feminino para uso do publico que acompanha as sessões bem como a necessidade de melhorar o local de trabalho dos servidores tendo salas sendo ocupadas por 3 funcionários de setores diferentes, outro ponto é a deficiência de espaço adequado para que os Vereadores atendam os munícipes que os procuram diariamente com as mais diversas reivindicações, fato que faz com que seja necessário a construção de 8 gabinetes para o atendimento obtendo assim maior privacidade e melhorando o trabalho dos Vereadores junto aos cidadãos capanemenses.

Tendo em vista os apontamentos relatados acima fica claro que a reforma e ampliação do prédio da Câmara municipal de Capanema é uma necessidade urgente e imprescindível, pois da maneira que hoje se encontra a estrutura trás riscos tanto para a população que acompanha as sessões quanto para os servidores que trabalham no local.

Em face desses acontecimentos, e também citando a Lei nº 1.638 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 2º: "O Poder Legislativo utilizará o imóvel de forma exclusiva, possibilitando a sua adaptação e reforma para que melhor se adêque aos serviços prestados a comunidade".

4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. O prazo para execução dos serviços é de 70 (setenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

5.2. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e as etapas observarão o seguinte cronograma:

- a) 10 (Dez) dias após a assinatura do contrato deverá ser entregue a Planta Baixa do respectivo Projeto para análise e aprovação do contratante;
- b) 5 (Cinco) dias para as adaptações da Planta Baixa caso seja necessário;
- c) 15 (Quinze) dias após a aprovação da Planta Baixa deverá ser entregue o Projeto Arquitetônico, apresentação do prévio projeto arquitetônico, em 3D, para aprovação e posterior execução final do projeto arquitetônico, que obedeceu aos prazos previstos no item "e" deste tópico.
- d) 5 (Cinco) dias para as adaptações do Projeto Arquitetônico caso seja necessário.
- e) A entrega de todos os Projetos deverá respeitar o prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

5.3. Se houver necessidade de extensão do prazo, este deverá ser justificado pela Contratada e julgado pela Contratante, deferindo ou indeferindo o pedido.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Dotação Valor

Disponível

Construção/Ampliação/Reforma 4.4.90.51.00.00.00.00.1001 R\$ 590.000,00

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, nos termos previstos no Anexo I deste Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ainda ao responsável pelo departamento a que se destinou o objeto atestar a presente Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

8.4. As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capanema (PR), no endereço constante neste Edital, durante o horário do expediente.

8.5. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara de Capanema (PR).

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

000171
Santos

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 30.095,00 (trinta mil e noventa e cinco reais).

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

11.2. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado do Paraná ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

c) Comprovação da aptidão da Licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos ou membros da equipe técnica indicada, que pertençam ao seu quadro. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CAT'S respectivas e acompanhadas das referidas CAT'S.

11.3. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

12. REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O Regime de Execução será o de Empreitada por preço global.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da Câmara Municipal especialmente designada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 70 (setenta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DADOS BANCARIOS: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

MARCA DOS SERVIÇOS: PLANENGE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA:


Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual: 90726028-35

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

Tel./Fax: (44) 3025-5576

Banco: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.



000176

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FABIANO MATIAS

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

CPF: 009.113.399-81 - CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: PITANGA – PR - Nacionalidade: BRASILEIRA

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, título engenheiro civil, CREA nº PR-151615/D.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES ATÉ A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Declaramos que, no preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

Declaramos que, No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento de peças e/ou acessórios, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

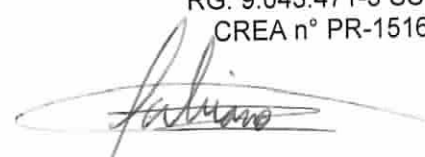
Declaramos por fim que, concordamos e atendemos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PR-151615/D



PEDRO MAIA FILHO - ENGENHEIRO MECANICO
CREA SP -82748/D
VISTO CREA PR-008440

00017
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO X – DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

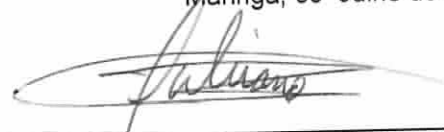
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D

000178
Paula P

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Paula P


A
h


PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: "SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAgens, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF n.º 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “**PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000181
Jul 18

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ nº 13.248.873/0001-60
NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", e terá sua sede e foro na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAgens, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 07/02/2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FABIANO MATIAS** e **JOÃO MATIAS**, os quais competem privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar à sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiárias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores poderão constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000183
5

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000184
6

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Sarandi/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de maio de 2018.


FABIANO MATIAS


JOÃO MATIAS





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3040-1840		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **15:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2018** às **15:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

000187
D. H. S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/05/2018 às 15:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

D. H. S.

22/05/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000.000
Jude Sb

Jude Sb

ANM

000189
Judeff

Código de Autenticidade: 317808921293593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 137171

CNPJ/CPF: 13.248.873/0001-60

Protocolo Geral: 64233/2017

09/10/2017, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA AGENOR CAMARGO, PIONEIRO, 1468
LT. 144-A 3/31 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ
Área Construída Utilizada: 119,00 m²
Área Total Utilizada: 119,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Dala
30 000 144A

Cadastro Imobiliário
30312800

ATIVIDADE

SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Expedido em 21/06/2018

Judeff

^

[Handwritten signature]

Código de Autenticidade: 317808921293593

Código validador nº 9FED773DC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Julia

2

AVM

000191
Out 30

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90726028-35	Inscrição CNPJ 13.248.873/0001-60	Início das Atividades 07/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** ✓
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 - COPACABANA RESIDENC - CEP 87023-320 FONE: (44) 3040-1840**
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 07/2016 (Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.113.399-81	FABIANO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	276.426.589-15	JOAO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/07/2018. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90726028-35

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2018 13:29:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **13.248.873/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:26 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **1068.03A3.569A.F562**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo S.G.

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017800117-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**
Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000194
Jul 16

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 56885/2018

Certificamos, conforme requerido por **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **13.248.873/0001-60**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **13.248.873/0001-60**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO N° 137171**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/05/2018**

Válida até: **17/07/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **60703.31898.13559**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13248873/0001-60
Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME ✓
Endereço: R PIONEIRO JOSE COELHO 480 / COPACABANA RESIDENC / MARINGA / PR / 87023-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018 ✓

Certificação Número: 2018061304295414428810

Informação obtida em 20/06/2018, às 11:18:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão nº: 143835457/2018

Expedição: 29/01/2018, às 11:55:41

Validade: 27/07/2018 \simeq 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000197
Subst

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201805221002113086632

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 22 de maio de 2018. ✓

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 22/05/2018 16:07 MEA 94

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 07.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 Complemento: ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGÁ - PR

Cep: 87013-200

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 13.248.873/0001-60

NIRE: 41208401711 - 03/02/2011 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA

[Handwritten Signature]
AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.889-31
R.G. 8477923 -7 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 18/017814-B

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ
21, MAR. 2018

[Handwritten Signature]
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09/07/2018

Câmara Municipal de Capanema-PR

[Handwritten Signature]
Alex Hildarian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ:13.248.873/0001-80 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
 Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
 MARINGA - PR CEP: 87013-200

FL. 4
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		2017	2016
CIRCULANTE		138.706,07	22.171,30
DISPONIVEL		119.925,21	3.390,44
DISPONIVEL		119.925,21	3.390,44
CAIXA		119.925,21	3.390,44
CREDITOS		18.780,86	18.780,86
CREDITOS		18.780,86	18.780,86
DUPLICATAS A RECEBER		18.780,86	18.780,86
NAO CIRCULANTE		17.436,50	0,00
BENS INTANGIVEIS		17.436,50	0,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		17.436,50	0,00
SOFTWARES		17.436,50	0,00
TOTAL DO ATIVO		156.142,57	22.171,30

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capanema, 27 / 07 / 2018

Câmara Municipal de Capanema-PR

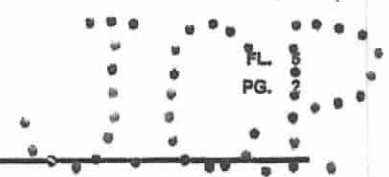
[Handwritten Signature]
 Alex Hiderlan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

000200
DUB

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965451 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGÁ - PR CEP: 87013-200



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
CIRCULANTE	2.269,21	2.269,21
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.269,21	2.269,21
OBRIGACOES SOCIAIS	1.597,44	1.597,44
INSS A RECOLHER	1.125,44	1.125,44
FGTS A PAGAR	432,00	432,00
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	40,00	40,00
OBRIGACOES FISCAIS	671,77	671,77
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	383,59	383,59
IRRF A RECOLHER	288,18	288,18
TOTAL DO PASSIVO	2.269,21	2.269,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.873,36	19.902,09
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.873,36	4.902,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.873,36	4.902,09
SALDO ANTERIOR	4.902,09	3.191,65
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	4.902,09	3.191,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.971,27	1.710,44
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.971,27	1.710,44
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.142,57	22.171,30

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****156.142,57 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-085977/05
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR

Câmara Municipal de Vereadores

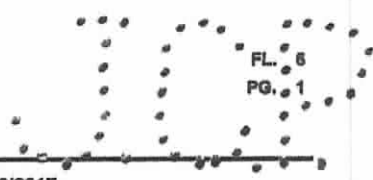
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 07/07/2018

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-80 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGÁ - PR CEP: 87013-200



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	142.262,14	2.739,52
VENDAS DE SERVIÇOS	142.262,14	2.739,52
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	142.262,14	2.739,52
RECEITA LÍQUIDA	142.262,14	2.739,52
DESPEAS OPERACIONAIS	5.612,09-	0,00
DESPEAS COM VENDAS	5.612,09-	0,00
CUSTO C/PESSOAL	331,00-	0,00
DESP.ALIMENTAÇÃO PESSOAL	331,00-	0,00
OUTROS CUSTOS COM VENDAS	5.281,09-	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.833,73-	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	447,36-	0,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	2.678,78-	1.029,08-
DESPEAS GERAIS	2.650,08-	0,00
SUPRIMENTOS INFORMÁTICA	2.650,08-	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	28,70-	914,00-
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	28,70-	914,00-
DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	115,08-
JUROS E MULTAS	0,00	115,08-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	133.971,27	1.710,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/O5
C/P.F. 071.173.869-31
R.G. 8477923 -7 PR

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

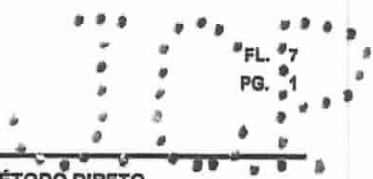
Capanema, 09/07/2018

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Aidarian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

Handwritten signature

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-80 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGÁ - PR CEP: 87013-200



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	142.262,14	2.739,52
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	142.262,14	2.739,52
Outros recebimentos(pagamentos)líquidos	8.290,87-	1.029,08-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	133.971,27	1.710,44
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	17.436,50-	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	17.436,50-	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	116.534,77	1.710,44
Disponibilidades no início do período	3.390,44	1.680,00
Disponibilidades no final do período	119.925,21	3.390,44

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature of Fabiano Matias
FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA

Handwritten signature of Agnes Mariana Alves
AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR

Câmara Municipal de Vereadores

**Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.**

Capanema, 09/10/2018

Câmara Municipal de Capanema-PR

Handwritten signature of Alex Hidanan Marcello
Alex Hidanan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-80 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGA - PR CEP: 87013-200

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31/12/2016	16.000,00	3.191,66	18.191,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.710,44	1.710,44
SALDOS EM 31/12/2016	16.000,00	4.902,09	19.902,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		133.971,27	133.971,27
SALDOS EM 31/12/2017	16.000,00	138.873,38	154.873,38

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.689-31
R.G. 8477923 -7 PR

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanea, 09 de 07, 2018

Câmara Municipal de Capanea-PR
Alex Fidalgim Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

000204
Sub 712

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-80 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGA - PR CEP: 87013-200

FL. 09
PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 01

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 02

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.


NOTA 06

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 07

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

SOCIO ADMINISTRADOR


FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA


AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/O5
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 04/07/2018


Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

Sub 712

AA

M

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, e serviu de LIVRO DIARIO número 07, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 Complemento: ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01

MARINGA - PR

Cep: 87013-200

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 13.248.873/0001-60

NIRE: 41208401711 - 03/02/2011 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

MARINGA, 31 de Dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.399-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09/07/2018

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hilarian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15205/2018

Validade: 01/08/2018

Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 13248873000160

Num. Registro: 61420

Registrada desde : 19/07/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 COPACABANA RESIDENCIAL

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87023320

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de acabamento da construção, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de entrega rápida, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades profissionais, científicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades paisagísticas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de madeira, obras de fundações, loteamento de imóveis próprios, construção de rodovias e ferrovias, perfurações e sondagens, testes e análises técnicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, produção e promoção de eventos esportivos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de limpeza, serviços administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, pesquisas de mercado e de opinião pública, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de recreação e lazer, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de materiais de construção em geral, locação de automóveis sem condutor.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, circunscritas à área de engenharia civil. O Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária Mykymias Sembariski de Queiroz está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85, não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

000207
Deubstg**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ

Carteira: PR-140424/D Data de Expedição: 23/07/2014

Desde: 23/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

2 - FABIANO MATIAS

Carteira: PR-151615/D Data de Expedição: 16/02/2016

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 43077/2018, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/02/2018 14:06:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15198/2018**

Validade: 01/08/2018

Nome Civil: **FABIANO MATIAS**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151615/D
Registro Nacional : 1715108310
Registrado(a) desde : 16/02/2016
Filiação : **JOÃO MATIAS**
MARIA GOMES MATIAS
Data de Nascimento : 23/02/1986
Carteira de Identidade : 9.043.471 3
Naturalidade : PITANGA/PR

CPF : 00911339981

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 05/02/2016
Situação : Regular

Diplomação : 05/02/2016

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61420 - PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 43064/2018.

Emitida via Internet em 02/02/2018 14:02:24

000210
[Handwritten signature]

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Faint stamp]

[Faint stamp]

[Faint stamp]

[Faint stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

[Handwritten mark]

000211
Paulo P. S.

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNI
CAMPO MOURÃO – PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 registro no Crea 61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Fabiano Matias Crea: PR-151615/D**, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20172843466, segue informações abaixo.

Contratante – SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME

End. da Obra – RODOVIA BR 158, – S/N – ZONA RURAL – CAMPO MOURÃO - PR

Área total - 5.960 M²

Data de início – 20/04/2017

Data da conclusão – 05/07/2017

Descrição dos serviços executados:

- SERVIÇOS CONTRATADOS DE PROJETOS EM UMA ÁREA COM DIMENSÃO TOTAL DE 38.720 M².

- PROJETO ARQUITETÔNICO. ✓

- PROJETO ESTRUTURAL. ✓

- PROJETO HIDRÁULICO. ✓

- PROJETO ELÉTRICO. ✓

- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. ✓

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 03/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

CNER-PR
O SELDO DE AUTENCIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

✗

M

000212
Paulo

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNIO
CAMPO MOURÃO – PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

- PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS. ✓

- PROJETO DE ACESSIBILIDADE. ✓

- OUTROS. ✓

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

- ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM, PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E ESTACIONAMENTO.

- SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS, ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA.

- 120 FUROS DE SONDAgens TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ANÁLISE COMPLETA DO SOLO.

- 01 PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES.

- 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO).

- 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO).

- 01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

- 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO (SOLO).

- 01 PROJETO DE DRENAGEM.

- 01 PROJETO DE MUROS DE ARRIMO.

- 01 PROJETO DE CONTENÇÕES.

- 01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 03/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

6487 322
O SELLO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

000213
Julio H

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNIO
CAMPO MOURÃO – PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

- 01 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.
- 60 ENSAIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA).
- PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO.
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA.
- 01 ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D.
- 01 ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09, 07, 16

Campo Mourão 07 de Julho de 2017

Câmara Municipal de Capanema-PR
[Signature]
Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



SALETE CORREA DOS REIS

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME

CNPJ: 07.632.362/0001-44

SALETE CORREA DOS REIS

CPF: 016.951.199-59

[Signature]
[Signature]

[Signature]



6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: **2017/00242579**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Protocolo Nº.: 2017/00242579

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

ART Nº.: 20172547085 0..... Registrada: 14/06/2017.....
 Empresa Executora...: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: H. S. DE QUEIROZ - ME - CNPJ/CPF: 17.878.405/0001-20.
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado..: PROJETO CONSULTIVO.....
 OUTROS.....
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
 ANTE-PROJETO.....
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
 Dimensão.....: 4.234,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RODOVIA BR-272 - KM 429+640 M, S/N RODOVIA BR-272...
 Município/Estado...: GOIOERE/PR.....
 Data de Início.....: 15/05/2017..... Data de Conclusão: 15/06/2017.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FOI EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS COMO SEGUE
 ABAIXO: - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA. -
 ANTE-PROJETO. - PESQUISA DE TRÁFEGO - ENSAIO DE
 VIGA BENKELMAN COM LAUDO E SUAS LEITURAS. -
 PROJETO DE REPERFILAMENTO. - ÍNDICE DE GRAVIDADE
 GLOBAL (IGG). - INVENTÁRIO DA SUPERFÍCIE DO
 PAVIMENTO (LVC).....
 Observação.....:

(Handwritten signatures and initials)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: **2017/00242579**

ART Nº.: 20172843466 0..... Registrada: 04/07/2017.....
 Empresa Executora: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): SALETE CORREA DOS REIS - TRANSPORTES - ME - CNPJ/CPF:
 07.632.362/0001-44.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 5.960,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RODOVIA BR 158, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado: CAMPO MOURAO/PR.....
 Data de Início: 20/04/2017..... Data de Conclusão: 05/07/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS
 COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA
 INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM,
 PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E
 ESTACIONAMENTO. OS SERVIÇOS ABAIXO SERÃO
 EXECUTADOS EM UMA ÁREA DE 38.720 M². - SERVIÇOS
 TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA,
 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES,
 LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS,
 ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS
 SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA. - 120 FUROS DE
 SONDAGENS TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA
 ANÁLISE COMPLETA DO SOLO. - 01 PROJETO EXECUTIVO
 DE FUNDAÇÕES - 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO)
 - 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO) - 01 PROJETO DE
 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. - 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO
 (SOLO) - 01 PROJETO DE DRENAGEM - 01 PROJETO DE
 MURROS DE ARRIMO - 01 PROJETO DE CONTENÇÕES -
 01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - 01
 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. - 60 ENSAIOS DE
 CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA) - PROJETO

Handwritten signature and initials on the right side of the document.

Handwritten signature on the bottom left side of the document.

Handwritten signature on the bottom left side of the document.

Handwritten mark on the bottom right side of the document.

ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO -
 PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA - 01
 ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D - 01 ELABORAÇÃO DO PLANO
 DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....

000217
[Handwritten signature]

Observação.....:.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: **2017/00242579**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00242579.

Emitida via Internet em 01/06/2018 16:21:25 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

000219
Subst

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** com sede na **RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – TÉRREO, RESIDENCIAL COPACABANA, MARINGÁ - PR** inscrita no C.N.P.J. n.º 13.248.873/0001-60 representada nesta ocasião por seu sócio administrador: **FABIANO MATIAS R.G. n.º 9.043.471-3 SSP/PR C.P.F. n.º 009.113.399-81** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **PEDRO MAIA FILHO**, brasileiro, casado, R.G. n.º 5.317.838 C.P.F. n.º 896.372.248-15, com título profissional **ENGENHEIRO MECÂNICO**, Carteira CREA-SP n.º 82.748/D, com visto no CREA-PR n.º 008440, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato tem validade de 1 ano a partir da data de sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 5 horas semanais;

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Maringá 16 de março de 2018.

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.615/D

3º SERVIÇO NOTARIAL
DE MARIALVA PR

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELO 101.382/18

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

PEDRO MAIA FILHO

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 08/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hildani Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78981/2018**

Validade: 28/11/2018

Nome Civil: PEDRO MAIA FILHO

Carteira - CREA-SP Nº : SP-82748/D

Registro Nacional : 2603073907
Registrado(a) desde : 19/03/1981

Visto Nº : 008440

Dt. Expedição Visto : 29/02/1988

Filiação : PEDRO MAIA

MARIA LINDA MAIA

Data de Nascimento : 23/10/1953

Carteira de Identidade : 5317838

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 89637224815

Título: ENGENHEIRO MECANICO
ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIVERSIDADE MACKENZIE

Data da Colação de Grau : 25/03/1980

Situação : Regular

Diplomação : 19/05/1980

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213560/2018.

Emitida via Internet em 01/06/2018 15:59:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



060221
GAB

Hospital UNIVERSITÁRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Diretoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa THERMIX ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, CNPJ 05.754.433/0001-56, por meio de seu Responsável Técnico: Engenheiro Mecânico Pedro Maia Filho, CREA/PR Nº 41026, prestou serviço de Elaboração de Projeto de Climatização Hospitalar da Maternidade do Hospital Universitário, conforme descrição abaixo:

Obra: Maternidade do Hospital Universitário de Londrina.
Local da obra: Av. Robert Koch, nº 60
Período: 18/12/2013 à 18/03/2014.
Valor: 15.841,98
ART nº 20141147310
Resp. Técnico: Engº Mecânico Pedro Maia Filho.
CREA/SP nº 82748/D
Dimensão: 4.696,75 m²

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09/12/15

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

Descrição Complementar:

Projeto de Climatização Hospitalar da Maternidade do Hospital Universitário de Londrina, com área total de 4.696,75 m², com utilização de sistema tipo expansão direta tipo VRF, para o centro cirúrgico, sala de parto, UTI neonatal, UTI, UTI de isolamento, sala de recuperação anestésica, postos de enfermagem, sala de exames, circulação, CPD, salas técnicas e áreas administrativas. Sistema de difusão (insuflamento, retorno e exaustão) com utilização de dutos flangeados sistema TDC. Sistema de filtragem absoluta com utilização de filtros Classe G4, F8 e H14 e pressurização conforme Norma NBR-7256 da ABNT, com capacidade de 174 Tr (Tonelagem de Refrigeração).

Todos os serviços acima se referem ao Edifício que abrigará a Maternidade do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, localizado na Rua Claudio Donizete Cavalieri, Lote 29 - Vila Operária, CEP 86.038-350 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Londrina, 07 de dezembro de 2015.

Rodrigo Martins de Souza
Diretor Administrativo

Soraia Martinez S. Camo
Divisão de Material

Arq. Espec. Antonio Carlos Braga
CAU A.12.437-0
Arquiteto HU-UEL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva C.A.T.

CREA - PR
A 628.821



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
PEDRO MAIA FILHO

Carteira Profissional: SP-82748/D

Acervo Técnico N.º: **6410/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.619, A 028.620, A 028.621, A 028.622**

RNP N.º: 2603073907

Protocolo N.º: **2015/00410851**

000223
Subst

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO MAIA FILHO

Carteira Profissional:SP-82748/D

RNP Nº.:2603073907

Acervo Técnico Nº.:6410/2015

Protocolo Nº.:2015/00410851

Selos de autenticidade:A 028.619, A 028.620, A 028.621, A 028.622

ART Nº.....:20113157209 0..... Registrada:22/07/2011.....
 ART Vinculada.....:3050559079
 Empresa Executora...:THERMIX - ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.✓.....
 Contratante(s).....:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - P - CNPJ/CPF: 76.639.384/0001-59.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
 Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
 Serviço Contratado..:PROJETO..✓.....
 Dimensão.....:24,00 TON/RE..... Área Existente:0,00 TON/RE
 Área Ampliada.....:0,00 TON/RE Área de Reforma:0,00 TON/RE
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AV DUQUE DE CAXIAS, 630 IGAPÓ.....
 Município/Estado....:LONDRINA/PR.....
 Data de Início.....:08/02/2011..... Data de Conclusão:18/04/2011.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETO, PARA A SEDE DA INSPETORIA DE
 LONDRINA, COM SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE
 AR-CONDICIONADO EXISTENTE COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA
 TIPO EXPANSÃO DIRETA E CONDICIONADORES DO TIPO
 CENTRAL E INDIVIDUAL COM RENOVAÇÃO DE AR E FILTRAGEM,
 COM CAPACIDADE TOTAL DE 24 TR, COM AS SEGUINTE
 ÁREAS: EXISTENTE 666,12 M2, REFORMADA 203,37 M2 E
 AMPLIADA 39,49 M2.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO MAIA FILHO

Carteira Profissional:SP-82748/D

RNP Nº.:2603073907

Acervo Técnico Nº.:6410/2015

Protocolo Nº.:2015/00410851

Selos de autenticidade:A 028.619, A 028.620, A 028.621, A 028.622

ART Nº.....:20120697345 0..... Registrada:27/02/2012.....
 Empresa Executora...:THERMIX - ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.....
 Contratante(s).....:ROLEMAK ADM. IMÓVEIS LTDA - CNPJ/CPF:
 78.375.391/0001-16.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
 Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 Dimensão.....:2.100,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R QUINTINO BOCAIUVA, 812 JARDIM AGARI.....
 Município/Estado....:LONDRINA/PR.....
 Data de Início.....:17/06/2011..... Data de Conclusão:04/11/2011.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR CONDICIONADO PARA O
 SHOPPING QUINTINO BLOCOS A,B, COM UTILIZAÇÃO DE
 SISTEMA TIPO EXPANSÃO DIRETA E EQUIPAMENTOS TIPO VRF,
 CAPACIDADE TOTAL DE 92 HP E ÁREA TOTAL CLIMATIZADA DE
 2.100 M².....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO MAIA FILHO

Carteira Profissional:SP-82748/D

RNP Nº.:2603073907

Acervo Técnico Nº.:6410/2015

Protocolo Nº.:2015/00410851

Selos de autenticidade:A 028.619, A 028.620, A 028.621, A 028.622

ART Nº.....:20141147310 0..... Registrada:24/03/2014.....
 Empresa Executora...:THERMIX - ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.....
 Contratante(s).....:HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - CNPJ/CPF:
 78.640.489/0001-53.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
 Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 Dimensão.....:4.696,75 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AV ROBERT KOCH, 60 OPERARIA.....
 Município/Estado....:LONDRINA/PR.....
 Data de Início.....:18/12/2013..... Data de Conclusão:18/03/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO HOPITALAR DA MATERNIDADE DO
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA-PR, COM ÁREA TOTAL
 DE 4.696,75 M², COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA TIPO
 EXPANSÃO DIRETA TIPO VRF, PARA CENTRO CIRÚRGICO, SALA
 DE PARTO, UTI NEONATAL, UTI, UTI DE ISOLAMENTO, UCI,

UCI DE ISOLAMENTO, SALA DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA, POSTOS DE ENFERMAGEM, SALA DE EXAMES, CIRCULAÇÃO, CPD, SALA TÉCNICAS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. SISTEMA DE DIFUSÃO (INSUFLAMENTO, RETORNO E EXAUSTÃO) COM UTILIZAÇÃO DE DUTOS FLANGEADOS SISTEMA TDC. SISTEMA DE FILTRAGEM ABSOLUTA COM UTILIZAÇÃO DE FILTROS CLASSE G4, F8 E H14 E PRESSURIZAÇÃO CONFORME NORMA NBR-7256 DA ABNT. COM CAPACIDADE TOTAL DE 174 TR (TONELAGEM DE REFRIGERAÇÃO).....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO MAIA FILHO

Carteira Profissional:SP-82748/D

RNP Nº.:2603073907

Acervo Técnico Nº.:6410/2015

Protocolo Nº.:2015/00410851

Selos de autenticidade:A 028.619, A 028.620, A 028.621, A 028.622

ART Nº.....:20155426178 0..... Registrada:08/12/2015.....
 ART Substituída.....:20132279802 0
 Empresa Executora...:THERMIX - ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.✓.....
 Contratante(s).....:COPEL DISTRIBUICAO S/A.✓ - CNPJ/CPF:
 04.368.898/0001-06.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
 Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.✓.....
 Serviço Contratado.:PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:1.506,80 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 500 CENTRO.....
 Município/Estado....:IRATI/PR.....
 Data de Início.....:22/04/2013..... Data de Conclusão:17/06/2013.....
 Docto de Conclusão.....
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PROJETO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
 DE EXPANSÃO DIRETA TIPO VRF, (FLUXO DE REFRIGERANTE
 VARIÁVEL), COM AUTOMAÇÃO INTEGRADA E DEDICADA,
 CONTROLE DE TRANSMISSÃO H-LINK E CS-NET WEB, GÁS
 REFRIGERANTE R410A, UNIDADES EVAPORADORAS TIPO
 CASSETE, RENOVAÇÃO DO AR ATRAVÉS DE VENTILADORES E
 FILTRAGEM CLASSE G4 NOS PADRÕES DA NBR 6401-1/2/3 DA
 ABNT, INCLUINDO: 01) CÁLCULOS PARA DIMENSIONAMENTO
 DOS EQUIPAMENTOS; 02) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO
 SISTEMA VRF COM CAPACIDADE TÉRMICA TOTAL DE 118 HP;
 03) ELABORAÇÃO DOS DESENHOS DO SISTEMA DE
 CLIMATIZAÇÃO; 04) ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO;
 05) ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA E LQP - LISTA DE
 QUANTIDADES E PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
PEDRO MAIA FILHO

Carteira Profissional: SP-82748/D

Acervo Técnico Nº.: **6410/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.619, A 028.620, A 028.621, A 028.622**

RNP Nº.: 2603073907

Protocolo Nº.: **2015/00410851**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00410851.

Emitida via Internet em 01/06/2018 12:43:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000227
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, apresenta, Indicação das instalações e aparelhamento técnico e equipamentos disponíveis para a execução do objeto licitado, com indicação do profissional que irá atuar como Engenheiro ou Arquiteto residente, com autorização expressa do mesmo para inclusão do seu nome na equipe técnica da obra.

- INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO TÉCNICO E EQUIPAMENTOS:


Escritório técnico administrativo situado na cidade de Maringá-PR na Rua Pioneiro Agenor Camargo, Nº 1468, Bairro Copacabana Residencial, com área de 90m² composta de: recepção, sala técnica, sala de reuniões, salas administrativas, cozinha e banheiros, com toda a estrutura necessária para realização de serviços técnicos na área de engenharia.

- 6 Computadores
- 1 Servidor
- 1 Plotter
- 1 GPS-Leica
- 1 Veiculo VW/UP ano 2015

- PROFISSIONAIS:

- FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº PR-151615/D
- PEDRO MAIA FILHO – ENGENHEIRO MECANICO - CREA SP -82748/D - VISTO CREA PR-008440

Maringá, 09 Julho de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D











000228
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

AUTORIZAÇÃO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-31, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, apresenta, Indicação os profissional que irá atuar como Engenheiro ou Arquiteto residente, bem como sua autorização e ciência expressa para utilização de seus dados e indicação como responsáveis para perfeita realização dos serviços.

- FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº PR-151615/D

- PEDRO MAIA FILHO - ENGENHEIRO MECANICO - CREA SP -82748/D - VISTO CREA PR-008440

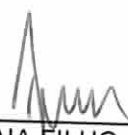
Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PR-151615/D



PEDRO MAIA FILHO - ENGENHEIRO MECANICO
CREA SP -82748/D
VISTO CREA PR-008440



000229
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO X – DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA


Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Maringá, 09 Julho de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D







000230
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

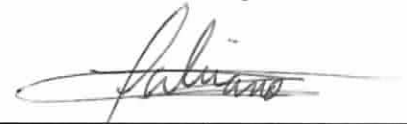
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V – DECLARAÇÃO

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



000231
Foculsh

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

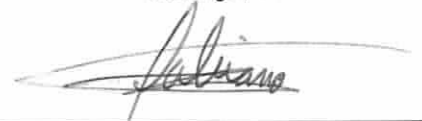
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art. 9 inciso III combinado com os artigos 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que nossa empresa não possui nenhum servidor públicos do Município de Capanema, em seu quadro de funcional, as funções de Dirigentes, sócios, acionistas, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada lei.

Atenciosamente

Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



000232
J. Matias

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, DECLARA, sob as penas da Lei: I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital; II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório; III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Câmara; IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos; V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário; VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação; IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental; X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público; XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Maringá, 09 Julho de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D







000233
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
COM O PODER PÚBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Maringá, 09 Julho de 2018



FABIANO MATIÁS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



000234
Sobrinho

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

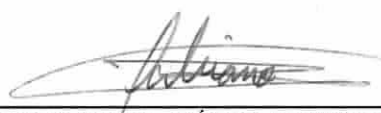
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial à Tomada de Preços n.º. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR., Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, que estamos cientes das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução dos serviços, não podendo posteriormente sob alegação de desconhecimento, para o não cumprimento das cláusulas do contrato.

Maringá, 09 Julho de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



000235
Sado S

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO XI – INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Atendendo as disposições do Edital em epígrafe, indicamos, através da presente declaração, os responsáveis técnicos pela realização do objeto licitado, caso venhamos a vencer o presente certame:

- FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº PR-151615/D
- PEDRO MAIA FILHO – ENGENHEIRO MECANICO - CREA SP -82748/D - VISTO CREA PR-008440

Declaramos, ainda, que os profissionais relacionados estão com suas inscrições nos órgãos de classe devidamente regulares, estando aptos a responderem tecnicamente pelo objeto da licitação.


Maringá, 09 Julho de 2018






FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PR-151615/D



PEDRO MAIA FILHO - ENGENHEIRO MECANICO
CREA SP -82748/D
VISTO CREA PR-008440



000236
S. B.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR


ANEXO XII – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO FUTURA DOS PROJETOS

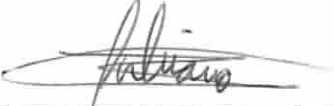
Os profissionais abaixo assinados, pertencentes ao quadro técnico da PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, vencedora da Tomada de Preços no. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, , autorizam a alteração dos projetos por eles elaborados em decorrência da referida contratação, sem a necessidade de comunicação prévia, no caso de interesse da Câmara Municipal de Capanema-PR, , bem como por necessidades técnicas decorrentes de sua execução.


- FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº PR-151615/D

- PEDRO MAIA FILHO – ENGENHEIRO MECANICO - CREA SP -82748/D - VISTO CREA PR-008440

Maringá, 09 Julho de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D


FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PR-151615/D


PEDRO MAIA FILHO - ENGENHEIRO MECANICO
CREA SP -82748/D
VISTO CREA PR-008440

R

M

M



000237
Doutor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº CRC: 05

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR, com fundamento na Lei de Licitações, confere ao abaixo qualificado, inscrito no Cadastro de Fornecedores sob o nº 05, o presente Certificado de registro Cadastral (CRC).

Empresa: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Rua: Terezinha, 1155, CASCAVEL, PR
Bairro: JD CLAUDETE
Cidade: CASCAVEL, PR
CEP: 85.811-010
Telefone: 45 3224-3636

Data de Emissão:
04/07/2018

Data de Validade
31/12/2018

Modalidade de cadastro
Completo

Este CRC qualifica o ora cadastrado, nos limites da modalidade de cadastro atribuída, a participar das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores - PR para as quais estejam previstos objetos que correspondam às atividades desenvolvidas pela respectiva empresa.

O presente CRC não constitui atestado de fornecimento e/ ou de desempenho, e nem tampouco poderá ser utilizado pelo cadastro de modo a qualificar-se em licitações promovidas por outras entidades que não a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.

Capanema, 04/07/2018.


Alex Hidarjan Marcello
Presidente CEM



PROCURAÇÃO bastante que faz: **LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME** em favor de **NEURA DE FATIMA PINHEIROS DE NEGREIROS**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabela Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.289.860/0001-50, Inscrição Estadual 4120351917-9, com sede na Rua Terezinha, 1155, Jardim Claudete, nesta cidade de Cascavel-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR aos 02/07/1996, e Décima Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 20140546090 aos 30/01/2014, de conformidade com a Certidão Simplificada expedida aos 12.06.2018 pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 159/163 do Livro 097, e às folhas 136 do Livro 107, neste ato representada por seu sócio administrador **Leomar Pereira de Menezes**, brasileiro, email: lmexecucoes@uol.com.br, filho de JESUS FRANCO DE MENEZES e LINDOMAR PEREIRA DE MENEZES, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03457471139/DETRAN/PR na qual está consignado o Documento de Identidade nº 7031562916-SESP-RS e inscrito no CPF-MF sob nº 485.790.170-68, residente e domiciliado na Rua Terezinha, 1155, Jardim Claudete, Cascavel-PR, conforme Cláusula Quinta da referida alteração de ato constitutivo; a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, **NEURA DE FATIMA PINHEIROS DE NEGREIROS**, brasileira, email: neuranegreiros@hotmail.com, filha de OTÁVIO PINHEIRO DE NEGREIROS e ROSALINA CLAUDINO ALBINO, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03151579814/DETRAN/PR na qual está consignado o Documento de Identidade nº 8759541-2-SESP-PR e inscrita no CPF-MF sob nº 035.119.339-19, residente e domiciliada à Rua Das Palmeiras, 4464, Coqueiral, Cascavel-PR; à qual confere amplos e gerais para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, e em todos os modelos de processos licitatórios, **em especial para** participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as



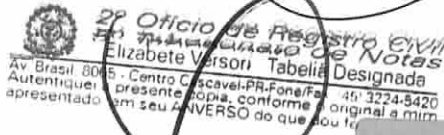
Continuação da Página 1

propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento contratual, **inclusive substabelecer** no todo ou em partes, **com reserva de iguais poderes**, através de instrumentos públicos ou particulares e/ou através cartas de credenciamento, sempre com prazo determinado; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, **QUE O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES**. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 0002863, nesta data, 29/06/2018. . Eu (a.) Neuzi Zillmer, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funarpen/Selo:: R\$0,80, Funrejus:R\$18,56, ISS: R\$1,86, FADEP: R\$3,71. Cascavel-PR, 29 de junho de 2018. Selo Digital Nº Zoh3r.b7CKk.vpDDD, Controle: shfVP.qFCKf. (aa.) LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, LEOMAR PEREIRA DE MENEZES. Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu *Neuzi Zillmer* Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 29/06/2018

Em testemunho *Neuzi Zillmer* da verdade



Elizabete Versori
Tabeliã Designada



Josiele Raquel Bach Del Mouro
Escrevente





Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtorabm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692.D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.814.D – PR

000240
João L.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2018					
RAZÃO SOCIAL: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME					
CNPJ Nº: 01.289.860/0001-50					
REPRESENTANTE LEGAL: Leomar Pereira de Menezes					
TEL: (45) 3038-6979 E-mail: negreirosemenezesassessoria@gmail.com					
Ite m 1	Descrição	Uni.	Quan.	R\$ unitári o	R\$ total
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	M²	463,00	101,50	46.994,50

PREÇO TOTAL

R\$ 46.994,50(Quarenta seis mil novecentos noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZOS: Conforme Edital

VALIDADE: 60 dias

GARANTIA: Conforme Edital

DATA: 29/06/2018 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Leomar P. de Menezes

neura negreiros

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.814/D – PR

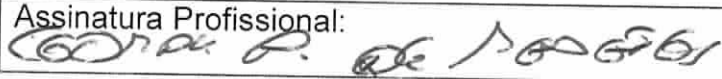
000241
Doubts

ANEXO XI

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Atendendo as disposições do Edital em epígrafe, indicamos, através da presente declaração, os responsáveis técnicos pela realização do objeto licitado, caso venhamos a vencer o presente certame:

• Engenharia Civil

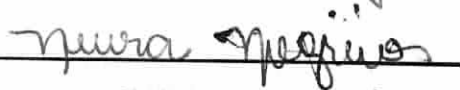
Nome: Leomar Pereira de Menezes	Nº CREA 28.692/D- PR
Assinatura Profissional: 	RG nº7031562916

Declaramos, ainda, que os profissionais relacionados estão com suas inscrições nos órgãos de classe devidamente regulares, estando aptos a responderem tecnicamente pelo objeto da licitação.

Cascavel – PR
Leomar Pereira de Menezes/RG7031562916/
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME

Paulo HS

AR



LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68

M



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfè _ CREA nº. 94.814/D – PR

000242
Sub B

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO FUTURA DOS PROJETOS

Os profissionais abaixo assinados, pertencentes ao quadro técnico da (LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME), CNPJ (01.289.860/0001-50), vencedora da Tomada de Preços no. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, , autorizam a alteração dos projetos por eles elaborados em decorrência da referida contratação, sem a necessidade de comunicação prévia, no caso de interesse da Câmara Municipal de Capanema-PR, , bem como por necessidades técnicas decorrentes de sua execução.

Cascavel –PR

Leomar P. de Menezes

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR

Leomar P. de Menezes

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.814/D – PR

000243
Fouk

ANEXO X (MODELO DE DECLARAÇÃO)

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Cascavel – PR

Leomar Menezes

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.514/D – PR

000244
Paulo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial à Tomada de Preços n.º 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR., Objeto: Elaboração de Projetos, que estamos cientes das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução dos serviços, não podendo posteriormente sob alegação de desconhecimento, para o não cumprimento das cláusulas do contrato.

Cascavel, 29 de junho de 2018.

Paulo

Leomar

LM-PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68

Paulo



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.814/D – PR

000245
Souza

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Capanema 09 de Julho de 2018.

Pereira

↓
AL

Luiza Nequero

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68

M
↓



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.814/D – PR

000246
[Handwritten signature]

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº01.289.860/0001-50, com sede administrativa na R: Terezina, 1155, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leomar Pereira de Menezes, portador da Carteira de Identidade n.º7031562916, expedida pela P/RS, e do CPF n.º485.790.170-68, DECLARA, sob as penas da Lei: I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital; II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório; III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Câmara; IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos; V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário; VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação; IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental; X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público; XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Cascavel –PR 29/06/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68

[Handwritten signature]



Construtora LM - Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 - centro - Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D - PR
Eng. Civil Diego Manfê - CREA nº. 94.814/D - PR

000247
Jaboty

**ANEXO VI
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art. 9 inciso III combinado com os artigos 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que nossa empresa não possui nenhum servidor públicos do Município de Capanema, em seu quadro de funcional, as funções de Dirigentes, sócios, acionistas, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada lei.

Atenciosamente,

Cascavel - PR

Jaboty

AL

Leomar pereiras

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68

M



Construtora LM – Arquitetura & Engenharia
Rua Terezina, 1155 – centro – Cascavel/PR - (45)3224-3636 / (45) 9914-3636.
Site: www.construtoralm.com.br / E-mail: lmexecucoes@uol.com.br

Eng. Civil Leomar P. de Menezes CREA nº 28.692/D –PR
Eng. Civil Diego Manfê _ CREA nº. 94.814.D – PR

000248
Soule

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME CNPJ, nº01.289.860/0001-50, com sede à Terezina, 1155, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

29/06/2018 Cascavel- PR

Paula

AK

Leomar Menezes

LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50
Leomar Pereira de Menezes
Sócio administrador
7031562916 SSP/RS
485.790.170-68

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.289.860/0001-50

Certidão n°: 152087669/2018

Expedição: 18/06/2018, às 11:00:49

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.289.860/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

000250
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01289860/0001-50
Razão Social: L M PROJETO E EXECUCAO LTDA ME
Endereço: R TEREZINA 1155 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061806464141487691

Informação obtida em 25/06/2018, às 15:48:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*[Handwritten signature]**[Large handwritten signature]*

000251
Foub



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 46657/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1950681 - LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME		
CNPJ/CPF	01.289.860/0001-50		
Endereço:	RUA TEREZINA, 1155		
Complemento:			
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-010
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1950681
Nome/Razão:	LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF:	01.289.860/0001-50

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 4 de junho de 2018.

Foub

[Handwritten signature]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-NUBRLM-265832925

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017746561-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.289.860/0001-50**
Nome: **LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

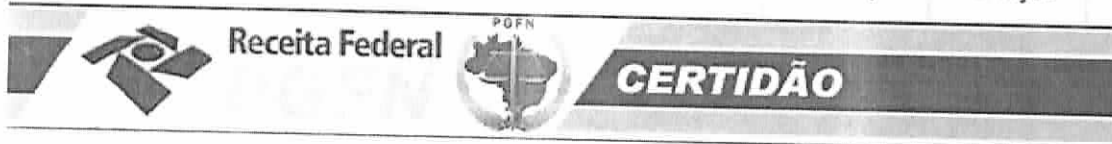
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Subst

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



000253
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:31:17 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **9F9A.AD18.580F.03F8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Large handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000254
Ribeiro

ALVARA DE LICENÇA N°: 1032/1996

CADASTRO N°: 49549000



RAZAO SOCIAL: LM PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 01.289.860/0001-50	PROTOCOLO: 39604/07/2012	FONE: 45 3224-3636	
ENDEREÇO: TEREZINA		1155	
QUADRA: 0224	LOTE: 0003	LOTEAMENTO: CLAUDETE PARQUE JD	IMOBILIARIQ: 038651000
ATIVIDADE PRINCIPAL: ELABOR DE PROJETOS CIVIS, EXECUÇ E CONSTRUÇ DE OBRA CIVIL, ESTRUTURAS METALICAS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, ESTRUT PRE FABRICADAS INSTAL ELETRICAS PREDIAL E INDUSTRIAL SANEAM BASIC INST HIDRO SANITARIA			
RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04, ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO; DAR CORRETO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES GERADOS; DAR CORRETA DESTINAÇÃO FINAL AS EMBALAGENS DE PRODUTOS QUIMICOS;			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 12/07/1996		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 380	
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço		INFORMAÇÕES C.B.: NIB 267350	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: ORTECOL ORG TECNICA CONTABIL L	CRC n°: 013502
--	----------------

N° de Empregados: 8	P. de Serviço: 100,00	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: 28/08/2012

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

CARLOS E. M. CASAROTTO
PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

EMITIDO POR (Matr): PATRICIA CAMPERA SCHINDLER FISCAL (Matr): 10930

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

[Handwritten signatures and marks]



000255
João

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0351917-9	CNPJ 01.289.860/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1996	Data de Início de Atividade 01/07/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZINHA, 1155, JD CLAUDETE, CASCAVEL, PR, 85.811-010			
Objeto Social ELABORACAO DE PROJETOS CIVIS, EXECUCAO E CONSTRUCAO DE OBRA CIVIL, ESTRUTURAS METALICAS, PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, ESTRUTURAS PRE FABRICADAS, INSTALACOES ELETRICAS PREDIAL E INDUSTRIAL, SANEAMENTO BASICO, INSTALACAO HIDRO SANITARIA, INCORPORACAO E VENDAS DE IMOVEIS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES 485.790.170-68	114.000,00	SOCIO	Administrador
DIEGO MANFE 046.036.179-17	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 30/01/2014	Número: 20140546090	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

18/361172-1

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Paulo PB

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90488198-82

Inscrição CNPJ
01.289.860/0001-50

Início das Atividades
07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **LM**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TEREZINA, 1155 - CANCELLI - CEP 85811-010**
FONE: (45) 3224-3636
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 07/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	485.790.170-68	LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
CPF	046.036.179-17	DIEGO MANFE
CPF	039.845.859-69	LEANDRO BLOOT
CPF	055.559.799-75	SCILIANE SUMAIA SAUBERLICH

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO
SÓCIO
SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90488198-82

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2018 15:49:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

Large handwritten signature and initials

000257
Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.289.860/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TEREZINA	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO
--------------------------	----------------	-------------

CEP 85.811-010	BAIRRO/DISTRITO JD CLAUDETE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-3636 / (45) 3223-2505
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Paulo

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2017 às 10:07:11 (data e hora de Brasília).

Al
Página: 1/1
M

Fouls Jd



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF 01.289.860/0001-50

Junta Comercial
DO PARANÁ



VERA LUCIA DE MENEZES BOLZAN, Brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em Cacequi - RS, dia 22/12/1961, residente e domiciliada em Cascavel - Pr, na Rua Mato Grosso nº 583, Centro, CEP: 85.813-020, portadora da CTRG 12.698.977-6 expedida pela SSP/PR em 01/12/2008 e do CPF 394.586.520-49, LEOMAR PEREIRA DE MENEZES, Brasileiro, Divorciado, Nascido em Alegrete - RS, em 06.12.1964, Engenheiro Civil, Residente e Domiciliado em Cascavel - Paraná, a Rua Terezina nº. 1155, Centro, CEP: 85.811-010 portador da CI RG 7031562916 expedida pela SSP/RS. Em 20.12.1982, e CPF 485.790.170-68 e DIEGO MANFÉ, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Nascido em Corbélia - Pr, em 06/07/1983, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, na Rua Porto Alegre 120, Jd. Pioneiros Catarinenses, CEP 85.804-140, portador da CI RG 7.630.722-9 expedida pela SSP/PR em 10/11/1995 e do CPF 046.036.179-17, únicos sócios da empresa "LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA. - ME", com sede e foro em Cascavel - PR Rua Terezina nº 1155, Jd Claudete, Cascavel - Paraná, CEP: 85.811-010, com seus atos constitutivos arquivados na mm JUCEPAR sob nº. 412,03519179 em 02/07/1996, inscrito no CNPJ/MF 01.289.860/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social.

PRIMEIRA: Retira se da sociedade a sócia VERA LUCIA DE MENEZES BOLZAN que possuía na sociedade 85.000 (Oitenta e cinco mil) cotas, num total de R\$-85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) as quais vende como de fato vendido tem ao sócio remanescente SR LEOMAR PEREIRA DE MENEZES pelo preço justo e acertado de R\$- 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), valores estes que declaram ter recebido em moeda nacional nesta data e pela assinatura do presente dá plena e geral quitação das cotas ora alienadas.

SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1- LEOMAR PEREIRA DE MENEZES, fica com 114.000 (cento e quatorze mil) cotas, num total de R\$- 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
- 2- DIEGO MANFÉ, fica com 6.000 (seis mil) cotas, num total de R\$-6.000,00 (Seis mil reais)

Sócios	Cotas	%	Valor
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES	114.000	95,00	R\$- 114.000,00
DIEGO MANFÉ	6.000	5,00	R\$- 6.000,00
TOTAIS	120.000	100,00	R\$-120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/02.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF 01.289.860/0001-50



TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios por este instrumento, RESOLVEM consolidar e atualizar o contrato social, tornando assim ~~sem efeito~~, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

LEOMAR PEREIRA DE MENEZES, Brasileiro, Divorciado, Nascido em Alegrete - RS, em 06.12.1964, Engenheiro Civil, Residente e Domiciliado em Cascavel - Paraná, a Rua Terezina nº. 1155, Centro, CEP: 85.811-010 portador da CI RG 7031562916 expedida pela SSP/RS. Em 20.12.1982, e CPF 485.790.170-68 e DIEGO MANFÉ, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, Nascido em Corbélia - Pr, em 06/07/1983, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, na Rua Porto Alegre 120, Jd. Pioneiros Catarinenses, CEP 85.804-140, portador da CI RG 7.630.722-9 expedida pela SSP/PR em 10/11/1995 e do CPF 046.036.179-17, únicos sócios da empresa "LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA. - ME", com sede e foro em Cascavel - PR RUA TEREZINA Nº 1155, Jd Claudete, Cascavel - Paraná , CEP: 85.811-010, com seus atos constitutivos arquivados na mm JUCEPAR sob nº. 412,03519179 em 02/07/1996, inscrito no CNPJ/MF 01.289.860/0001-50, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME". SEDE E FORO: Rua RUA TEREZINA Nº 1155, Jd Claudete, Cascavel - Paraná , CEP: 85.811-010. INICIO DE ATIVIDADE: 01.07.1996. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. RAMO DE ATIVIDADE: Elaboração de Projetos Civis, Execução e Construção de Obra Civil, Estrutura Metálicas, Pavimentação, Terraplanagem, Estruturas Pré Fabricadas, Instalações Elétricas Predial e industrial, Saneamento Básico, Instalação Hidro Sanitária, Incorporação e Vendas de Imóveis.

SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1- LEOMAR PEREIRA DE MENEZES, fica com 114.000 (cento e quatorze mil) cotas, num total de R\$- 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),
- 2- DIEGO MANFÉ, fica com 6.000 (seis mil) cotas, num total de R\$-6.000,00 (Seis mil reais),

Sócios	Cotas	%	Valor
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES	114.000	95,00	R\$- 114.000,00
DIEGO MANFÉ	6.000	5,00	R\$- 6.000,00
TOTAIS	120.000	100,00	R\$- 120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/02.

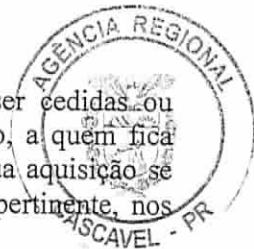
J. K. J.

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a '2'.

000260
Souza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF 01.289.860/0001-50

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos art. 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02

QUARTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, devidamente designados no presente contrato ou em ato separado, ficando permitida a atribuição do referido cargo a não sócio.

Parágrafo Primeiro A designação de Administrador não sócio dependerá da aprovação de, no mínimo, dois terços do cotistas, em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, ficando investido no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração.

Parágrafo Segundo: O exercício do cargo de administrador será interrompido pela renúncia, destituição, a qualquer tempo, ou pelo término do prazo, se fixado, ficando permitida a recondução.

QUINTA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá ao sócio LEOMAR PEREIRA DE MENEZES, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome firma ou denominação social, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar aval a terceiros em nome da empresa, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: O Administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme prevê o art. 1.011, parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/2002.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado do econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA: À sociedade não estabelecerá um Conselho Fiscal, haja vista sua desnecessidade em razão do número de sócios.

NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: As Deliberações sociais serão tomadas em reunião especialmente designada para este fim, restando dispensada as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se cientes por escrito sobre a matéria, local, data e hora da reunião.

Parágrafo Único: Torna-se, ainda, desnecessária a reunião, se todos os sócios deliberarem expressamente sobre a Matéria que seria objeto da mesma, nos termos do art. 1.072 da Lei nº. 10.406/02.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF 01.289.860/0001-50

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem da deliberação dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social, conforme art. 1.076, II da Lei nº. 10.406/2002, além de outras matérias indicadas em Lei;

- A designação de administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo de remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- o pedido de concordata

DÉCIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, conforme o art. 1.076, I da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas na Lei:

- a modificação do contrato social
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação.

DÉCIMA TERCEIRA: Nos demais casos, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, nos termos do inciso III, do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/02.

DÉCIMA QUARTA: A assembleia dos sócios é indispensável e deve realizar-se aos menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do ano social, tendo como objeto a tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e resultado econômico; designar novo(s) administrador(es), quando for o caso; tratar dos demais assuntos constantes da ordem do dia, observado o disposto no art. 1.078 e parágrafos seguintes da Lei nº. 10.406/02.

DÉCIMA QUINTA: Poderá a maioria dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social excluir o sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, mediante alteração de contrato social, devendo a decisão ser tomada em reunião ou assembleia designada para tal fim, cientificado o acusado em tempo hábil que lhe permita o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade dissolve-se, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- consenso unânime dos sócios;
- deliberação dos sócios, por a maioria absoluta;
- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; pela dissolução judicial, na hipótese de declaração de falência.

DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou tornando-se interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA OITAVA: a presente sociedade será regida por este contrato e pelas normas contidas na Lei nº. 10.406/2002, aplicando-se, em caso de omissão, as normas referente às Sociedades Simples, e ainda, supletivamente às vigentes para as Sociedades Anônimas, conforme Lei nº. 6.404/76.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro de Cascavel – Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000262
Roub B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 DA SOCIEDADE
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF 01.289.860/0001-50

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Lavrado o presente em quatro vias de igual forma e teor, lido, compreendido, e entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que isto posto assinam diante de duas testemunhas.

CASCADEL - PR, 06 de Janeiro de 2014

Leomar Pereira de Menezes
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Diego Manfè
DIEGO MANFÈ

Vera Lucia de Menezes Bolzan
VERA LUCIA DE MENEZES BOLZAN

TESTEMUNHAS:

Alex Sandro Anderson Donin
ALEX SANDRO ANDERSON DONIN
CI RG 8.092.345-7 SSP/PR

Leticia M Almeida de Lima
LETICIA M ALMEIDA DE LIMA
CI RG 10.223.110-4 SSP/PR

Elaborado por: Neide Terezinha Giffas Leivas
CRC PR-013502-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCADEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014
SOB NÚMERO: 20140546090
Protocolo: 14/054609-0, DE 23/01/2014

Empresa: 41 2 0351917 9
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2ª *Seção* do Registro Civil
5ª *Seção* Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

29 JUN. 2018

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada
- Ruth Haroti Silva - Substituta
- Adriane Souza Maciel - Escrevente
- Ivonete Ferraz dos Santos - Escrevente
- Juliana Carla Miranda - Escrevente
- Alex Christiane Moraes Roberto - Escrevente
- Joselee Raquel Saun - Escrevente

SELO FUNARPEN

13 25 09 18072201

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0851690

2º *Ofício* de Registro Civil
5º *Seção* Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Patricia kviatkovski do Nascimento
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000063
Faltado

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Carteira Profissional: PR-28692/D

Acervo Técnico Nº.: **606/2018**

Selos de autenticidade: **A 055798**

RNP Nº.: 1702691578

Protocolo Nº.: **2018/00049555**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 09/10/2018

000264

Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarari Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
Carteira Profissional: PR-28692/D
Acervo Técnico Nº.: **606/2018**
Selos de autenticidade: **A 055798**

RNP Nº.: 1702691578
Protocolo Nº.: **2018/00049555**

ART Nº.: 20164478290 0..... Registrada: 27/10/2016.....
ART Substituída.: 20155261160
Empresa Executora.: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME.....
Contratante(s).....: COMERCIO DE COMBUSTIVEL ESTRELA DOURADA LTDA-ME -
CNPJ/CPF: 72.224.629/0001-26.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
EXECUÇÃO.....
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
OUTROS.....
PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL.....
Dimensão.....: 2.116,26 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: R JORGE LACERDA, 2528 JARDIM METROPOLITANO L. 2A Q.
10.....
Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....
Data de Início.....: 27/11/2015..... Data de Conclusão: 27/11/2017.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETOS E EXECUÇÃO: - TOPOGRAFIA / ALTIMETRIA /
PLANIMETRIA DOS TERRENOS; - CORTE E ATERRO DO
TERRENO; - PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE TERRENOS (ÁREA
DE SOMA 1798,50 M²); - PROJETO ARQUITETÔNICO / E
COMPLEMENTARES; - PROJETOS E EXECUÇÃO DE CALÇADAS;
- PROJETOS E EXECUÇÃO DE FORRO (GESSO / PVC /
MADEIRA); - PROJETO LUMINOTÉCNICO - PLANO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)
- PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (REDE DE
HIDRANTES) - PROJETO DE SONDAÇÃO - PROJETO DE
FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS DE CONCRETO) - PROJETO
ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO) - PROJETO DE ESTRUTURA
METÁLICA - PROJETO DE GLP (CENTRAL DE GÁS) -
PROJETO HIDRO SANITÁRIO - PROJETO ELÉTRICO -
FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE
ESTRUTURA METÁLICA;.....
Observação.....:

000265

Paul PB

Paul PB

AP
[Signature]
M

000266
[Handwritten signature]CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Carteira Profissional: PR-28692/D

RNP Nº.: 1702691578

Acervo Técnico Nº.: **606/2018**Protocolo Nº.: **2018/00049555**Selos de autenticidade: **A 055798**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00049555.

Emitida via Internet em 07/02/2018 15:47:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*
[Handwritten initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional Leomar Pereira Menezes, como Responsável Técnico pela LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, prestou serviços para o **COMERCIO DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DOURADA LTDA ME** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

1. ART nº: 20164478290.
 2. Objeto do contrato: Prestação de serviços
 3. Profissional/Empresa contratada:
 Profissional: Engenheiro Civil Leomar Pereira de Menezes
 Nº carteira: 28692/D CREA-PR
 CPF: 485.790.170-68
 Empresa: LM Projetos e Execução LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 01.289.860/0001-50
 Endereço: Rua Terezina nº1155, bairro: Centro na cidade de Cascavel-PR.
 4. Contratante dos serviços
 Nome: Comercio de Combustível Estrela Dourada LTDA ME
 CNPJ: 72.224.629/0001-26
 5. Endereço: Rua: Jorge Lacerda, n.2528, lote 2-A, Quadra 10, Bairro: Claudete, Loteamento: Jardim Metropolitano, Situado na Cidade de Cascavel-PR
- Período de execução ART n. 20164478290
 Início: 27/11/2015
 Fim: 27/11/2017
7. Endereço da obra ou serviço:
 Rua: Jorge Lacerda, n.2528, lote 2-A, Quadra 10, Bairro: Claudete, Loteamento: Jardim Metropolitano, Situado na Cidade de Cascavel-PR

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 09/10/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
[Handwritten Signature]
 Alex Hidarlan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

72 224 629 / 0001-26

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 ESTRELA DOURADA LTDA**

RUA JORGE LACERDA, 2528
 CLAUDETE -- 85811-350
 CASCAVEL PARANÁ

[Large handwritten signature]

000268
[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB A ART n. 20164478290

- DIMENSÃO OBRA: 2116,26m²
- DESCRIÇÃO DA ART N. 20164478290
- PROJETO DE TOPOGRAFIA / ALTIMETRIA / PLANIMETRIA
- PROJETO DE CORTE E ATERRO DO TERRENO
- PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE TERRENOS (ÁREA DE SOMA 1798,50 M²)
- PROJETO ARQUITETÔNICO / E COMPLEMENTARES
- PROJETO DE CALÇADAS
- PROJETO DE FORRO (GESSO / PVC / MADEIRA)
- PROJETO LUMINOTÉCNICO
- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)
- PROJETO DE PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL)
- PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (REDE DE HIDRANTES)
- PROJETO DE SONDAGEM
- PROJETO DE FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS DE CONCRETO)
- PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO)
- PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
- PROJETO DE GLP (CENTRAL DE GÁS)
- PROJETO HIDRO SANITÁRIO
- PROJETO ELÉTRICO
- FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/18

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

ATIVIDADES QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU: SOB A ART n. 20164478290

- DIMENSÃO OBRA: 2116,26m²
- SOB A ART n. 20164478290:
- PROJETO DE TOPOGRAFIA / ALTIMETRIA / PLANIMETRIA
- PROJETO DE CORTE E ATERRO DO TERRENO
- PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE TERRENOS (ÁREA DE SOMA 1798,50 M²)
- PROJETO ARQUITETÔNICO / E COMPLEMENTARES
- PROJETO DE CALÇADAS
- PROJETO DE FORRO (GESSO / PVC / MADEIRA)
- PROJETO LUMINOTÉCNICO
- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)
- PROJETO DE PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL)
- PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (REDE DE HIDRANTES)
- PROJETO DE SONDAGEM
- PROJETO DE FUNDAÇÃO (ESTACAS E BLOCOS DE CONCRETO)
- PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO)
- PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
- PROJETO DE GLP (CENTRAL DE GÁS)
- PROJETO HIDRO SANITÁRIO
- PROJETO ELÉTRICO
- FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
ESTRELA DOURADA LTDA.**

RUA JORGE LACERDA, 2528
CLAUDETE -- 85811-350
CASCAVEL PARANÁ

[Large handwritten signature]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
23

RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO(S):

Identificação do Responsável Técnico:

Nome: Leomar Pereira de Menezes
Engenheiro Civil
Nº carteira: 28692/D CREA-PR

ANEXOS:

Descrição de quantitativos de serviços e atividades desenvolvidas:

- ANEXO I - Descrições e Quantitativos de serviços executados contendo, 11 (Onze) paginas de descrições.
- ANEXO II – Resumo de Quantitativos de serviços executados contendo, 1 (Uma) pagina de descrição.

72 224 629 / 0001-26

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
ESTRELA DOURADA LTDA**

RUA JORGE LACERDA, 2528
CLAUDETE -- 85811-350
CASCAVEL PARANÁ

Cascavel-PR, 03 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
Comercio de Combustível Estrela Dourada LTDA ME
CNPJ: 72.224.629/0001-26

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 09.07.18

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hiderian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

1000270
Souza

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
CREA: 28.692/D- PR
FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL ESTRELA DOURADA LTDA-ME
CNPJ: 72.224.629/0001-26
OBRA: PROJETOS E EXECUÇÃO DO COMERCIO DE COMBUSTIVEL ESTRELA DOURADA (EDIFICAÇÃO COMERCIAL)
LOCALIZAÇÃO: JORGE LACERDA, n.2528, LOTE 2-A, QUADRA 10, BAIRRO: CLAUDETE
LOTEAMENTO: JARDIM METROPOLITANO, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR
ÁREA TOTAL: 2116,26m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20164478290 - Data: Início: 27/11/2015 ; Conclusão: 27/11/2017

ANEXO I - QUANTITATIVO DE PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
1.1	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)	vb	6
1.2	Projeto de Topografia / Altimetria / Planimetria	m ²	1798,50
1.3	Projeto de Corte e Aterro do terreno	m ²	1798,50
1.4	Projeto para Unificação de Terrenos (Área de soma 1798,50 m ²)	uni	3
1.5	Projeto Arquitetonico	m ²	2116,26
1.6	Projeto de calçadas	m ²	670
1.7	Projeto de Fachadas (Frontal / Lateral / Posterior)	m ²	1300
1.8	Projeto de Interiores	m ²	500
1.9	Projeto de Forro (Gesso / PVC / Madeira)	m ²	1900
1.10	Projeto de Conforto Termico e Acustico	m ²	740
1.11	Projeto de Paginação - Revestimentos (Piso e Parede)	m ²	440
1.12	Projeto Luminotecnico	m ²	2116,26
1.13	Projeto Vigilancia Sanitaria	m ²	740
1.14	Plano de gerenciamento de residuos da construção civil (PGRCC)	m ²	2116,26
1.15	Projeto de PCA (Plano de controle ambiental)	m ²	2116,26
1.16	Projeto de prevenção de incendio (Rede de Hidrantes)	m ²	2116,26
1.17	Projeto de Sondagem (16 perfurações)	uni	16
1.18	Projeto de Fundação (Estacas e Blocos de Concreto)	m ²	2116,26
1.19	Projeto Estrutural (Concreto Armado)	m ²	740
1.20	Projeto de Estrutura Metalica	m ²	1400
1.21	Projeto de GLP (Central de Gás)	m ²	23
1.22	Projeto Hidro-Sanitario	m ²	2116,26
1.23	Projeto Eletrico	m ²	740
1.24	Projeto para rede estabilizada	m ²	740
1.25	Projeto de telefonia - TV/CABO	m ²	740
1.26	Projeto de logica	m ²	740
1.27	Projeto de fibra optica	m ²	740
1.28	Projeto de alarme e Monitoramento (Sensores/Cameras)	m ²	1600
1.29	Projeto de SPDA (sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	m ²	1720
1.30	Projeto de energia fotovoltaica (243 placas solares)	m ²	1720

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanea, 09/07/18

Câmara Municipal de Capanea-PR
Alex Hildarián Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000271
Handwritten signature

QUANTITATIVO DE PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	SERVIÇOS PRELIMINARES (EXECUÇÃO)		
2.1	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)	vb	6
2.2	Documentos - Gerais	m²	2116,26
2.3	Compatibilidade do Empreendimento	mês	5
2.4	Placa para obra (300 x 150 cm)	unid	3
2.5	Mobilização de obra (transportes/fone/consertos)	mês	17
2.6	Deposito de obra, bancadas e áreas de vivência	m²	130
2.7	Inst. Provisória e ramais (água)	uni	1
2.8	Inst. Provisória e ramais (energia)	uni	1
2.9	Tapume com chapa compensada - h. 2,20m x e: 2mm x c: 375m	m²	16,5
2.10	Topografo - Locação da obra	vb	1
2.11	Limpeza mecânica de terreno	m²	1798,5
2.12	Terraplenagem (corte) - Área de 1900m²	m³	600
2.13	Terraplenagem (aterro) - Área de 1900m²	m³	900
2.14	Seguro para obra	mês	17
2.15	Acompanhamento técnico	mês	17
2.16	Aluguel de equipamentos (rompedor/compactador/perfuratriz)	vb	2
2.17	Vigilância monitorada	mês	17
2.18	Acompanhamento técnico (engenheiro responsável)	mês	17
3	DEMOLIÇÕES		
3.1	Demolição de construção	m²	229,21
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Perfuração mecânica de estaca escavada - Ø60 cm x (12x unid.)	m	120
4.2	Perfuração mecânica de estaca escavada - Ø50 cm x (12x unid.)	m	120
4.3	Perfuração mecânica de estaca escavada - Ø40 cm x (26x unid.)	m	206
4.4	Concreto usinado bombeado - fck 20 mPa - estacas escavadas	m³	85
4.5	Escavação manual de valas	m³	10
4.6	Aço CA 50 Ø10 mm (160 barras de 12 metros)	kg	1198
4.7	Aço CA 60 Ø5 mm (450 barras de 12 metros)	kg	831
4.8	Arame recozido torcido 18 BWG (16x rolos de 5Kg)	kg	80
4.9	Arame recozido 10 BWG (3x rolos de 5Kg)	kg	15
4.10	Maderite cola branca (110x220 cm) - e: 10 mm (tapa buracos)	unid	40
4.11	Madeira para travamento de ferragem	m³	0,75
5	INFRAESTRUTURA		
5.1	Escavação manual de valas (315 metros de vigas baldrames)	m³	25
5.2	Concreto usinado bombeado - fck 20 mPa - vigas baldrames	m³	20
5.3	Aço CA 50 Ø12,5 mm (80 barras de 12 metros)	kg	565
5.4	Aço CA 50 Ø10 mm (160 barras de 12 metros)	kg	1198
5.5	Aço CA 60 Ø5 mm (300 barras de 12 metros)	kg	555
5.6	Formas de madeira p/ vigas - baldrame (181 metros)	m³	10
5.7	Prego 17x27 (20x pacotes de 1Kg)	kg	20
5.8	Arame recozido 10 BWG (3x rolos de 5Kg)	kg	15
5.9	Arame recozido torcido 18 BWG (7x rolos de 5Kg)	kg	35
5.10	Espaçador plástico p/ ferragem - blocos (pacote c/ 1.000 unid.)	pacote	3
5.11	Concreto armado - fck 20 mPa e taxa de arm 90 kg/m³ - infraestrutura para embasamento	m³	10
5.12	Impermeabilização Baldrames - 3 faces (550 metros)	m²	182

Handwritten initials

Large handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature in a circle

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 09/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Hilarion Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOLHA
 AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten mark

QUANTITATIVO DE PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	SUPRAESTRUTURA		
6.1	Pilares		
6.1.1	Formas p/ pilares (337 m ²)	m ²	17
6.1.2	Concreto usinado bombeado - fck 25 mPa	m ³	26
6.1.3	Aço CA 50 Ø16 mm (50 barras de 12 metros)	kg	942
6.1.4	Aço CA 50 Ø12,5 mm (100 barras de 12 metros)	kg	1185
6.1.5	Aço CA 50 Ø10 mm (200 barras de 12 metros)	kg	1497
6.1.6	Aço CA 60 Ø5 mm (500 barras de 12 metros)	kg	924
6.1.7	Arame recozido 10 BWG (8x rolos de 5Kg)	kg	40
6.1.8	Arame recozido torcido 18 BWG (12x rolos de 5Kg)	kg	60
6.1.9	Madeira de travamento	m ³	6
6.1.10	Prego 17x27 (40x pacotes de 1Kg)	kg	40
6.1.11	Espaçador plástico p/ ferragem - pilares (pacote c/ 1.000 unid.)	pacote	3
6.2	Vigas Intermediárias (tórreo)		
6.2.1	Formas p/ vigas - intermediárias (240 m ²)	m ²	12
6.2.2	Concreto usinado bombeado - fck 25 mPa - intermediárias	m ³	20
6.2.3	Aço CA 50 Ø16 mm (30 barras de 12 metros)	kg	565
6.2.4	Aço CA 50 Ø12,5 mm (70 barras de 12 metros)	kg	829
6.2.5	Aço CA 50 Ø10 mm (90 barras de 12 metros)	kg	673
6.2.6	Aço CA 60 Ø5 mm (200 barras de 12 metros)	kg	369
6.2.7	Prego 17x27 (40x pacotes de 1Kg)	kg	40
6.2.8	Arame recozido 10 BWG (10x rolos de 5Kg)	kg	50
6.2.9	Arame recozido torcido 18 BWG (10x rolos de 5Kg)	kg	50
6.2.10	Espaçador plástico p/ ferragem - blocos (pacote c/ 1.000 unid.)	pacote	2
6.3	Vigas cobertura		
6.3.1	Formas p/ vigas - cobertura (177 m ²)	m ²	9
6.3.2	Concreto usinado bombeado - fck 25 mPa - Pavto lipo	m ³	13,5
6.3.3	Aço CA 50 Ø12,5 mm (60 barras de 12 metros)	kg	711
6.3.4	Aço CA 50 Ø10 mm (90 barras de 12 metros)	kg	673
6.3.5	Aço CA 60 Ø5 mm (140 barras de 12 metros)	kg	258
6.3.6	Prego 17x27 (30x pacotes de 1Kg)	kg	30
6.3.7	Arame recozido 10/18 BWG (10x rolos de 5Kg)	kg	50
6.3.8	Espaçador plástico p/ ferragem - (pacote c/ 1.000 unid.)	pacote	2
6.4	Lajes		
6.4.1	Laje Protendida		
6.4.1.1	Laje protendida (h total: 12 cm) c/ capa de concreto e: 06 cm - fck 30 mPa (travamento/escoramento madeira, nervuras/negativos e armadura de distribuição)	m ²	450
6.4.2	Laje Pré fabricada - Vigota Triliçada		
6.4.2.1	Laje viota triliçada (h total: 12 cm) c/ capa de concreto e: 06 cm - fck 30 mPa (travamento/escoramento madeira, negativos e armadura de distribuição)	m ²	180
6.5	Escadas		
6.5.1	Formas p/ escadas (20 m ²)	m ²	1
6.5.2	Concreto usinado bombeado - fck 25 mPa - Escadas	m ³	4
6.5.3	Aço CA 50 - Ø 10,0 mm - Escadas	kg	362
6.5.4	Aço CA 60 Ø5 mm (76 barras de 12 metros)	kg	140
6.5.5	Arame recozido torcido 18 BWG (1x rolo de 5Kg)	kg	5
6.5.6	Arame recozido 10 BWG (1x rolo de 5Kg)	kg	5
6.5.7	Prego 17x27 (10x pacotes de 1Kg)	kg	5

Subst

[Handwritten signature]

CREA-PR
 O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 03.07.18

Câmara Municipal de Capanema-PR
[Handwritten signature]
Alex Hiderian Marcollo
 Diretor Administrativo e Financeiro

M

000273
Paulo

QUANTITATIVO DE PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
6.6	Vigas barrilete/platibanda		
6.6.1	Formas p/ vigas - vigas (81m ²)	m ²	4
6.6.2	Concreto usinado bombeado - fck 25 mPa - vigas barrilete/platibanda	m ³	7
6.6.3	Aço CA 50 Ø12,5 mm (20 barras de 12 metros)	kg	237
6.6.4	Aço CA 50 Ø10 mm (40 barras de 12 metros)	kg	300
6.6.5	Aço CA 60 Ø5 mm (70 barras de 12 metros)	kg	130
6.6.6	Prego 17x27 (10x pacotes de 1Kg)	kg	10
6.6.7	Arame recozido 10/18 BVVG (4x rolos de 5Kg)	kg	20
6.6.8	Espaçador plástico p/ ferragem - (pacote c/ 1 000 unid)	pacote	1
6.7	Vergas e contravergas		
6.7.1	Construção de vergas/contravergas	m	270
6.7.2	Concreto armado - fck 20 mPa e taxa de arm 40 kg/m ³ - vergas e contravergas	m ³	2
6.8	ESTRUTURA E COBERTURA METALICA		
6.8.1	Estrutura (vigas/tesouras/terças/agulhamento) e cobertura com telhas metálicas e: 0.5 mm (incluso serviços de funilaria (calha/rufos/algerozas) (70.000 Kg) - (com estrutura metalica de suporte para placas solares).	m ²	1400
6.8.2	Estrutura (terças/agulhamento) e fechamento lateral com telhas metálicas e: 0.5 mm pre-pintadas (25.000 Kg)	m ²	1400
6.8.3	Pilar metálico em aço ASTM A36 - altura: 10,00 m - Ø40mm	unid	12
6.8.4	Pilar metálico em aço ASTM A36 - altura: 12,50 m - Ø60mm	unid	8
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	Pintura asfáltica - 02 demãos	m ²	137
7.2	Argamassa polimérica - 02 demãos	m ²	126
8	PAREDES E PAINÉIS		
8.1	Alv em tijolo cerâmico - (11,5x14x24 cm) - (Térreo) (23976 unidades)	m ²	888
8.2	Alv em tijolo cerâmico - (11,5x14x24 cm) (Superior) (16659 unidades)	m ²	617
8.3	Alv em tijolo cerâmico - (11,5x14x24 cm) (Escada/rampa) (729 unidades)	m ²	27
8.4	Alv em tijolo cerâmico - (11,5x14x24 cm) (embase) (7749 unidades)	m ²	287
8.5	Divisória em gesso acartonado	m ²	90
8.6	Divisórias em granito para banheiros - e 02 cm	m ²	64
9	REVESTIMENTO INTERNO		
9.1	Chapisco com arg. de cimento e areia	m ²	1371
9.2	Requadro de vãos e elementos estrut - e: 15 cm	m	287
9.3	Emboço interno - com arg de cimento, areia e cal - e: 2,0 cm	m ²	1371
10	REVESTIMENTO EXTERNO		
10.1	Chapisco com arg. de cimento e areia	m ²	978
10.2	Emboço externo - com arg de cimento, areia e cal - e: 2,0 cm	m ²	978

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 09 de 07 de 18

Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Midanan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

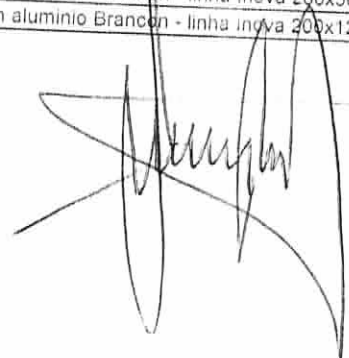
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

QUANTITATIVO DE PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	CONTRAPISO EM CONCRETO (PAV. TERREO E SUPERIOR)		
11.1	Nivelamento de solo (TERREO)		
11.2	Contrapiso em concreto simples - e: 05 cm	m ²	428,5
11.3	Regularização de base de piso - e: 03 cm	m ²	668
		m ²	668
12	PISO CIMENTADO		
12.1	Nivelamento de solo e taqueamento de piso		
12.2	Lastro de brita graduada compactada - e: 05 cm	m ²	1370
12.3	Colocação de lona plástica 200 micra	m ²	1370
12.4	Piso externo cimentado alisado com malha de aço 10 x 10 cm - concreto fck 40 mPa - e: 12 cm - (1370 m ²)	m ²	1370
		m ³	164
13	PISOS E RODAPÉS		
13.1	Piso porcelanato esmaltado - assentado com argamassa AC III e rejunte siliconado	m ²	550
13.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - assentado com argamassa AC III e rejunte siliconado	m ²	229
13.3	Rodapé porcelanato - h: 07 cm (346 m)	m ²	24
13.4	Rodapé cerâmico - h: 07 cm (163 m)	m ²	11
14	AZULEJOS		
14.1	Azulejo cerâm. com arg. AC II e rejunte - Terreo e Superior	m ²	440
15	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
15.1	Porta de madeira interna - Abrir - 80x210 cm - c/ batente 16 cm e vista de 7,0 cm - ver fechadura/dobradiças/espuma expansiva (Area: 1,68 m ²)	unid	1
15.2	Porta de madeira interna - Correr - 80x210 cm - c/ batente 16 cm e vista de 7,0 cm - ver fechadura/puxador/espuma expansiva (Area: 1,68 m ²)	unid	1
15.3	Porta de madeira interna - Vai-vem - 80x210 cm - c/ batente 16 cm e vista de 7,0 cm - ver fechadura/dobradiças/espuma expansiva (Area: 1,68 m ²)	unid	1
15.4	Porta de madeira interna - Correr - 80x210 cm - c/ batente 16 cm e vista de 7,0 cm - ver fechadura/puxador/espuma expansiva (Area: 1,68 m ²)	unid	1
15.5	Porta de madeira interna - Abrir - 100x210 cm - c/ batente 16 cm e vista de 7,0 cm - ver fechadura/dobradiças/espuma expansiva (Area: 2,10 m ²)	unid	4
15.6	Porta de madeira interna - Abrir - 80x210 cm - c/ batente 16 cm e vista de 7,0 cm - ver fechadura/dobradiças/espuma expansiva (Area: 1,68 m ²)	unid	2
16	ESQUADRIAS DE ALUMINIO		
16.1	Porta em aluminio branco - linha Inova 80x210 cm (Area: 8,40 m ²)	unid	5
16.2	Porta em aluminio branco - linha Inova 70x210 cm (Area: 4,41 m ²)	unid	3
16.3	Porta em aluminio branco-linha Inova 80x250 cm (Area: 4,00 m ²)	unid	2
16.4	Porta em aluminio branco - linha Inova 100x210 cm (Area: 4,2 m ²)	unid	2
16.5	Porta em aluminio branco - linha Inova 60x210 cm (Area: 10,08 m ²)	unid	8
16.6	Janelas em aluminio Branco - linha Inova 300x120 cm (Area: 28,80 m ²)	unid	8
16.7	Janelas em aluminio Branco - linha Inova 280x50 cm (Area: 11,20 m ²)	unid	8
16.8	Janelas em aluminio Branco - linha Inova 200x120 cm (Area: 38,40 m ²)	unid	16

Paulo



Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capanema, 09/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hilarián Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

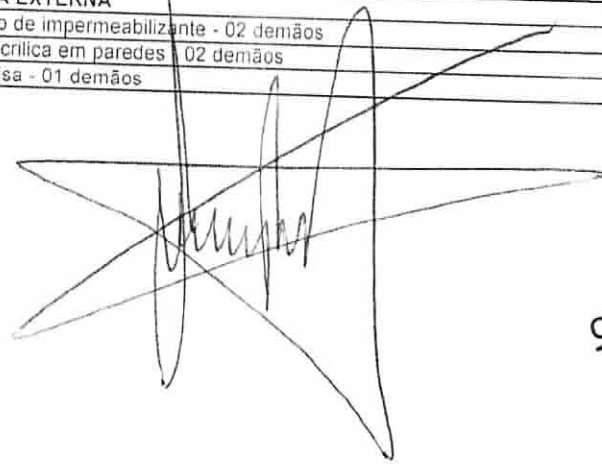
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA




QUANTITATIVO DE PROJETOS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS TEMPERADOS INCOLORES		
17.1	Pavimento - Terreo		
17.1.1	Janela Maxim-ar - 80x50 cm - e: 8 mm (Área: 2,80 m ²)	unid	7
17.1.2	Janela Correr - 180x100 cm - e: 8 mm (Área: 3,60 m ²)	unid	2
17.1.3	Janela Correr - 180x60 cm - e: 8 mm (Área: 1,08 m ²)	unid	1
17.1.4	Fixo 170x210 cm - e: 10 mm (Área: 7,14 m ²)	unid	2
17.1.5	Fixo 300x210 cm - e: 10 mm (Área: 12,60 m ²)	unid	2
17.1.6	Porta correr - 290x260 cm - e: 10 mm (Área: 7,54 m ²)	unid	1
17.1.7	Porta correr - 290x210 cm - e: 10 mm (Área: 6,09 m ²)	unid	1
17.1.8	Porta correr - 260x260 cm - e: 10 mm - c/ fechadura eletrônica (Área: 6,76 m ²)	unid	1
17.1.9	Vidro fixo + porta de correr - 325x290 cm - e: 10 mm (Área: 9,425 m ²)	unid	1
17.2	Pavimento - Superior		
17.2.1	Janela Maxim-ar - 160x50 cm - e: 8 mm (Área: 1,60 m ²)	unid	2
17.2.2	Janela Correr - 350x100 cm - e: 8 mm (Área: 14,00 m ²)	unid	4
17.2.3	Janela Maxim-ar - 660x120 cm - e: 8mm (Área: 7,92 m ²)	unid	1
17.2.4	Janela Maxim-ar - 930x120 cm - e: 8mm (Área: 11,16 m ²)	unid	1
17.2.5	Janela Maxim-ar - 550x120 cm - e: 8mm (Área: 6,60 m ²)	unid	1
17.2.6	Janela Maxim-ar - 290x120 cm - e: 8mm (Área: 3,48 m ²)	unid	1
17.2.7	Janela Maxim-ar - 445x120 cm - e: 8mm (Área: 5,34 m ²)	unid	1
17.2.8	Janela Maxim-ar - 485x120 cm - e: 8mm (Área: 5,82 m ²)	unid	1
18	ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE FERRO		
18.1	Portão de correr (485 x 300 cm) - pintura esmalte (Área: 29,10 m ²)	unid	2
18.2	Portão de abrir 02 folhas (620 x 250 cm) - pintura esmalte (Área: 15,50 m ²)	unid	1
18.3	Corrimão com pitura esmalte - padrão bombeiros	m	7
18.4	Corrimão com guarda corpo - padrão bombeiros	m	28
19	PINTURA INTERNA		
19.1	Aplicação de selador interno - 02 demãos	m ²	931
19.2	Aplicação de fundo óleo fosco em forro de gesso	m ²	371
19.3	Friso em gesso	m	297
19.4	Aplicação de massa PVA - 02 demãos	m ²	931
19.5	Pintura acrílica em paredes - 02 demãos	m ²	931
19.6	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira - 02 demãos	m ²	23,5
20	PINTURA EXTERNA		
20.1	Aplicação de impermeabilizante - 02 demãos	m ²	978
20.2	Pintura acrílica em paredes - 02 demãos	m ²	322
20.3	Textura lisa - 01 demãos	m ²	656

Jark P6



Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 09/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Hidarlan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

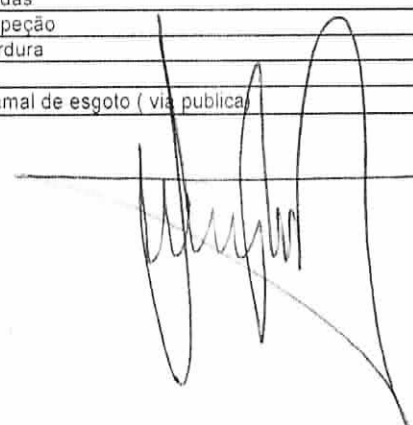
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA




000276
 Barb SB

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	SOLEIRAS E PINGADEIRAS		
21.1	Pingadeiras em granito - e: 2,0 cm - L: 15 cm	m	57,23
21.2	Soleiras em granito - e: 2,0 cm - L: 15 cm	m	15,65
22	FORRO		
22.1	Forro PVC branco - e: 10 mm (Pista de Abastecimento)	m ²	1400
22.2	Forro de gesso liso	m ²	370
22.3	Molduras/dilatações em gesso	m	213
22.4	Forro de madeira (Deck - externo)	m	214
23	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
23.1	ÁGUA FRIA		
23.1.1	Hidrometro	unid	1
23.1.2	Tubo em PVC sold. Ø 25 mm	m	380
23.1.3	Tubo em PVC sold. Ø 32 mm	m	170
23.1.4	Tubo em PVC sold. Ø 50 mm	m	80
23.1.5	Registro esfera Ø 32 mm	unid	4
23.1.6	Registro esfera Ø 50 mm	unid	2
23.1.7	Torneira bôia	unid	10
23.1.8	Conexões/cola/fitas	unid	30
23.1.9	Flanges	unid	25
23.1.10	Reservatório de água - 2500 litros	unid	6
23.1.11	Cisterna para bombeamento de água - 3000 Litros	unid	1
23.2	ÁGUA QUENTE		
23.2.1	Tubo em PPR Ø 32 mm	m	87
23.2.2	Tubo em PPR Ø 25 mm	m	147
23.2.3	Aquecedor de passagem 45 L/min	unid	3
23.2.4	Registro gaveta 1" com acabamento	unid	4
23.2.5	Conexões	vb	1
23.3	ESGOTO		
23.3.1	Tubo em PVC esgoto Ø 40 mm	m	78
23.3.2	Tubo em PVC esgoto Ø 50 mm	m	140
23.3.3	Tubo em PVC esgoto Ø 75 mm	m	90
23.3.4	Tubo em PVC esgoto Ø 100 mm	m	150
23.3.5	Tubo em PVC esgoto Ø 150 mm	m	50
23.3.6	Caixas sifonadas	unid	15
23.3.7	Caixas de inspeção	unid	6
23.3.8	Caixas de gordura	unid	4
23.3.9	Conexões	vb	1
23.3.10	Ligação ao ramal de esgoto (via publica)	unid	1

Barb SB



Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capenema, 09/07/18

Câmara Municipal de Capenema-PR
 Alex Hildar de Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

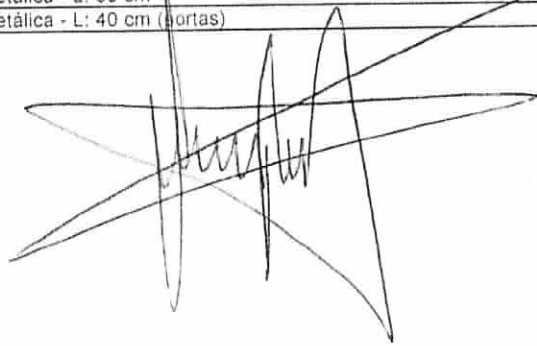



m

000277
Paulo S

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
23.4	PLUVIAL		
23.4.1	Locação de rede/acompanhamento	diária	15
23.4.2	Tubos em concreto Ø 400 mm	m	62
23.4.3	Tubos em concreto Ø 600 mm	m	70
23.4.4	Tubo em PVC-R Ø 100 mm	m	103
23.4.5	Tubo em PVC-R Ø 150 mm	m	64
23.4.6	Tubo em PVC-R Ø 200 mm	m	13
23.4.7	Tubo em PVC-R Ø 250 mm	m	111
23.4.8	Tubo em PVC esgoto Ø 100 mm	m	448
23.4.9	Tubo em PVC esgoto Ø 150 mm	m	160
23.4.10	Caixas de areia/inspeção	unid	17
23.4.11	Conexões	vb	1
23.4.12	Aluguel de máquinas p/ abertura valas e içamento tubos	vb	1
23.5	REDE DE COLETA E RETENÇÃO DE OLEO		
23.5.1	Canalletes metálicos e: 5x7 cm (perfil U metálico)	m	420
23.5.2	Tubo em PVC-R Ø 100 mm	m	246
23.5.3	Caixas de passagem com revestimento em fibra de vidro (80x80x80 cm)	unid	6
23.5.4	Caixa de depósito p/ filtro revestimento em fibra de vidro (400x350x200 cm)	unid	1
23.5.5	Instalação de bombas p/ abastecimento de combustíveis (4 bicos)	unid	8
23.5.6	Instalação de Tanques de armazenagem de combustível enterrados (5x 20.000 litros)	unid	5
23.5.7	filtro para retenção e escoamento de óleo 1200 litros	unid	4
24	LOUÇAS/METAIS		
24.1	Registro gaveta 3/4" com acabamento	unid	4
24.2	Registro de pressão monocomando (completo)	unid	6
24.3	Torneira p/ lavatório	unid	11
24.4	Torneira de jardim/barracão	unid	8
24.5	Cuba cerâmica de embutir para lavatório	unid	6
24.6	Ducha Docol	unid	4
24.7	Válvula de descarga para vaso sanitário	unid	10
24.8	Vaso sanitário (inst. com válvula de descarga)	unid	10
24.9	Assento plástico	unid	10
24.10	Mictório cerâmico (completo)	unid	2
24.11	Kil metais (porta papel/porta toalhas/cabide)	vb	10
24.12	Barra de apoio metálica - L: 90 cm	unid	5
24.13	Barra de apoio metálica - L: 40 cm (portas)	unid	5

Paulo S



Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capanema, 09.07.18

Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex H. de A. Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

CRLA-PR

1 SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA




0090278
João JH

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
25	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
25.1	Eletroduto flexível 1/2"	m	200
25.2	Eletroduto flexível 3/4"	m	1000
25.3	Eletrocalha 100x50 mm	m	700
25.4	Eletrocalha 400x100 mm	m	150
25.5	Eletroduto corrugado 2"	m	100
25.6	Eletroduto corrugado 3"	m	200
25.7	Cabo flexível Ø 2,5 mm ² - 750V	m	2800
25.8	Cabo flexível Ø 6,0 mm ² - 750V	m	1500
25.9	Cabo flexível Ø 10,0 mm ² - 1KV	m	1300
25.10	Cabo flexível Ø 50,0 mm ² - 1KV	m	50
25.11	Cabo flexível Ø 120,0 mm ² - 1KV	m	200
25.12	Tomada universal 10A e 20A	unid	120
25.13	Interruptor 02 teclas	unid	70
25.14	Sensor de passagem	unid	25
25.15	Luminaria tipo calha c/ lampada T5 (2x54W)	unid	40
25.16	Luminaria fluorescente (2x40W)	unid	115
25.17	Refletor externo	unid	15
25.18	Bloco de iluminação tipo tartaruga	unid	4
25.19	Disjuntor monofásico - até 25A	unid	38
25.20	Disjuntor Bifásico - até 25A	unid	25
25.21	Disjuntor Trifásico - 50A	unid	2
25.22	Disjuntor Trifásico - 100A	unid	6
25.23	Disjuntor Trifásico - 600A (Proteção Geral) - Baixa tensão	unid	1
25.24	Entrada de energia (quadros/BEP/DPS/aterramento/poste)	unid	1
25.25	Quadro de distribuição - até 32 disjuntores DIN	unid	2
25.26	Quadro de distribuição - até 16 disjuntores DIN	unid	2
25.27	Quadro medição	unid	1
25.28	Tomada para telefone	unid	20
25.29	Cabo para telefone	m	500
25.30	Tomada para logica	unid	20
25.31	Sensores de alarme	unid	36
25.32	Cameras de monitoramento	unid	24
25.33	Centrais e sirenes de alarme	unid	10
25.34	Cabo para logica	m	500
25.35	SPDA	vb	1
25.36	Bombas (recalque / prevenção contra incendio)	vb	4
25.37	Interfone	unid	1
25.38	Instalação de placas fotovoltaica (243 placas solares)	unid	243

Paulo

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 09/07/16

Câmara Municipal de Capanema-PR
[Signature]
 Alex Hildartan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten signature]
 M

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
26.1	Extintor ABC 4 kg	unid	4
26.2	Extintor BC 4 kg	unid	4
26.3	Extintor BC 6 kg	unid	6
26.4	Extintor CO2 6 kg	unid	6
26.5	Iluminação de emergência	unid	22
26.6	Placas de sinalização	unid	19
26.7	Tubulação ferro galvanizado Ø 75 mm	m	196
26.8	Registro de gaveta bruto 4"	unid	3
26.9	Válvula de retenção horizontal 4"	unid	1
26.10	Joelho FG 90 x 75 mm	unid	34
26.11	Joelho FG 90 x 100 mm	unid	8
26.12	Joelho FG 45 x 75 mm	unid	8
26.13	Tê FG 75 mm	unid	5
26.14	Flange Ø 100 mm	unid	2
26.15	Flange Ø 75 mm	unid	2
26.16	Moto bomba Schneider 12,5 CV	unid	2
26.17	Hidrante duplo completo (conf. projeto prevenção)	unid	4
26.18	Hidrante recalque completo (conf. projeto prev.)	unid	1
26.19	Aluguel de máquina para roscas	vb	1
27	INSTALAÇÕES DE GÁS		
27.1	Tubulação em aço galvanizado - Ø 22 mm	m	120
27.2	Registro para gás e acessórios	unid	1
27.3	Botijão de gás P45 (gás + vasilhame)	unid	3
28	RESERVATÓRIO METÁLICO		
28.1	Perfuração de estacas - (6x estacas Ø 30 cm)	m	72
28.2	Escavação manual de valas	m³	6
28.3	Formas em madeira (Pinnus)	m²	22
28.4	Aço CA 50 e 60 - cortado, dobrado e armado	kg	784
28.5	Concreto usinado - fck 20 mPa	m³	9
28.6	Reservatório metálico Ø 2,22 m e h. 10,5 m e capacidade: 40 m³	unid	1
29	MURO PALITEIRO - h: 2,40 m		
29.1	Marcação do muro	diária	8
29.2	Escavação manual de valas	m²	65
29.3	Perfuração de estacas - Ø 25 cm	m	375
29.4	Aço CA 50 e 60 - cortado, dobrado e armado	kg	1730
29.5	Concreto usinado - fck 18 mPa	m²	70
29.6	Meio fio para palito de concreto	unid	230
29.7	Palito em concreto - h 2,40 m	unid	1580

Paul P

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capanema, 08.07.18

Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Hildanen Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000280
 João P. B.

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	CENTRAL DE GLP		
30.1	Perfuração de estacas - Ø 25 cm	m	12
30.2	Escavação manual de valas	m³	0,4
30.3	Concreto armado - fck 20 MPa e taxa de arm 90 kg/m³	unid	1,75
30.4	Laje pré moldada h8 c/ enchimento cerâmico e capa de concreto. 06 cm	m²	5
30.5	Alv em tijolo cerâmico - (11,5x14x24 cm) - (Térreo) (621 unidades)	m²	23
30.6	Chapisco com arg. de cimento e areia	m²	44
30.7	Requadro de vãos e elementos estrut. - e: 15 cm	m	15,2
30.8	Emboço arg de cimento, areia, cal e imperm. - e: 2,0 cm	m²	44
30.9	Lastro de brita graduada compactada - e: 03 cm	m²	3
30.10	Contrapiso em concreto simples - e: 05 cm	m²	3
30.11	Regularização de base de piso - e: 03 cm	m²	3
30.12	Porta de ferro (1,20 x 2,0 m) - abrir 02 folhas	uni	1
30.13	Gradil metálico	m²	2,72
30.14	Aplicação de impermeabilizante - 02 demãos	m²	44
30.15	Textura hidro colorida	m²	44
31	AR-CONDICIONADO		
31.1	Infraestrutura para instalação de ar-condicionado SPLIT quente/frio - 30 000 BTU	unid	10
31.2	Infraestrutura para instalação de ar-condicionado SPLIT quente/frio - 18 000 BTU	unid	4
32	INSTALAÇÃO DE AR-COMPRESSIDO		
32.1	Instalação de compressor e demais conexões	unid	1
32.2	Tubulação e conexões em PPR industrial para alimentação de ar-comprimido	m	126
33	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
33.1	Meio-fio em concreto simples	m	270
33.2	Nivelamento de piso - calçada externa	m²	957
33.3	Piso Drenante	m²	287
33.4	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares	m²	670
33.5	Piso Paver - e: 8 cm (área manobra)	m²	670
34	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
34.1	Aluguel de caçambas p/ entulho - cap. 5 m³	unid	12
34.2	Remoção de entulhos e equipamentos	vb	1
34.3	Limpeza final da obra	m²	2116,26
34.4	Aplicação de Verniz Anti Chamas estrutura de madeira - 02 demãos (Deck)	m²	187

Eng. PC

Leomar F. de Menezes

Eng. Civil Leomar F. de Menezes
 CREA-PR 28.692/D

72 224 629 / 0001-26

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 ESTRELA DOURADA LTDA

RUA JORGE LACERDA, 2528
 CLAUDETE -- 85811-350
 CASCAVEL PARANÁ

Wilson Virgínio Fistori - CPF: 223.466.009-20
 Comércio de Combustível Estrela Dourada LTDA ME - CNPJ 72.224.629/0001-26

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 08 de 07 de 18

Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Helder Marcolino
 Diretor Administrativo e Financeiro

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 APLICADO EM 08/07/2018

000281
Joubert

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-56
CREA: 28.692/D- PR
FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL ESTRELA DOURADA LTDA-ME
CNPJ: 72.224.629/0001-26
OBRA: PROJETOS E EXECUÇÃO DO COMERCIO DE COMBUSTIVEL ESTRELA DOURADA (EDIFICAÇÃO COMERCIAL)
LOCALIZAÇÃO: JORGE LACERDA, n.2528, LOTE 2-A, QUADRA 10, BAIRRO: CLAUDETE
LOTEAMENTO: JARDIM METROPOLITANO, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR
ÁREA TOTAL: 2116,26m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20164478290 - Data: Início:27/11/2015 ; Conclusão:27/11/2017

ANEXO II - RESUMO GERAL QUANTITATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SOMATORIO DE INSUMOS GERAIS		
1.1	Perfuração mecânica de estaca escavada (Diametros diversos)	m²	446
1.2	Concreto usinado bombeado - fck 20 mPa	m³	117
1.3	Concreto usinado bombeado - fck 25 mPa	m³	70,5
1.4	Concreto usinado bombeado - fck 40 mPa	m³	164
1.5	Escavação manual de valas	m³	35
1.6	Formas e Madeiramento - usos divesos	m²	85
1.7	Impermeabilização	m²	445
1.8	Aço CA 50 Ø16 mm (80 barras de 12 metros)	kg	1507
1.9	Aço CA 50 Ø12,5 mm (297 barras de 12 metros)	kg	3527
1.10	Aço CA 50 Ø10 mm (387 barras de 12 metros)	kg	2901
1.11	Aço CA 60 Ø5 mm (1735 barras de 12 metros)	kg	3207
1.12	Arame recozido torcido 18 BWG (46x rolos de 5Kg)	kg	230
1.13	Arame recozido 10 BWG (39x rolos de 5Kg)	kg	195
1.14	Prego 17x27 (145x pacotes de 1Kg)	kg	145
1.15	Espaçador plástico p/ ferragem - blocos (pacote c/ 1.000 unid)	pacote	11
1.16	Estrutura metálicas e serviços de funilaria (1400 m²)	kg	95000
1.17	Pilar metálico em aço ASTM A36 (Diametros - variados)	unid	40
1.18	Piso em concreto alisado	m²	1600
1.19	Alv em tijolo cerâmico - (11,5x14x24 cm) (49113 unidades)	m²	1819
1.20	Chapisco com arg de cimento e areia	m²	2349
1.21	Emboço- com arg de cimento, areia e cal - e 2,0 cm	m²	2349
1.22	Aplicação de Pinturas	m²	3890
1.23	Esquadrias em madeira (area de 18,48 m²)	unid	10
1.24	Esquadrias de Alumínio (area de 109,49 m²)	unid	52
1.25	Esquadrias Metálicas (area de 157,55 m²)	unid	33
1.26	Revestimentos Ceramicos - Tamanhos e materiais diversos	m²	1219

Joubert

Leomar P. de Menezes

Eng Civil Leomar P. de Menezes
CREA-PR: 28.692/D

72 224 629 / 0001-26

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS
ESTRELA DOURADA LTDA

RUA JORGE LACERDA, 2528
CLAUDETE -- 85811-350
CASCAVEL PARANÁ

Wilson virginio fistarol - CPF: 223.466.009-20

Comercio de Combustivel Estrela Dourada LTDA ME - CNPJ 72.224.629/000126



Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09, 07, 18

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hidanian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

M

LAUDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000282
Paulo S.

REFERENTE: CERTIDÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

Este laudo foi elaborado para atestar a execução de obra/serviços prestados mediante ao Engenheiro Civil Habilitado, avaliando o atestado de capacidade técnica e anexos existentes.

2. DADOS DA OBRA E SERVIÇOS

2.1 Endereço da Obra

Local da Obra: Rua: Jorge Lacerda, n.2528,

Lote: 2-A

Quadra: 10

Bairro: Claudete

Loteamento: Jardim Metropolitano

Cidade: Cascavel-PR

2.2 Proprietário da Obra:

Nome do Proprietário da obra: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DOURADA LTDA ME
CNPJ: 72.224.629/0001-26.

2.3 Contratante do Laudo:

Nome da Empresa Executora: LM PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 01.289.860/0001-50

Responsável pela empresa: Engenheiro Civil Leomar pereira de Menezes CREA-PR: 28.692/D.

ART da Obra: 20164478290

2.4 Responsável pelo Laudo:

Nome do Responsável Técnico do Laudo: Engenheiro Civil Carlos Eduardo Bressan Bolson
CREA-PR: 115015/D.

ART do Laudo: 20175633225


3. DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

Projetos e execução de um empreendimento cuja edificação para fins comerciais de venda e distribuição de combustíveis. Com estruturas metálicas, pilares/vigas/tesouras de concreto pré-moldado, área total de construção medindo 2116,26 m². As demais descrições dos serviços estão em anexo conforme memorial descritivo e quantitativo de serviços, juntamente com atestado de capacidade técnica.

4. CONCLUSÃO

Declaro que o engenheiro civil Leomar Pereira de Menezes, CREA-PR: 28.692/D, executou a obra e os serviços de maneira correta, conforme apresentado no atestado de capacidade técnica e seus anexos, emitidos pela empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DOURADA LTDA ME, sob o numero de CNPJ : 72.224.629/0001-26.

Cascavel-PR, 07 de Fevereiro de 2018.



Engenheiro Civil
Carlos Eduardo Bressan Bolson
CREA-PR: 115015/D.

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09/02/18

Câmara Municipal de Capanema-PR


Alex Hidarjan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20175633225
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 20/12/2017 com a guia nº 100020175633225

Profissional Contratado: CARLOS EDUARDO BRESSAN BOLSON
(CPF:035.067.189-32)

Nº Carteira: PR-115015/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

CPF/CNPJ: 485.790.170-68

Endereço: R TEREZINA 1155 CANCELLI

CEP: 85811010 CASCAVEL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R TEREZINA 1155

CANCELLI - CASCAVEL PR

Quadra:
CEP: 85811010

Lote:

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	Lote
4	6	1100	163	602	1 UNID	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS						
SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL						
LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS						
LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MULTIPLA						

Dados Compl.	0
Data Inicio	19/12/2017
Data Conclusão	18/01/2018
	0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

As informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE LAUDO REFERENTE AO ATESTADO TÉCNICO DA ART Nº 20164478290

Insp.: 4310
02/02/2018
CreaWeb 1.08

Carlos E. B. Bolson
Assinatura do Contratante

Carlos R. Bolson
Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Carlos R. Bolson

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 09/07/18

Câmara Municipal de Capanema-PR
Alex Hidarjan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



Câmara Municipal de Capanema-PR
 Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.
 Capanema, 09/07/10
 Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Hildarian Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Carteira Profissional: PR-28692/D
 Acervo Técnico Nº.: **7367/2017**
 Selos de autenticidade: **A 054215**

RNP Nº.: 1702691578
 Protocolo Nº.: **2017/00448233**

000285
Paulo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
Carteira Profissional:PR-28692/D
Acervo Técnico Nº.:**7367/2017**
Selos de autenticidade:**A 054215**

RNP Nº.:1702691578
Protocolo Nº.:**2017/00448233**

ART Nº.....:20124121464 0..... Registrada:19/11/2012.....

ART Substituída.....:3053087224

Empresa Executora...:LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME.....

Contratante(s).....:NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF:
78.575.511/0001-29.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....

Dimensão.....:8.085,94 M2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra.....:ROD BR 277 KM 582, S/N D I DOMICIANO T BRESOLIN L.
20 Q. A.....

Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....

Data de Início.....:16/04/2008..... Data de Conclusão:16/04/2010.....

Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:- CENTRAL DE GLP.....

Observação.....:.....

Paulo

Handwritten signature

M

000286
JubstCONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Carteira Profissional: PR-28692/D

RNP Nº.: 1702691578

Acervo Técnico Nº.: **7367/2017**Protocolo Nº.: **2017/00448233**Selos de autenticidade: **A 054215**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00448233.

Emitida via Internet em 21/12/2017 10:04:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Jubst

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional Leomar Pereira Menezes, como Responsável Técnico pela LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, prestou serviços para **NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:78.575.511/0001-29** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

1. ART's nº: 20124121464 .
2. Objeto do contrato: Prestação de serviços
3. Profissional/Empresa contratada:
 Profissional: Engenheiro Civil Leomar Pereira de Menezes
 Nº carteira: 28692/D CREA-PR
 CPF: 485.790.170-68
 Empresa: LM Projetos e Execução LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 01.289.860/0001-50
 Endereço: Rua Terezina nº1155, bairro Centro na cidade de Cascavel-PR.
4. Contratante dos serviços
 Nome: Nutriplast Industria e Comércio LTDA
 CNPJ: 78.575.511/0001-29
 Endereço: Rod. BR 277 Km582, Bairro: Cond. Ind. Domiciliano Teobaldo Bresolin, Cascavel-PR
5. Período de execução ART n. 20124121464
 Início: 16/04/2008
 Fim: 16/04/2010
6. Endereço da obra ou serviço:
 Rua: Rod. BR 277 Km582, Bairro: Cond. Ind. Domiciliano Teobaldo Bresolin, Cascavel-PR

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 03/10/16

Câmara Municipal de Capanema-PR

Allex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

**NUTRIPLAST INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**

INDÚSTRIAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
DISTRITO IND. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB A ART n. 20124121464

- DIMENSÃO OBRA: 8085,94 m²
- **DESCRIÇÃO DA ART N. 20124121464**
- PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA;
- PROJETO ARQUITETÔNICO;
- PROJETO DA ESTRUTURA EM CONCRETO;
- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- PROJETO ELÉTRICO;
- PROJETO HIDRÁULICO: SANITÁRIO; AGUAS PLUVIAIS E AGUA FRIA/QUENTE;
- PROJETO DE TUBULAÇÕES PARA GLP;
- PROJETO DE TUBULAÇÕES PARA TELEFONE E LOGICA;

ATIVIDADES QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU: SOB A ART n. 20124121464

Atividades desenvolvidas SOB A ART n. 20124121464:

- PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA;
- EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO
- EXECUÇÃO DA OBRA
- EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO
- DIMENSIONOU E EXECUTOU A TUBULAÇÃO DA REDE PARA HIDRANTES
- PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO; AGUAS PLUVIAIS E AGUA FRIA/QUENTE;
- EXECUÇÃO HIDRÁULICA: SANITÁRIO; AGUAS PLUVIAIS E AGUA FRIA/QUENTE;
- EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES
- PROJETO ELÉTRICO;
- EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA;
- EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA TELEFONE E LOGICA;
- PROJETO DE GLP;
- EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA GLP;

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09 de 18

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hilarian Marcello

Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

**NUTRIPLAST INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**

AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
DISTRITO INDL. DOM. T. BRÉSOLIN - CEP 85818-560
CASCAVEL PARANÁ

(9)

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COC 289
Jul 18

RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO(S):
Identificação do Responsável Técnico:
Nome: Leomar Pereira de Menezes
Engenheiro Civil
Nº carteira: 28692/D CREA-PR

ANEXOS:
Descrição de quantitativos de serviços e atividades desenvolvidas:
• Descrições e Quantitativos de serviços executados contendo, 7 (Sete) páginas de descrições.


Cascavel-PR, 11 de dezembro de 2017.


Ronaldo Roberto Scherer
NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 78.575.511/0001-29

Jul 18

78.575.511/0001-29
NUTRIPLAST INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
DISTRITO IND. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 09 de Dez, 2017

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000290
F. J. J.

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
CREA: 28.692/D- PR
FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.575.511/0001-29

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A,
COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

ÁREA TOTAL: 8.085,94m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20124121464 - Data: Inicio:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Item	Serviço	Und	Quant
1.1	PROJETO ARQUITETONICO		
1.1.1	Projeto arquitetônico		
1.1.2	Projeto de paginação de piso e paredes	m²	8.085,94
1.1.3	Plano de gerenciamento de Resíduos da construção civil (PGRCC)	m²	1.676,00
1.1.4	Plano de controle ambiental (PCA)	m²	8.085,94
1.1.5	Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS)	m²	8.085,94
1.1.6	Projeto de forro e molduras de gesso	m²	8.085,94
1.1.7	Projeto de fachadas	m²	1.676,00
1.1.8	Projeto de Arruamento	und	1,00
1.1.9	Projeto de Gradis e Muros	m²	8.085,94
1.1.10	Projeto de levantamento Topografico	m²	3.420,00
1.1.11	Projeto de levantamento Planialtimetrico	m²	14.036,27
1.1.12	Projeto de Acessibilidade	m²	14.036,27
1.1.13	Projetos de passeio publico	m²	8.085,94
1.1.14	Projeto de Exaustão e Ventilação Mecânica	m²	2.200,00
1.1.15	Projeto de Acustica	m²	8.085,94
1.1.16	Projeto de Paisagismo	m²	8.085,94
		m²	2.700,00
1.2	PROJETO ESTRUTURA EM PRÉ MOLDADO		
1.2.1	Projeto estrutural em pré-moldado		
1.2.2	Projeto de escadas em pré-moldado	m²	8.085,94
		m²	20,00
1.3	PROJETO ELÉTRICO E TELEFÔNICO		
1.3.1	Projeto de instalações Elétricas em baixa tensão	m²	8.085,94
1.3.2	Projeto de de entrada de serviço 200A	und	1,00
1.3.3	Projeto Luminotecnico	m²	8.085,94
1.3.4	Projeto de locação de poste para entrada de serviço	und	1,00
1.3.5	Projeto de rede de telefonia	m²	8.085,94
1.3.6	Projeto de rede de Logica	m²	8.085,94
1.3.7	Projeto de rede de Tv a cabo e CFTV	m²	8.085,94
1.3.8	Projeto de instalação de eletro-callias	m²	8.085,94
1.3.9	Projeto de iluminação	m²	8.085,94
1.3.10	Projeto de detecção e alarme de incêndio	m²	8.085,94
1.3.11	Projeto de Ar condicionado	m²	8.085,94
1.3.12	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m²	700,00
1.3.13	Projeto de Ar condicionado	m²	8.085,94
		m²	700,00
1.4	PROJETO HIDRO-SANITARIO		
1.4.1	Projeto de instalações Hidraulicas de agua fria	m²	8.085,94
1.4.2	Projeto de instalações Hidraulicas de agua quente	m²	8.085,94
1.4.3	Projeto de instalações Sanitarias e rede de esgoto	m²	8.085,94
1.4.4	Projeto de instalações de aguas pluviais	m²	8.085,94
1.4.5	Projeto de reutilização de aguas pluviais	m²	8.085,94
1.4.6	Projeto de estação elevatória de esgoto	m²	8.085,94
1.4.7	Projeto de irrigação	und	1,00
		m²	2.200,00
1.5	PROJETO ESTRUTURA DE CONCRETO		
1.5.1	Projeto de Estrutura de concreto Armado		
1.5.2	Muro de contenção h=4,50m em concreto armado composto de estacas.	m²	2.350,00
1.5.3	Projeto de Estrutura de Concreto para base de caixa d'agua capacidade	m²	700,00
1.5.4	Sondagem por SPT profundidade 25m/impenetrável	und	1,00
1.5.5	Projeto de formas e escoramento	und	30,00
		m²	8.085,94

Duke

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09/10/2008, 18

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Higarian/Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

NUTRIPLAST INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.

AV. DAS AGROINDUSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
DISTRITO INDL. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
CREA-PR

M

000291
Jubst

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
 R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
 CREA: 28.692/D- PR
 FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 78.575.511/0001-29

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A, COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

ÁREA TOTAL: 8.085,94m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20124121464 - Data: Inicio:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Ítem	Serviço	Und	Quant
1.6	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
1.6.1	Projeto de instalações de rede de Prevenção de incêndio		
1.6.2	Projeto de central de GLP com capacidade de 800Kg de GLP	m²	8.085,94
1.6.3	Projeto de instalação de moto-bomba para pressurização de rede de incêndio potencia 20CV	und	1,00
1.6.4	Projeto de Instalações de detectores de fumaça		
1.6.5	Projeto de instalações de rede de GLP	m²	8.085,94
		m2	8.085,94
1.7	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA		
1.7.1	Projeto de Estrutura Metálica		
1.7.2	Projeto de fechamento de painel metálico	m2	4.936,63
		m2	3.830,00
1.8	PROJETOS ESPECIAIS		
1.8.1	Projeto de terraplanagem		
1.8.2	Projeto de Pavimentação	m2	14.036,27
1.8.3	Projeto de galeria de águas pluviais	m2	8.085,94
1.8.4	Projeto de drenagem de terreno	m2	8.085,94
1.8.5	Projeto de impermeabilização	m2	8.085,94
1.8.6	Coordenação Geral dos Projetos e Serviços	m2	4.824,59
1.8.7	Projeto de Climatização	m2	8.085,94
1.8.8	Projeto de rede de gás medicinal	m2	1.400,00
1.8.9	Orçamento de obra	m	350,00
1.8.10	Cronograma de obra	m2	8.085,94
		m2	8.085,94

2	ESTRUTURA Convencional		
2.1	Perfuração manual de estacas - Ø 25 cm	m	110,00
2.2	Perfuração manual de estacas - Ø 30 cm	m	120,00
2.3	Perfuração manual de estacas - Ø 40 cm	m	80,00
2.2	Perfuração manual de estacas - Ø 80 cm	m	50,00
2.4	Perfuração manual de estacas - Ø 120 cm	m	35,00
2.5	Armadura CA 50 p/ estacas	kg	267,00
2.6	Concreto (Usinado e bombeado) e/ lançamento e adensamento (estacas)	m³	9,50
2.7	Escavação de valas (blocos)	m³	5,50
2.8	Armadura CA 50 p/ blocos	kg	206,00
2.9	Concreto (Usinado e bombeado) e/ lançamento e adensamento (blocos)	m³	5,50
2.1	Escavação de valas (vigas baldrames)	m³	5,75
2.11	Armadura CA 50 e CA 60 p/ vigas baldrames	kg	515,00
2.12	Formas para vigas baldrames	m²	77,00
2.13	Concreto (Usinado e bombeado) e/ lançamento e adensamento (vigas baldrames)	m³	5,75
2.14	Formas para pilares	m²	101,00
2.15	Armadura CA 50 e CA 60 p/ pilares	kg	594,00
2.16	Concreto (Usinado e bombeado) e/ lançamento e adensamento (pilares)	m³	4,50
2.17	Armadura CA 50 e CA 60 p/ vigas intermediárias	kg	576,00
2.18	Formas para vigas intermediárias	m²	67,00
2.19	Concreto (Usinado e bombeado) e/ lançamento e adensamento (vigas intermediárias)	m³	5,00

Jubst

Handwritten mark

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
CREA-PR

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09/07/10

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex
 Alex Hidarjan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

M

000292
Jahst

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
 R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
 CREA: 28.692/D- PR
 FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 78.575.511/0001-29

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A, COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

ÁREA TOTAL: 8.085.94m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20124121464 - Data: Inicio:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Ítem	Serviço	Und	Quant
2.2	Armadura CA 50 e CA 60 p/ viga cinta	kg	400.00
2.21	Formas para viga cinta	m ²	63.00
2.22	Concreto (Usinado e bombeado) c/ lançamento e adensamento (viga cinta)	m ³	4.70
2.23	Armadura CA 50 e CA 60 p/ escadas	kg	278.00
2.24	Formas para escadas	m ²	65.00
2.25	Concreto (Usinado e bombeado) c/ lançamento e adensamento (escadas)	m ³	11.00
2.26	Formas para vergas e contravergas	m ²	45.00
2.27	Armadura CA 50 p/ vergas e contravergas	kg	170.00
2.28	Concreto preparado c/ betoneira - c/ lançamento e adensamento (vergas e contravergas)	m ³	2.70
2.29	Laje pré-moldada h8 - c/ escoramento, armadura e capeamento da laje	m ²	111.00
3	ESTRUTURA Em Pré-Moldado		
3.1	Pilares em Pré-moldado h=12m FCK 40MPA	und	97.00
3.2	Vigas em Pré-moldado 14x50 FCK 40MPA	m	250.00
3.3	Placas de fechamento em Pré-moldado FCK 40MPA	m ²	700.00
4	ESTRUTURA METALICA		
4.1	Tesoura metálicas vão 24m	und	40.00
4.2	Estrutura metálica para cobertura	m ²	4.892.00
4.3	Fechamento lateral em estrutura metálica	m ²	2.300.00
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos - e: 11,5 cm	m ²	3,171
6	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO		
6.1	Pintura asfáltica (Neutrol) - vigas baldrame	m ²	96.00

7	REVESTIMENTO		
7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia	m ²	6,434
7.2	Emboço em argamassa de cimento, cal e areia	m ²	6,434
8	CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO		
8.1	Contrapiso em concreto simples - e: 05 cm	m ²	98
8.2	Regularização de base de piso - e: 02 cm	m ²	98
9	PISOS E AZULEJOS		
9.1	Piso cerâmico - PEI V	m ²	850
9.2	Rodapé cerâmico	m	562
9.3	Azulejo liso (Até 1,50 m)	m ²	464
9.4	Piso Porcelanato	m ²	850

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capanema, 09/07/10

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Marcell
 Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

NUTRIPLAST INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.

AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
 DISTRITO INDL. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
 CASCAVEL PARANÁ

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

M

000293
Paulo B

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
 R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
 CREA: 28.692/D- PR
 FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 78.575.511/0001-29

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A,
 COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

ÁREA TOTAL: 8.085,94m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20124121464 - Data: Início:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Item	Serviço	Und	Quant
10	GRANITO (Soleiras e Pingadeiras)		
10.1	Pingadeiras (L: 17 cm - e: 2 cm)	m	84,10
10.2	Soleiras (L: 15 cm - e: 2 cm)	m	21,00
11	ESQUADRIAS METÁLICAS		
11.10	Colocação de esquadrias Janelas com vidros	m²	164
12	PINTURAS		
12.1	Pintura interna (massa corrida/califino + pintura lisa)	m²	4,760
12.2	Pintura interna (pintura lisa) - Placas do pré-moldado	m²	945
12.3	Pintura externa (selador + massa acrílica + pintura lisa)	m²	1,210
12.4	Pintura de esquadrias metálicas (janelas)	m²	328
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
13.1	Instalações hidráulicas (água fria) - Tubulação	m	770
13.2	Instalações hidráulicas (caixa de esgoto/inspeção)	uni	8
13.3	Instalações hidráulicas (caixa de gordura)	uni	2
13.4	Instalações hidráulicas (esgoto) - Tubulação	m	664
13.5	Instalações hidráulicas (Reservatório grande) - 10.000 l	uni	6
13.6	Instalações hidráulicas (Reservatório pequeno)	uni	3

14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (Pluvial)		
14.1	Tubo de concreto - Ø 300 mm	m	232
14.2	Tubo de concreto - Ø 400 mm	m	42
14.3	Tubo de concreto - Ø 600 mm	m	75
14.4	Interligação (Tubo PVC - Ø 150 mm)	m	76
14.5	Abertura manual de vala para tubos de PVC (Ø 150 mm)	m	76
14.6	Caixas de passagem em concreto (Colocação)	uni	28
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	Luminária Vapor de mercúrio	und	38
14.2	Luminária fluorescente	und	190
14.3	Iluminação de emergência	und	25,00
14.4	Tomadas 127V	und	90,00
14.5	Tomadas 220V	und	45,00
14.6	Tomadas 380V	und	25,00
14.7	Instalação de Ar condicionado	m²	675,00
14.8	Ar condicionado split 32000 BTU	und	5,00
14.9	Ar condicionado split 12000 BTU	und	4,00

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
 cópia fiel do original.

Capanema, 09/07/10

Câmara Municipal de Capanema-PR

Alex Hidarlan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

NUTRIPLAST INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.

AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 562
 DISTRITO INDL. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560.

CREA-PR
 SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIÇADO NA ÚLTIMA FOLHA

000294
Folha

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
CREA: 28.692/D- PR
FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.575.511/0001-29

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A,
COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

ÁREA TOTAL: 8.085,94m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20124121464 - Data: Início:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Ítem	Serviço	Und	Quant
15	INSTALAÇÕES CFVT		
15.1	Instalação de camera de segurança	und	35
15.2	Instalação de sistema de monitoramento	und	3
15.3	Passagens de cabos sistema de CFTV	m	720,00
16	INSTALAÇÕES REDE DE LÓGICA		
16.1	Instalação pontos de Lógica	und	97
16.2	Cabeamento de rede de lógica	m	450
17	INSTALAÇÕES REDE DE TELEFONIA		
17.1	Instalação pontos de telefonia	und	45
17.2	Cabeamento de rede de telefonia	m	230
17	INSTALAÇÕES SPDA		
17.1	Instalação sistema completo de SPDA	und	7,917,78
18	INSTALAÇÕES DE GAS		
18.1	Instalações de gás	m	154
19	INSTALAÇÕES PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
19.1	Instalações prevenção de incêndios (tubulação ferro galvanizado)	m	385
19.2	Instalações prevenção de incêndios (caixas hidrante duplo)	unid	9
19.3	Instalações prevenção de incêndios (hidrante recalque)	unid	1
19.4	Instalações prevenção de incêndios (Instalação de extintores)	unid	38
20	LOUÇAS E METAIS		
20.1	Vaso sanitário	unid	48,00
20.2	Lavatório de coluna	unid	3,00
20.3	Cubas	unid	30,00
20.4	Tanque	unid	3,00
20.5	Mictório	unid	7,00
20.6	Torneiras p/ pia	unid	15,00
20.7	Torneiras p/ lavatório	unid	18,00
20.8	Torneiras p/ tanque	unid	3,00
20.9	Kit p/ banheiros	unid	10,00
20.1	Registros (Pressão/gaveta) - ate 2"	unid	87,00
20.11	Registros (Pressão/gaveta) - acima de 2"	unid	14,00
20.12	Válvula de descarga	unid	48,00
20.13	Chuveiros	unid	43,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09.07.18

Câmara Municipal de Capanema-PR

[Handwritten signature]
Alex Hildarian Marcello

Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29

NUTRIPLAST INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.

AV. DAS AGROINDUSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
DISTRITO IND. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000295
Kub J

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
 R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
 CREA: 28.692/D- PR
 FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 78.575.511/0001-29
 OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A,
 COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR
 ÁREA TOTAL: 8.085,94m²
 SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART n° 20124121464 - Data: Início:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Ítem	Serviço	Und	Quant
21	CENTRAL DE GLP		
21.1	Perfuração manual de estacas - Ø 25 cm		
21.2	Escavação de valas (vigas baldrame)		
21.3	Armadura CA 50 e CA 60	m	21.00
21.4	Formas para estrutura de concreto	m³	0.60
21.5	Concreto preparado e/ betoneira - c/ lançamento e adensamento	kg	210.00
21.6	Laje em concreto armado	m²	35.00
21.7	Alvenaria em tijolos cerâmicos	m³	3.65
21.8	Revestimento (chapisco)	m²	4.20
21.9	Revestimento (emboço)	m²	13.00
21.10	Contrapiso em concreto simples - e: 05 cm	m²	56.00
21.11	Pintura externa (selador + massa acrílica + pintura lisa)	m²	56.00
22	FORRO DE PVC		
22.1	Instalação de forro de PVC	m²	1616
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.10	Retirada de equipamentos e entulhos	m²	7,917.78
24	Execução de Muro de Contenção		
24.1	Armadura CA 50A Ø 10,0mm armado in loco para estacas	kg	807.00
24.2	Armadura CA 60A Ø 5,0mm armado in loco para estacas	kg	319.00
24.3	Lançamento e adensamento de concreto usinado bombeado - fek 18 mPa	m³	26.00
24.4	VIGA BALDRAME (para muro de contenção)		
24.5	Escavação de vala		
24.6	Armadura CA 50A Ø 12,50 mm armado in loco para estacas	m³	12.50
24.7	Armadura CA 60A Ø 5,0mm armado in loco para estacas	kg	1,072.00
24.8	Formas em maderite resinado	kg	231.00
24.9	Lançamento e adensamento de concreto usinado - fek 18 mPa	m²	163.00
24.10		m³	12.50
24.11	PILARES (para muro de contenção)		
24.12	Escavação de vala		
24.13	Armadura CA 50A Ø 12,50 mm armado in loco para estacas	m³	31.00
24.14	Armadura CA 60A Ø 5,0mm armado in loco para estacas	kg	2,535.00
24.15	Formas em maderite resinado	kg	655.00
24.16	Lançamento e adensamento de concreto usinado - fek 18 mPa	m²	480.00
		m³	75.00

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Câmara Municipal de Vereadores
 Certifico que esse documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 09/04/10
 Câmara Municipal de Capanema-PR
 Alex Hidarlan Marcello
 Diretor Administrativo e Financeiro

78.575.511/0001-29
 NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
 DISTRITO INDL. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
 CASCAVEL - PARANÁ

000296
Jul 16

EMPRESA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES
R: TEREZINA, 1155 - CENTRO - CASCAVEL - PR

CNPJ: 01.289.860/0001-50
CREA: 28.692/D- PR
FONE: (045) 3224-3636

PROPRIETÁRIO: NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.575.511/0001-29

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOCALIZAÇÃO: BR 277 KM582, RUA DA MADEIRA ESQUINA COM A RUA DAS INDUSTRIAS, LOTE 20, QUADRA A,
COND. INDUS. DOMICILIANO T. BRESOLIN, SITUADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR
ÁREA TOTAL: 8.085,94m²

SERVIÇOS DESCRITOS SOB A ART nº 20124121464 - Data: Início:16/04/2008 ; Conclusão:16/04/2010

Item	Serviço	Und	Quant
24.17			
24.18	VIGA INTERMEDIÁRIA (para muro de contenção)		
24.19	Armadura CA 50A Ø 12.50mm armado in loco para estacas	kg	1,072.00
24.2	Armadura CA 60A Ø 5.0mm armado in loco para estacas	kg	192.00
24.21	Lançamento e adensamento de concreto usinado - fck 18 mPa	m³	10.00
24.22			
24.23	VIGA CINTA (para muro de contenção)		
24.24	Armadura CA 50A Ø 12.50mm armado in loco para estacas	kg	1,072.00
24.25	Armadura CA 60A Ø 5.0mm armado in loco para estacas	kg	192.00
24.26	Lançamento e adensamento de concreto usinado - fck 18 mPa	m³	10.00
24.27			
24.28	PAINEL EM CONCRETO ARMADO (para muro de contenção)		
24.29	Malha de aço (fixação)	kg	2,268.00
24.3	Formas em maderite resinado	m²	1,300.00
24.31	Lançamento e adensamento de concreto usinado - fck 18 mPa	m²	67.00

Leomar P. de Menezes
Eng. Civil Leomar P. de Menezes
CREA-PR: 28.692/D



Ronaldo Roberto Scherer
Ronaldo Roberto Scherer
NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 78.575.511/0001-29

78.575.511/0001-29

NUTRIPLAST INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
AV. DAS AGROINDÚSTRIAS, 1829-BR 277 - KM 582
DISTRITO IND. DOM. T. BRESOLIN - CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 09.07.10

Alex Hidarlan Marcello
Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



000297
Paulo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87184/2018**

Validade: 15/12/2018

Nome Civil: LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28692/D

Registro Nacional : 1702691578

Registrado(a) desde : 03/09/1996

Filiação : JESUS FRANCO DE MENEZES
LINDOMAR PEREIRA DE MENEZES

Data de Nascimento : 06/12/1964

Carteira de Identidade : 7031562916

Naturalidade : ALEGRETE/RS

CPF : 48579017068

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS

Data da Colação de Grau : 12/08/1995

Situação : Regular

Diplomação : 12/08/1995

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 09/12/2006

Situação : Regular

Diplomação : 07/05/2007

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 21/05/2007 o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG no período de 11/2004 a 12/2006.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

000298

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 235051/2018.

Emitida via Internet em 18/06/2018 16:17:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR



M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44709/2018

Validade: 25/09/2018

Razão Social: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 01289860000150

Num. Registro: 14608

Registrada desde : 21/08/1997

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA TEREZINA, 1155 CANCELLI

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85811010

Objetivo Social:

Elaboração de projetos civis, execução e construção de obra civil, estrutura metálicas, pavimentação, terraplanagem, estruturas pré-fabricadas, instalações elétricas predial e industrial, saneamento básico, instalação hidro-sanitária, incorporação e vendas de imóveis.

Restrição de Atividade : Instalações elétricas predial e industrial em média e alta tensão.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEOMAR PEREIRA DE MENEZES

Carteira: PR-28692/D Data de Expedição: 03/09/1996

Desde: 21/08/1997 Até: 18/07/2003

Desde: 26/09/2007 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 21/05/2007 o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG no período de 11/2004 a 12/2006.

2 - DIEGO MANFE

Carteira: PR-94814/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 03/01/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122071/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2018 17:37:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BALANÇO PATRIMONIAL

000301
Sub 01

Entidade: LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.289.860/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.333.596,17	R\$ 2.386.843,47
DISPONIBILIDADES	R\$ 908.562,47	R\$ 910.459,77
CAIXA	R\$ 428.478,35	R\$ 428.728,31
CAIXA	R\$ 424.166,03	R\$ 399.852,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.124,54	R\$ 7.831,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 1145-1	R\$ 938,34	R\$ 7.600,00
BANCO BRADESCO S/A - C/C 0002478-7	R\$ 186,20	R\$ 231,12
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 3.187,78	R\$ 19.045,07
BANCO BRADESCO S/A - APLIC	R\$ 3.187,78	R\$ 2.942,35
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLIC	R\$ 0,00	R\$ 16.102,72
CONTAS A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 18.348,12	R\$ 21.965,46
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 18.348,12	R\$ 21.965,46
INSS A COMPENSAR	R\$ 18.348,12	R\$ 21.965,46
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
DE MENEZES, WAGNER & LEITE LTDA - EPP	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.425.003,70	R\$ 1.476.383,70
IMOBILIZADO	R\$ 1.425.003,70	R\$ 1.476.383,70
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 359.291,34	R\$ 360.671,34
VEICULOS	R\$ 88.057,00	R\$ 88.057,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.455,63	R\$ 1.455,63
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 3.766,59	R\$ 5.136,59
INSTALACOES	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00
TERRENOS	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
EDIFICIOS	R\$ 26.656,12	R\$ 26.656,12
MAQUINARIO GRUA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 486.500,00	R\$ 536.500,00
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL MAGNIFIQUE	R\$ 486.500,00	R\$ 536.500,00
OBRA IMPERIAL II	R\$ 579.212,36	R\$ 579.212,36
APARTAMENTO 01	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 101	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 102	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 202	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 203	R\$ 115.842,44	R\$ 115.842,44
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.333.596,17	R\$ 2.386.843,47
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 75.532,17	R\$ 70.288,01
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 48.320,61	R\$ 42.177,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 16.546,06	R\$ 14.127,39
IRPJ A RECOLHER	R\$ 9.470,67	R\$ 7.916,51
IRRF A RECOLHER	R\$ 6.685,11	R\$ 5.866,37
CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 390,88	R\$ 344,51
INSS A RECOLHER	R\$ 31.773,95	R\$ 28.049,99
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.116,36	R\$ 3.462,14
PIS SIFAT A RECOLHER	R\$ 6.241,07	R\$ 4.752,84
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.248,64	R\$ 939,20
CONTRIB SINDICAL A REC	R\$ 5.762,97	R\$ 4.334,78
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER	R\$ 720,00	R\$ 2.732,44
ISSQN A RECOLHER	R\$ 6.016,60	R\$ 5.279,72
CONTR. PREV. S/REC. BRUTA A REC	R\$ 23,80	R\$ 46,69
SALÁRIOS E REMUNERACOES	R\$ 6.644,45	R\$ 6.502,16
SALÁRIOS E REMUNERACOES	R\$ 27.211,56	R\$ 28.110,63
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 27.211,56	R\$ 28.110,63
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 25.645,16	R\$ 26.442,77
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,66
CAPITAL	R\$ 2.258.084,00	R\$ 2.316.555,46
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) RESERVAS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS E LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.138.064,00	R\$ 2.196.555,46
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.138.064,00	R\$ 2.196.555,46
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.138.064,00	R\$ 2.196.555,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.98.0C.E4.58.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.8A.7B.50.68.DA.74.30.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000302
[Handwritten Signature]

Entidade: LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.289.860/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.386.843,47	R\$ 2.649.059,89
DISPONIBILIDADES	R\$ 910.459,77	R\$ 1.110.676,19
CAIXA	R\$ 426.726,31	R\$ 626.944,73
CAIXA	R\$ 399.852,12	R\$ 595.549,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 399.852,12	R\$ 595.549,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 1146-1	R\$ 7.831,12	R\$ 28.416,38
BANCO BRADESCO SA - C/C 0002476-7	R\$ 7.000,00	R\$ 28.415,26
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 231,12	R\$ 1,12
BANCO BRADESCO SA - APLIC	R\$ 19.045,07	R\$ 2.979,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLIC	R\$ 2.942,35	R\$ 2.969,18
CONTAS A RECEBER	R\$ 16.102,72	R\$ 10,14
CLIENTES A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 21.965,46	R\$ 21.965,46
INSS A COMPENSAR	R\$ 21.965,46	R\$ 21.965,46
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 21.065,46	R\$ 21.065,46
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
DE MENEZES, WAGNER & LEITE LTDA - EPP	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.476.383,70	R\$ 1.538.383,70
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.476.383,70	R\$ 1.538.383,70
VEICULOS	R\$ 360.671,34	R\$ 357.671,34
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 88.057,00	R\$ 85.057,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 1.455,63	R\$ 1.455,63
INSTALACOES	R\$ 5.130,59	R\$ 5.136,59
TERRENOS	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00
EDIFÍCIOS	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
MAQUINARIO GRUA	R\$ 26.656,12	R\$ 26.656,12
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL MAGNIFIQUE	R\$ 638.500,00	R\$ 601.500,00
OBRA IMPERIAL II	R\$ 536.500,00	R\$ 601.500,00
APARTAMENTO 01	R\$ 579.212,36	R\$ 579.212,36
APARTAMENTO 101	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 102	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 202	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 203	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
P A S S I V O	R\$ 2.386.843,47	R\$ 2.649.059,89
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 70.289,01	R\$ 77.991,80
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 42.177,38	R\$ 50.809,82
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 14.127,39	R\$ 13.199,76
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 7.916,51	R\$ 6.350,67
IRPJ A RECOLHER	R\$ 5.866,37	R\$ 6.488,76
IRRF A RECOLHER	R\$ 344,51	R\$ 270,34
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 98,59
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 28.049,09	R\$ 37.613,06
INSS A RECOLHER	R\$ 3.462,14	R\$ 3.511,42
FST5 A RECOLHER	R\$ 4.752,84	R\$ 4.867,27
PIS S/FAT A RECOLHER	R\$ 939,20	R\$ 1.794,52
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.334,78	R\$ 8.262,41
CONTRIB SINDICAL A REC	R\$ 2.732,44	R\$ 835,88
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.279,72	R\$ 5.839,87
ISSQN A RECOLHER	R\$ 46,69	R\$ 58,07
CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA A REC	R\$ 6.502,18	R\$ 12.423,62
SALARIOS E REMUNERACOES	R\$ 28.110,63	R\$ 27.181,98
SALARIOS A PAGAR	R\$ 28.110,63	R\$ 27.461,98
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 26.442,77	R\$ 25.514,12
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
CAPITAL	R\$ 2.316.555,46	R\$ 2.571.068,09
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) RESERVAS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS E LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.199.555,46	R\$ 2.451.068,09
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.199.555,46	R\$ 2.451.068,09
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.199.555,46	R\$ 2.451.068,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.98.0C.E4.58.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.8A.7B.50.6B.DA.74.30.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador

M

BALANÇO PATRIMONIAL



000303
Paulo

Entidade: LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.289.860/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 2.849.059,89	R\$ 2.784.768,52
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.110.670,19	R\$ 1.171.394,82
DISPONIBILIDADES	R\$ 626.944,73	R\$ 693.266,78
CAIXA	R\$ 595.549,03	R\$ 552.964,85
CAIXA	R\$ 595.549,03	R\$ 552.964,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 28.416,38	R\$ 1.311,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 1145-1	R\$ 28.416,26	R\$ 1.310,80
BANCO BRADESCO S/A - C/C 0002475-7	R\$ 1,12	R\$ 1,12
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 2.979,32	R\$ 138.990,21
BANCO BRADESCO S/A - APLIC	R\$ 2.969,18	R\$ 138.980,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLIC	R\$ 10,14	R\$ 10,03
CONTAS A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 346.766,00	R\$ 346.766,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 21.965,46	R\$ 16.352,04
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 21.965,46	R\$ 16.352,04
INSS A COMPENSAR	R\$ 21.965,46	R\$ 16.352,04
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
DE MENEZES, WAGNER & LEITE LTDA - EPP	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.538.383,70	R\$ 1.613.383,70
IMOBILIZADO	R\$ 1.538.383,70	R\$ 1.613.383,70
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 357.671,34	R\$ 357.671,34
VEICULOS	R\$ 85.057,00	R\$ 85.057,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.455,63	R\$ 1.455,63
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 5.136,59	R\$ 5.136,59
INSTALACOES	R\$ 2.368,00	R\$ 2.368,00
TERRENOS	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
EDIFÍCIOS	R\$ 26.658,12	R\$ 26.658,12
MAQUINARIO GRUA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 601.500,00	R\$ 676.500,00
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL MAGNIFIQUE	R\$ 601.500,00	R\$ 676.500,00
OBRA IMPERIAL II	R\$ 579.212,36	R\$ 579.212,36
APARTAMENTO 01	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 101	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 102	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 202	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 203	R\$ 115.842,44	R\$ 115.842,44
P A S S I V O	R\$ 2.849.059,89	R\$ 2.784.768,52
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 77.991,80	R\$ 67.496,72
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 50.809,82	R\$ 39.426,79
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 13.196,76	R\$ 9.855,74
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 8.350,67	R\$ 4.775,05
IRPJ A RECOLHER	R\$ 8.488,75	R\$ 4.489,89
IRRF A RECOLHER	R\$ 270,34	R\$ 570,52
PIS/COFINS/SLL A RECOLHER	R\$ 86,59	R\$ 20,18
CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 37.613,06	R\$ 29.570,05
INSS A RECOLHER	R\$ 3.511,42	R\$ 3.599,81
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.867,27	R\$ 4.907,07
PIS S/FAT A RECOLHER	R\$ 1.794,52	R\$ 1.299,14
COFINS A RECOLHER	R\$ 8.282,41	R\$ 5.998,04
CONTRIB SINDICAL A REC	R\$ 835,80	R\$ 720,00
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER	R\$ 5.839,87	R\$ 4.040,99
ISSQN A RECOLHER	R\$ 58,07	R\$ 13,02
CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA A REC	R\$ 12.423,62	R\$ 8.994,07
SALARIOS E REMUNERACOES	R\$ 27.181,98	R\$ 28.070,93
SALARIOS E REMUNERACOES	R\$ 27.181,98	R\$ 28.070,93
SALARIOS A PAGAR	R\$ 25.514,12	R\$ 26.403,07
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.571.068,09	R\$ 2.717.271,80
CAPITAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS E LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.451.068,09	R\$ 2.597.271,80
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.451.068,09	R\$ 2.597.271,80
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.451.068,09	R\$ 2.597.271,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.96.0C.E4.58.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.8A.7B.50.68.DA.74.30.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

M

BALANÇO PATRIMONIAL



000304

Entidade: LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.289.860/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.764.768,52	R\$ 2.577.351,35
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.171.384,82	R\$ 888.967,85
DISPONIBILIDADES	R\$ 693.266,76	R\$ 283.670,52
CAIXA	R\$ 552.964,65	R\$ 82.185,07
CAIXA	R\$ 552.964,65	R\$ 82.185,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.311,92	R\$ 1,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 1145-1	R\$ 1.310,80	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A - C/C 0002476-7	R\$ 1,12	R\$ 1,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 138.990,21	R\$ 201.484,45
BANCO BRADESCO S/A - APLIC	R\$ 138.980,18	R\$ 201.474,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLIC	R\$ 10,03	R\$ 10,00
CONTAS A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 475.069,40
CLIENTES A RECEBER	R\$ 346.766,00	R\$ 475.069,40
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 346.766,00	R\$ 282.209,70
LEOMAR P. DE MENEZES - CONSTRUÇÃO/CASA	R\$ 0,00	R\$ 192.859,70
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 16.352,04	R\$ 15.227,73
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 16.352,04	R\$ 15.227,73
INSS A COMPENSAR	R\$ 16.352,04	R\$ 15.227,73
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
DE MENEZES, WAGNER & LEITE LTDA - EPP	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.613.383,70	R\$ 1.688.383,70
IMOBILIZADO	R\$ 1.613.383,70	R\$ 1.688.383,70
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 357.671,34	R\$ 357.671,34
VEICULOS	R\$ 85.057,00	R\$ 85.057,00
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.455,63	R\$ 1.455,63
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 5.136,59	R\$ 5.136,59
INSTALACOES	R\$ 2.366,00	R\$ 2.366,00
TERRENOS	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
EDIFICIOS	R\$ 26.656,12	R\$ 26.656,12
MAQUINARIO GRUA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 676.500,00	R\$ 751.500,00
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL MAGNIFIQUE	R\$ 676.500,00	R\$ 751.500,00
OBRA IMPERIAL II	R\$ 579.212,36	R\$ 579.212,36
APARTAMENTO 01	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 101	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 102	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 202	R\$ 115.842,48	R\$ 115.842,48
APARTAMENTO 203	R\$ 115.842,44	R\$ 115.842,44
PASSIVO	R\$ 2.764.768,52	R\$ 2.577.351,35
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 67.496,72	R\$ 70.627,15
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 39.425,79	R\$ 42.084,53
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 9.855,74	R\$ 9.955,99
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 4.775,05	R\$ 3.191,48
IRPJ A RECOLHER	R\$ 4.489,89	R\$ 6.166,66
IRRF A RECOLHER	R\$ 570,62	R\$ 597,85
(-) PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	R\$ 20,18	R\$ (0,00)
CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 29.570,05	R\$ 30.731,25
INSS A RECOLHER	R\$ 3.599,81	R\$ 5.091,30
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.907,07	R\$ 6.766,31
PIS S/FAT A RECOLHER	R\$ 1.299,14	R\$ 1.010,60
COFINS A RECOLHER	R\$ 5.996,04	R\$ 4.664,32
CONTRIB SINDICAL A REC	R\$ 720,00	R\$ 600,00
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.040,90	R\$ 5.549,99
ISSQN A RECOLHER	R\$ 13,02	R\$ 2,25
CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA A REC	R\$ 6.994,07	R\$ 6.996,48
BANCOS C/ SALDO DEVEDOR	R\$ (0,00)	R\$ 1.397,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ (0,00)	R\$ 1.397,29
SALARIOS E REMUNERACOES	R\$ 28.070,93	R\$ 28.542,62
SALARIOS E REMUNERACOES	R\$ 28.070,93	R\$ 28.542,62
SALARIOS A PAGAR	R\$ 20.403,07	R\$ 26.874,76
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.717.271,80	R\$ 2.506.724,20
CAPITAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS E LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.597.271,80	R\$ 2.386.724,20
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.597.271,80	R\$ 2.386.724,20
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.597.271,80	R\$ 2.386.724,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.98.0C.E4.5B.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.8A.7B.50.68.DA.74.30.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000305
[Handwritten Signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME	
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017	CNPJ: 01.289.860/0001-50
Número de Ordem do Livro:	18	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME
NIRE	41203519179
CNPJ	01.289.860/0001-50
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7162

[Handwritten Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7162
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

[Large Handwritten Signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.98.0C.E4.58.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.8A.7B.50.68.DA.74.30.C2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 5.0.2 do Visualizador

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

000306
*Jub***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODENEI ROQUE ZANETTIN
REGISTRO.....	: PR-038155/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 467.138.089-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 29.06.2018 as 11:46:58.

Válido até: 27.09.2018.

Código de Controle: 273894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

*Jub**m*

000307
[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203519179	CNPJ 01.289.860/0001-50
NOME EMPRESARIAL LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.98.0C.E4.58.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.8A.7B.50.68.DA.74.30.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	46713808972	RODENEI ROQUE ZANETTIN:46713808972	288260945221362245 5	29/06/2016 a 29/06/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01289860000150	LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME:01289860000150	289274366340309236 0	14/09/2017 a 13/09/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.98.0C.E4.58.D2.F5.90.A8.F3.5E.84.
8A.7B.50.68.DA.74.30.C2-1

[Handwritten Signature]

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2018 às 18:21:34
D5.01.1A.E5.1F.86.88.EA
6A.72.14.0E.77.F9.FF.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten Signature]



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000308
[Handwritten Signature]

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LM PROJETOS E EXECUCAO LTDA
CNPJ: 01.289.860/0001-50

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Handwritten Signature]
Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2006

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 09 de Julho de 2018

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Capanema-PR

[Handwritten Signature]
Alex Hildarian Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



000000018679



000309
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº CRC: 01

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR, com fundamento na Lei de Licitações, confere ao abaixo qualificado, inscrito no Cadastro de Fornecedores sob o nº 01, o presente Certificado de registro Cadastral (CRC).

Empresa: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME
Fantasia: PLANPRO ENGENHARIA
CNPJ: 29.698.885/0001-26
Rua: Maria Calsavara Gallo, 350, apt 707;BLOCO2;, Vale dos Tucanos
Bairro: Vale dos Tucanos
Cidade: Londrina
CEP: 86046550
Telefone: 43 9916 2038

Data de Emissão:
02/07/2018

Data de Validade
31/12/2018

Modalidade de cadastro
Completo

Este CRC qualifica o ora cadastrado, nos limites da modalidade de cadastro atribuída, a participar das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores - PR para as quais estejam previstos objetos que correspondam às atividades desenvolvidas pela respectiva empresa.

O presente CRC não constitui atestado de fornecimento e/ ou de desempenho, e nem tampouco poderá ser utilizado pelo cadastro de modo a qualificar-se em licitações promovidas por outras entidades que não a Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.

Capanema, 02/07/2018.

[Handwritten Signature]
Allex Hildesjian Marcello
Presidente CEL

000310
Kubli

:: Site Oficial da Cidade de Londrina :: Prefeitura do Município de Londrina ::



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1106394 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME
CPF/CNPJ: 29.698.885/0001-26

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de julho de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo

assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 6, J/2015.

000311
Paulo

Código Validador
3JH0WK5SP0XJ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Paulo

000312
Ary Tristão
Titular



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO JUIZO
Fl. 000001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME, CNPJ 29.698.885/0001-26.-.-.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 31,33
Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 4 de Junho de 2018.

Handwritten signature

Handwritten signature
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado


Handwritten signature

Handwritten signature

Expedido por : PHF



000313
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL TEODORO		(mãe) LUCIA ESTELA CARNIETTO TEODORO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1991	IDENTIDADE (número) 9491643	Órgão emissor SESP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 051.958.959-96	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Maria Calsavara Gallo			
COMPLEMENTO APTO 707, BLOCO 2	BAIRRO/DISTRITO Vale dos Tucanos	CEP 86046-550	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Maria Calsavara Gallo		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO APT 707, BLOCO 2;	BAIRRO/DISTRITO Vale dos Tucanos	CEP 86046-550	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KARLA.TEODORO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4399101, 7119703	Descrição do Objeto Elaboração de projetos complementares, projetos de arquitetura, fiscalização de obras, serviços de engenharia, consultoria e execução de obras.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001432270	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 14:26 SOB Nº 41108362608.
PROTOCOLO: 180783742 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800521353. NIRE: 41108362608.
KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000314
[Handwritten signature]

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Jm. Europa
Cep. 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° a4vMJ.zkYqq.m8tnv-5VueR.KcOM0
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO (145449), *0036* 944483*
Dou fé. Londrina-Paraná, 25 de janeiro de 2018 - 18:08:05h
Em Teste da Verdade
Eunilde de Santana Cari
Escrivente

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,10

[Handwritten signature]

[Circular stamp: TABELIONATO FUGIWARA, Eunilde de Santana Cari, Escrivente, 14º Tab. de Notas de Londrina - PR]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.698.885/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO -			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANPRO ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIA CALSAVARA GALLO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO APT 707 BLOCO 2	
CEP 86.046-550	BAIRRO/DISTRITO VALE DOS TUCANOS	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARLA.TEODORO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 9916-2038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten initials]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2018** às **21:26:48** (data e hora de Brasília).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2402025

Nome Fantasia: PLANPRO ENGENHARIA

Razão Social: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

CNPJ: 29.698.885/0001-26

Atividade Principal: 7112-0/00.00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/01 - Administração de obras

Município: Londrina **Endereço:** RUA Maria Calsavara Gallo, 350, APT 707;BLOCO 2;, Vale dos Tucanos

CEP: 86046550

Local e data: Londrina, sexta, 16 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: 93R2TTAM

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO -
CNPJ: 29.698.885/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:10 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **D8CD.94C2.C119.D8D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018255856-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.698.885/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten initials]



[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29698885/0001-26
Razão Social: KARLA CAROLINA CARNIETO TEODORO
Endereço: R MARIA CALSAVARA GALLO 350 / VALE DOS TUCANOS / LONDRINA / PR / 86046-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2018 a 09/07/2018

Certificação Número: 2018061017504983344811

Informação obtida em 18/06/2018, às 23:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paula

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.698.885/0001-26

Certidão nº: 145057735/2018

Expedição: 22/02/2018, às 14:07:00

Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.698.885/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Indicação das instalações e aparelhamento técnico e equipamentos

Indicação das instalações: Endereço da empresa: RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350

Aparelhamento técnico e equipamentos disponíveis para a execução do objeto licitado: Possuímos, notebooks e equipamentos necessários para elaboração e impressão dos projetos necessários, assim como os programas necessários para elaborá-los.

Indicação do profissional que irá atuar como Engenheiro ou Arquiteto residente: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO.

Autorização expressa do mesmo para inclusão do seu nome na equipe técnica da obra: EU KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EMPRESA KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME, DECLARO PLENA CIÊNCIA DO OBJETO LICITADO O QUAL ASSUMO SER RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

CAPANEMA, 09 de JULHO de 2018.

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR



KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437
CREA 138.652/D

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26



000322



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO FUTURA DOS PROJETOS

Os profissionais abaixo assinados, pertencentes ao quadro técnico da KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME, CNPJ 29.698.885/0001-26, vencedora da Tomada de Preços no. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7o, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento

Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m2 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo no 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, , autorizam a alteração dos projetos por eles elaborados em decorrência da referida contratação, sem a necessidade de comunicação prévia, no caso de interesse da Câmara Municipal de Capanema-PR, bem como por necessidades técnicas decorrentes de sua execução.

CAPANEMA, 09 de JULHO de 2018.

29.698.885/0001-26
KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME
R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

(Assinatura, nome completo legível e CPF do representante legal da empresa)

(Assinatura, nome completo legível, título e número de registro no CREA - CAU de todos os profissionais envolvidos)



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

000323
Subst

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Atendendo as disposições do Edital em epígrafe, indicamos, através da presente declaração, os responsáveis técnicos pela realização do objeto licitado, caso venhamos a vencer o presente certame:

• Engenharia Civil

Nome KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO No CREA 138.652/D

Assinatura Profissional  RG no 94916437

Declaramos, ainda, que os profissionais relacionados estão com suas inscrições nos órgãos de classe devidamente regulares, estando aptos a responderem tecnicamente pelo objeto da licitação.

CAPANEMA, 09 de JULHO de 2018.



KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

EI RESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos CEP 86046550
Londrina/PR





43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

000324
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaramos pelos nossos representantes legais que:

1. Estamos de acordo com todas as condições estipuladas na documentação;
2. Reconhecemos o direito da CEL de adjudicar os serviços à proposta considerada mais vantajosa para a Câmara Municipal de Capanema;
3. No caso de sermos sagrados vencedores do presente certame, concordamos em celebrar instrumento contratual conforme minuta constante na presente documentação;
4. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

CAPANEMA, 09 de JULHO de 2018.

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME
R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

000325
Jenifer S



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
06046-550/ Londrina - PR

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial à Tomada de Preços n.o. 01/2018 da Câmara Municipal de Capanema-PR., Objeto: Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7o, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento. Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m2 e reforma de 310,00 m2 na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo no 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR. Que estamos cientes das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução dos serviços, não podendo posteriormente sob alegação de desconhecimento, para o não cumprimento das cláusulas do contrato.

CAPANEMA, 09 de JULHO de 2018.

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

Rua Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 06046550
Londrina - PR

A

M

000326
Karla T



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei no 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Capanema 09 de JULHO de 2018.

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

Karla T

A

AL

↓

M

080327
P. S. B.



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME, inscrita no CNPJ no 29.698.885/0001-26, com sede administrativa na RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, portador da Carteira de Identidade n.o 94916437, expedida pela SSPR, e do CPF n.o 051.958.959-96, DECLARA, sob as penas da Lei: I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital; II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório; III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Câmara; IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos; V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário; VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação; IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental; X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público; XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Capanema 09 de JULHO de 2018.

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046-550
Londrina/PR



000328
Paul LF

43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Comissão Especial de Licitação

Prezados Senhores

Declaro sob as penas da Lei no 8.666/93 art. 9 inciso III combinado com os artigos 82, 83, 84 parágrafo 1º e 85, que nossa empresa não possui nenhum servidor públicos do Município de Capanema, em seu quadro de funcional, as funções de Dirigentes, sócios, acionistas, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada lei.

Atenciosamente,

Capanema 09 de JULHO de 2018.

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

Paul LF

A

AL

m

000329
Souza



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550 Londrina - PR

DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Comissão Especial de Licitação
Prezados Senhores

A empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME CNPJ, no 29.698.885/0001-26, com sede à RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Capanema 09 de JULHO de 2018.

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
RG 94916437

EMPRESA: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME
CNPJ: 29.698.885/0001-26

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR



A. GOULART ESPECIARIAS - ME

CARTÓRIO SARDI
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional Karla Carolina Carnietto Teodoro, engenheira civil, CREA 138.652-D, representando a empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.698.885/0001-26, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços à empresa E. A. GOULART ESPECIARIAS - ME, CNPJ nº 18.665.332/0001-50, no endereço Rua Guaiuvira, 370, Jardim Leonor, na cidade de Londrina-PR. Foram executados os serviços de Elaboração e estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto arquitetônico, detalhamento e projeto executivo de instalação de esquadrias, detalhamento de fachada, incluindo perspectivas, cortes, detalhamentos e elevações, projeto executivo, projeto de instalações elétricas (telefônicas e dados), projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de Prevenção contra Incêndio e acessibilidade, levantamentos quantitativos e orçamento executivo de edificação e cronograma de execução de obra de 144,71 m², possuindo 99,71 m² de ampliação e 45 m² de área reformada, tendo este, início em Fevereiro de 2018 e término em Março de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina, em 05 de Março de 2018.

Elaine Azevedo Goulart
 Elaine Azevedo Goulart
 CPF nº 023.347.979-10



O RECONHECIMENTO DE
 FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

CNPJ: 18.665.332/0001-50

RUA GUAIUVIRA, 286 | JARDIM LEONOR | LONDRINA - PR | CEP 86071-200





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88823/2018

Validade: 20/07/2018

Razão Social: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

CNPJ: 29698885000126

Num. Registro: 65645

Registrada desde : 28/02/2018

Capital Social: R\$ 1.000,00

Endereço: RUA MARIA CALSAVARA GALLO, 350 APTO 707 B2 VALE DOS TUCANOS

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86046550

Objetivo Social:

Elaboração de projetos complementares, projetos de arquitetura, fiscalização de obras, serviços de engenharia, consultoria e execução de obras.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de sua Responsável Técnica.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Carteira: PR-138652/D Data de Expedição: 15/04/2014

Desde: 28/02/2018 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239234/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2018 21:11:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Large handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88819/2018**

Validade: 20/07/2018

Nome Civil: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138652/D

Registro Nacional : 1713145820

Registrado(a) desde : 15/04/2014

Filiação : DANIEL TEODORO

LUCIA ESTELA CARNIETTO TEODORO

Data de Nascimento : 02/07/1991

Carteira de Identidade : 9.491.643 7

Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CPF : 05195895996

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Data da Colação de Grau : 04/12/2013

Diplomação : 04/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65645 - KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

Desde: 28/02/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite para o período compreendido entre 06/06/2018 à 31/07/2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239229/2018.

Emitida via Internet em 20/06/2018 21:07:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Paulo S.

AL
9

M.

000335
Foullh



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Carteira Profissional: PR-138652/D

Acervo Técnico Nº.: 1238/2018

Selos de autenticidade: A 049517

RNP Nº.: 1713145820

Protocolo Nº.: 2018/00084165

ART Nº.: 20180900521 0..... Registrada: 05/03/2018.....

ART Substituída.: 20164156889 0

Empresa Executora.: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME.....

Contratante(s).....: E. A. GOULART ESPECIARIAS - ME - CNPJ/CPF:
18.665.332/0001-50.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....

Dimensão.....: 144,71 M2..... Área Existente: 45,00 M2

Área Ampliada.....: 99,71 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: R GUAIUVIRA, 370 LEONOR L. 14 Q. 36A.....

Município/Estado....: LONDRINA/PR.....

Data de Início.....: 16/02/2018..... Data de Conclusão: 02/03/2018.....

Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, DETALHAMENTO DE
ESQUADRIAS, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS,
DETALHAMENTO DE FACHADA, CORTES E ELEVAÇÕES,
ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE
ORÇAMENTO EXECUTIVO DE OBRA E CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO.....

Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 28/02/2018.....



000336
Libertad



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
25/01/2018

Nome Empresarial KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0836260-8	CNPJ 29.698.885/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/02/2018	Data de Início de Atividade 25/01/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Maria Calsavara Gallo, 350 - APT 707;BLOCO 2;, Vale dos Tucanos, LONDRINA, PR, 86.046-550			
Objeto Elaboração de projetos complementares, projetos de arquitetura, fiscalização de obras, serviços de engenharia, consultoria e execução de obras.			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/02/2018 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Número: 41108362608 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO Identidade: 9491643,SESP/SP Estado Civil: Solteiro			
		CPF: 051.958.959-96 Regime de Bens: Não Informado	

LONDRINA - PR, 25 de junho de 2018

18/389204-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad

AP
AM

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

DECLARAÇÃO

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Amabel Santos Marques Novo, brasileira, contadora, inscrita no CRC/SP sob n.º 1SP304155, com escritório na Rua Tancredo do Amaral, nº 130, Bairro Vila Alzira, Santo André SP, na qualidade de responsável contábil da empresa **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO** inscrita no **CNPJ** n.º **29,698,885/0001-26**, estabelecida na Rua Maria Calsavara Gallo, 350- Apto 707- Bloco 2 - Vale dos Tucanos - Londrina/ PR, declara que a empresa iniciou suas atividades em 16/02/2018 a até o presente momento não auferiu faturamento.

Sem mais,

Firmo o presente.

Santo André, 30 de Abril de 2018.

Amabel Santos Marques Novo

AMABEL SANTOS MARQUES NOVO
CRC - 1SP305144

Rua Tancredo do Amaral, 130
Santo André - SP - 09015-430

(11) 4316-6745

suporte@meucontadoronline.com.br

www.meucontadoronline.com.br

Sede SP

Handwritten signature and initials

Empresa: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

CNPJ: 29 698 885/0001-26

Período: 28/02/2018

000338
[Handwritten Signature]

Balanco de Abertura

ATIVO		PASSIVO	
CAIXA	1.000,00	PASSIVO	1.000,00
CONTAS A PAGAR	1.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	1.000,00
RESPONDEABILIDADES	1.000,00	CAPITAL SOCIAL	1.000,00
RECEITA GERAL	1.000,00	CAPITAL SUBSC. DE DOMIC. NO PAIS	1.000,00
TOTAL	1.000,00	Capital Social	1.000,00

Londrina, 28 de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]

Proprietária

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
CPF: 051.958.959-96

[Handwritten Signature]

CONTADORA

ANA CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA
CRC: 1S258441/O-9

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

000359
Karl

Empresa: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO Folha: 1
CNPJ: 29.698.885/0001-26
Período: 16/02/2018 a 30/04/2018

Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	1.000,00
CIRCULANTE	1.000,00
DISPONIBILIDADES	1.000,00
CAIXA GERAL	1.000,00
Caixa	1.000,00
PASSIVO	
PASSIVO	1.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SUBSC. DE DOMIC. NO PAIS	1.000,00
Capital Social	1.000,00

Londrina, 30 de abril de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.000,00 (um mil Reais)

Proprietária
KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
CPF: 051.958.959-96

Contadora
AMABEL SANTOS MARQUES NOVO
CT CRC: 1SP304155

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Dulce P L



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000340
Subst

CONTRATO 03/2018

A Câmara MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, com sede à Rua Padre Cirilo, n.º 1270- Centro – Capanema-PR, CNPJ n.º 01.566.281/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Sr. AIRTON MARCELO BARTH, portador da Carteira de Identidade n.º 9.141.194-6 SSP – PR, CPF n.º 052.576.879-33, e a Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n.º 13.248.873/0001-60, situada à Rua Pioneiro Agenor Camargo, n.º 1468, Bairro Copacabana Residencial, Maringá-PR, CEP: 87023-320, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. FABIANO MATIAS, portador de documento de identidade n.º 9.043.471-3 SSP – PR, CPF n.º 009.113.399-81, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo n.º 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

§ 1º. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. Mediante prévio e expresse consentimento da Câmara Municipal, nos termos e limites previstos nos artigos 72 e 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante vencedora, na execução do contrato oriundo da presente licitação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais assumidas, poderá subcontratar os serviços especializados necessários de engenharia elétrica e mecânica, para elaboração, respectivamente, dos projetos de instalações elétricas e ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	Dotação	Valor Disponível
Construção/Ampliação/Reforma	4.4.90.51.00.00.00.1001	R\$ 590.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste contrato é de **R\$17.496,77(Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Airton

000341
Jude JB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Item 1	Descrição	Uni.	Quan.	R\$ unitário	R\$ total
1.1	Contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 274 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.	m²	463,00	R\$ 37,79	R\$ 17.496,77

PREÇO TOTAL

R\$ 17.496,77 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

Parágrafo único. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, nos termos previstos no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ainda ao responsável pelo departamento a que se destinou o objeto atestar a presente Nota Fiscal.

§ 1º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Ailton

000342
Aurora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

§ 2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

§ 3º. As faturas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capanema (PR), no endereço constante neste Edital, durante o horário do expediente.

§ 4º. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara de Capanema (PR).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato é de 100 (cem) dias, a partir de 31/07/2018, com término previsto para 07/11/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 70 (setenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e as etapas observarão o seguinte cronograma:

- a) **10 (Dez)** dias após a assinatura do contrato deverá ser entregue a Planta Baixa do respectivo Projeto para análise e aprovação do contratante;
- b) **5 (Cinco)** dias para as adaptações da Planta Baixa caso seja necessário;
- c) **15 (Quinze)** dias após a aprovação da Planta Baixa deverá ser entregue o Projeto Arquitetônico, apresentação do prévio projeto arquitetônico, em 3D, para aprovação e posterior execução final do projeto arquitetônico, que obedecera aos prazos previstos no item “e” deste tópico.
- d) **5 (Cinco)** dias para as adaptações do Projeto Arquitetônico caso seja necessário.
- e) A entrega de todos os Projetos deverá respeitar o **prazo máximo de 70 (setenta)** dias corridos contados da assinatura do contrato.

§ 2º. Se houver necessidade de extensão do prazo, este deverá ser justificado pela Contratada e julgado pela Contratante, deferindo ou indeferindo o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- c) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- e) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios

Aurora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000343
[Handwritten signature]

necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

- f) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- m) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato;
- n) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;
- p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS

A Câmara Municipal não exigirá garantia pela execução deste contrato de parte da Contratada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;

Ailton



000344
Paulo H.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

- b) efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada
- e) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da Câmara Municipal especialmente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato está vinculado a Tomada de Preços nº 01/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento de Contrato, rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº

Ailton



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000345
Jul 16

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Capanema, no estado do Paraná, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Capanema, 31 de Julho de 2018

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
PELA CÂMARA MUNICIPAL

Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA: PR - 151.815/D

Fabiano
FABIANO MATIAS
PELA CONTRATADA

1º Testemunha

GILMAR BONTIN

CPF: 787.075.019-00

2º Testemunha

TALITA C.G. SOARES

CPF: 075.836.019-32

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR



000346
Jul 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

Tomada de Preços nº 01/2018 Processo nº 03/2018

Data da Assinatura do Contrato: **31 de julho de 2018.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**

Contratada: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME**

Objeto: contratação de empresa especializada para fazer o Projeto Básico conforme a lei 8.666 das Licitações no seu artigo 7º, na qual contempla o Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto instalações Hidro Sanitárias, Projeto de instalações Elétrica, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Rede de Lógica, Projeto de Ar Condicionado, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Projeto contemplando o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Orçamento Quantitativo balizado pela planilha do SINAPI com a data base mais recente, Cronograma Físico Financeiro, detalhamento do BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, juntamente com as devidas ARTs ou RTTs para a Ampliação de 153,00 m² e reforma de 310,00 m² na Câmara Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR.

Data Inicial de Vigência: **31/07/2018**, data final de vigência **07/11/2018**.

Valor Total: **R\$17.496,77(Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth

Presidente do Legislativo Municipal



000348

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº15
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**Nomeia responsável pela fiscalização
de Contrato.**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **Claudete Rezende Balzan**, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 03/2018, referente ao Processo Licitatório nº 03/2018.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Gabinete da Presidência, 08/08/2018.

Airton Marcelo Barth
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

Registre-se e Publique-se.



Data da Assinatura: 09/08/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESTER RAQUEL KRUGEL CHIA-
MENTI.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEC-
RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Valor total: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Américo Bellé- Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº15
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Nomeia responsável pela fiscalização de Contrato.

Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no
art. 18 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Claudete Rezende Balzan,
como responsável pela fiscalização do Contrato nº 03/2018, ref-
erente ao Processo Licitatório nº 03/2018.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Gabinete da Presidência, 08/08/2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

Registre-se e Publique-se.

